CUCHEREAVE E FORTES ADVOGADOS ASSOCIADOS
Rua Osvaldo Cruz, 428, Centro, Tupi Paulista – SP
(18) 38511624 (18) 38514057 / CEP 17.930-000
juridico@cuchereavefortes.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PANORAMA – SP

BANCO BRADESCO S/A

Instituição Financeira regularmente inscrita no CNPJ 60.746.948/0001-12 e Estatuto Social devidamente arquivado na JUCESP sob o número 144.080/95-3, com sede na "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, na cidade de Osasco – SP (CEP 06029-900) e endereço eletrônico: 4429.advogados@bradesco.com.br, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado e, que mantem escritório na Rua Osvaldo Cruz, 428, Centro, na cidade de Tupi Paulista – SP, onde receberá intimações e notificações, propor a presente

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

em face de

ELY DOS SANTOS FIRMINO MECÂNICA ME

Pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.820.551/0001-55, com endereço na Rua General Osório, n° 1042, na cidade de Santa Mercedes-SP (CEP 17.940-000), e

ELY DOS SANTOS FIRMINO

Brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF sob nº 051.913.528-82, RG n° 14.819.681, com endereço na Rua General Osório, n° 1042, na cidade de Santa Mercedes-SP (CEP 17.940-000), pelos motivos de fato e fundamentos de direito que passa expor

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2016 às 16:36 , sob o número 10016979620168260416.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código D179E7.

CUCHEREAVE E FORTES ADVOGADOS ASSOCIADOS
Rua Osvaldo Cruz, 428, Centro, Tupi Paulista – SP
(18) 38511624 (18) 38514057 / CEP 17.930-000
juridico@cuchereavefortes.com.br

O primeiro Executado, com aval segundo executado, emitiu em favor do Exequente uma **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - EMPRÉSTIMO - CAPITAL DE GIRO**, conforme documentos em anexo, cujas informações essenciais e descrições são mencionadas a seguir:

- **CONTRATO Nº**: 009.605.521
- **DATA DA EMISSÃO:** 30/09/2015
- **VALOR DA LIBERADO/SOLICITADO:** R$ 23.374,23
- **QUANTIDADE DE PARCELAS / PERIODICIDADE:** 36/mensal
- **VENCIMENTOS:** PRIMEIRA PARCELA EM 22/11/2015 e ÚLTIMA EM 22/10/2018

Ocorre que as obrigações contratuais não foram devidamente cumpridaspelo(s) Executado(s), que deixou(ram) de pagar as prestações em seus respectivos vencimentos, o que ocasiona inadimplemento contratual. Instado(s) a regularizar amigavelmente referida situação, permaneceu(ram) inerte(s), o que reafirmao descumprimentodas cláusulas contratuais avençadas e, consequentemente, o vencimento antecipado da obrigação.

O saldo devedor do contrato devidamente atualizado até a data de 10/11/2016 é de **R$ 35.953,65 (TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme faz prova planilha em anexo, já estando incluída no débito a multa de 2%.

Diante do exposto, requer-se a Vossa Excelência:

a) Determinar a citação do(s) executado(s), por oficial de justiça, nos termos dos artigos 829 e seguintes do Código de Processo Civil, para pagar(em), em 03 (três) dias, o valor de **R$ 35.953,65 (TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**,acrescido de juros legais, correção monetária, custas e honorários advocatícios nos termos do art. 827 do Código de Processo Civil;

- Requer-se que conste do mandado que, ocorrendo o pagamento integral no prazo de três dias contados a partir da citação, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (Artigo 827, §1, CPC).

b) Caso não haja pagamento no prazo legal de 3 (três) dias, requer-se, desde já, o acréscimo aos honorários (CPC, art. 827) com a penhora de dinheiro (CPC, art. 835, I e § 1º) pelo sistema do Banco Central;

c) Caso se frustre a penhora de dinheiro, requer-se a expedição de mandado de penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a execução, a ser cumprido por intermédio do Sr. Oficial de Justiça, mediante termo nos autos, de acordo com o art. 837 e art. 845, § 1º, do CPC.

- Recaindo a penhora em bens imóveis, requer-se a intimação do cônjuge do devedor(a)(es), bem como a imediata expedição da competente certidão

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2016 às 16:36 , sob o número 10016979620168260416.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código D179E7.

CUCHEREAVE E FORTES ADVOGADOS ASSOCIADOS
Rua Osvaldo Cruz, 428, Centro, Tupi Paulista – SP
(18) 38511624 (18) 38514057 / CEP 17.930-000
juridico@cuchereavefortes.com.br

de inteiro teor do ato para fins de averbação da penhora junto ao respectivo Serviço Registral de Imóveis competente (artigo 659, § 4º do Código de Processo Civil).

- Recaindo a penhora em bens móveis, requer-se seja nomeado o credor como depositário, ou seja, indicado um depositário judicial.

Requer, ainda, que o Senhor Meirinho, ao efetuar penhora, respeite os termos da Lei 8009/90.

Requer-se nos termos do artigo 830 do CPC, se o Oficial de Justiça não encontrar o Executado, arreste tantos quanto bastem para garantir o pagamento da execução.

- Na hipótese de não pagamento no prazo de 03 (três) e não localização pelo Sr. Oficial de Justiça de bens penhoráveis do(s) executado(s), requer-se que seja(m) ele(s) intimado(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar(em) bens passíveis de penhora, sob pena de ato atentatório à dignidade da Justiça e multa de 20% do valor da execução, nos termos do artigo 774, V, e seu parágrafo único, do CPC.

D) INFORMA, OUTROSSIM, QUE NÃO HÁ, POR ORA, INTERESSE NA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

Protesta provar todo o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos.

Por fim, requer-se que todas as publicações e notificações referentes ao processo em epígrafe sejam realizadas em nome do advogado **ARNALDO MALFERTHEMER CUCHERE.AVE, OAB-SP N° 70.810** (**endereço eletrônico:** juridico@cuchereavefortes.com.br) sob pena de nulidade.

Dá-se a presente o valor de **R$ 35.953,65 (TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS),** para todos os efeitos legais.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Panorama - SP, 9 de novembro de 2016.

ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE
OAB/SP – 70.810

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2016 às 16:36 , sob o número 10016979620168260416.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código D179E7.

2º SERVIÇO NOTARIAL
Antonio Carlos Zanotti
Tabelião Substituto
OSASCO-SP TEL. 3682-9506

*** LIVRO Nº 1208 – PAGINAS. 171/176 - 1º TRASLADO ***

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM:- BANCO BRADESCO S.A, E OUTROS, COMO ADIANTE SE DECLARAM.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que aos **dezoito** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e quatorze (18/06/2014)**, nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, em diligencia à Cidade de Deus, Vila Yara, compareceram como **Outorgantes**: **1º) BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E./A.G.O. realizada em 10/03/2014, registrada na JUCESP sob nº 195.073/14-9, em 15/05/2014, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Primeiro, do artigo 13 do referido estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 2.183, do Conselho de Administração, realizada em 12/03/2014, registrada na JUCESP sob nº 198.501/14-6, em 22/05/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 195; **2º) BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 52.568.821/0001-22, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Contrato Social Consolidado datado de 19/03/2013, registrado na JUCESP sob n.º 298.776/13-3, em 05/08/2013, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pelo mesmo Contrato Social datado de 19/03/2013, acima mencionado, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 082; **3º) BANCO BRADESCO CARTÕES S.A.**, inscrita no CNPJ nº 59.438.325/0001-01, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E./A.G.O realizada em 18/04/2013, registrada na JUCESP sob n.º 251.487/13-1, em 03/07/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.E./A.G.O. realizada em 18/04/2013, acima mencionada, e pela A.G.E. realizada em 29/01/2014, registrada na JUCESP sob nº 120.186/14-7, em 31/03/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 042 sob nº de ordem 060, e em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 140; **4º) BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.207.996/0001-50, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E. realizada em 26/03/2013, registrada na JUCESP sob nº 206.202/13-1, em 03/06/2013, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do referido Estatuto Social vigente, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.E.. realizada em 10/07/2013, registrada na JUCESP sob nº 385.656/13-0, em 03/10/2013, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 042 sob nº de ordem 036, e em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 134; **5º) BANCO BRADESCARD S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.184.779/0001-01, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, Edifício Jauaperi, Bloco D, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E./A.G.O., realizada em 19/04/2013, registrado na JUCESP sob nº 251.679/13-5, em 04/07/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma A.G.E./A.G.O. acima mencionada, de 19/04/2013, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 042 sob nº de ordem 100; **6º) BANCO ALVORADA S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.870.163/0001-84, com sede na Avenida da França, nº 409, 3º andar, parte, Comércio, Salvador-BA, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E. realizada em 15/10/2012, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 97289403, em 23/05/2013, neste ato representado, nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.O., realizada em

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/11/2016 as 17:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código D179E9.

05/04/2013, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 97292037, em 06/06/2013, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 043 sob nº de ordem 186; **7º) BANCO BANKPAR S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.419.645/0001-95, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E, realizada em 26/12/2013, registrada na JUCESP sob nº 28.334/14-0, em 17/01/2014, neste ato representado nos termos parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, ao final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.E./A.G.O., realizada em 18/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 255.840/13-5, em 04/07/2013, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 038; **8º)** T **TEMPO SERVIÇOS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.503.129/0001-00, com sede na Avenida Floriano Peixoto, nº 6500, Sala 3, Jardim Umuarama, Uberlândia-MG, com seu Contrato Social consolidado datado de 30/04/2012, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 4868656, em 15/06/2012, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pelo mesmo Contrato Social, datado de 30/04/2012, acima mencionado, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivada nestas Notas, em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 070; **9º) BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 47.509.120/0001-82, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E. realizada em 30/04/2013, registrado na JUCESP sob n.º 321.649/13-8, em 23/08/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 70 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2013, registrada na JUCESP sob n.º 296.088/13-4, em 02/08/2013, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 043 sob nº de ordem 053; **10º) BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S.A.**,inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.485.541/0001-06, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Prédio Novíssimo, 4º andar, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela A.G.E./A.G.O., realizada em 18/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 251.628/13-9, em 04/07/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.E, realizada em 14/02/2014, registrada na JUCESP sob nº 125.747/14-7, em 03/04/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 042 sob nº de ordem 063, e em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 138; **11º) ALVORADA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.572.412/0001-94, com sede e foro na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E./A.G.O., realizada em 22/04/2013, e devidamente registrada na JUCESP sob nº 205.862/13-5, em 29/05/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma A.G.E./A.G.O., realizada em 22/04/2013, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 042 sob nº de ordem 079; **12º) BF PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.038.394/0001-00, com sede na Alameda Santos, nº 1.420, Cerqueira César, São Paulo-SP, com seu Contrato Social Consolidado datado de 07/08/2013, registrado na JUCESP sob n.º 397.776/13-5, em 17/10/2013, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios-Cotistas, realizada em 29/01/2014, registrada na JUCESP sob nº 89.553/14-7, em 07/03/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 105; **13º) BCN – CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E PUBLICIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.842.408/0001-04, com sede na Av. Alphaville, nº 1.500, piso 3, Alphaville, na Cidade de Barueri, deste Estado, com seu Contrato Social

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/11/2016 às 17:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código D179E9.

2º SERVIÇO NOTARIAL
Antonio Carlos Zanoti
Tabelião Substituto
OSASCO-SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALENDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Consolidado datado de 28/03/2013, registrado na JUCESP sob nº 174.386/13-8, em 09/05/2013, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pelo Contrato Social datado de 24/04/2012, registrado na JUCESP sob nº 209.505/12-6, em 25/05/2012, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 042sob nº de ordem 109; **14º) BANCO BRADESCO BBI S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.271.464/0001-19, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E. realizada em 05/07/2013, registrada na JUCESP sob nº 332.522/13-1, em 27/08/2013, neste ato representado nos termos parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.O./A.G.E. realizada em 26/03/2013, registrada na JUCESP sob nº 183.692/13-5, em 16/05/2013, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 049; **15º) BANCO CBSS S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.098.060/0001-45, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E., realizada em 26/04/2013, e devidamente registrada na JUCESP sob nº 464.834/13-2, em 09/12/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.O., realizada em 19/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 251.048/13-5, em 03/07/2013, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 171; **16º) ALVORADA SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 50.991.421/0001-08, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, deste Estado, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 02/04/2013, e devidamente registrado na JUCESP sob nº 230.015/13-0, em 19/06/2013, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios - Cotistas realizada em 02/04/2014, e devidamente registrada na JUCESP sob nº 140.080/14-4, em 15/04/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 042 sob nº de ordem 083, e em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 139; **17º) BANCO BRADESCO BERJ S/A,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.147.315/0001-15, com sede na Praça Pio X, nº 118, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela A.G.E. de 15/08/2013 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 2539875, em 17/09/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.E. de 14/02/2014 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 261686, em 03/04/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 044sob nº de ordem 169; **18º) FUNDAÇÃO INSTITUTO DE MOLÉSTIAS DO APARELHO DIGESTIVO E DA NUTRIÇÃO,** com sede social à Rua Borges Lagoa, nº 1450, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 61.062.212/0001-98, com seu Estatuto Social vigente datado de 30/04/2010, devidamente registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 607166, em 19/08/2010, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Ordinária nº 34 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2013, devidamente registrada no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo, Capital, sob nº 657.572, em 18/07/2013, que declaram continuar estes os documentos da fundação, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 042 sob nº de ordem 084; **19º) COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS RUBI,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.222.069/0001-22, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E./A.G.O. realizada em 30/04/2013, e devidamente registrada na JUCESP sob nº 214.369/13-4, em 11/06/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma A.G.E./A.G.O., realizada em

União Internacional do Notariado Latino
Fundada em 1948

RUA CIPRIANO TAVARES 95 - JD AGU
OSASCO SP CEP: 06010-100
FONE: 11-36810532 FAX: 11-36817246

06732602129024 000246029-0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/11/2016 às 17:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código D179E9.

11/06/2013, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 043 sob nº de ordem 056; **20º) UNIÃO PARTICIPAÇÕES LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 05.892.410./0001-08, com sede administrativa na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 28/10/2013, registrado na JUCESP sob nº 460.201/13-0, em 03/12/2013, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pelo Contrato Social, datado de 23/04/2012, registrado na JUCESP sob nº 309.712/12-9, em 18/07/2012, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 042 sob nº de ordem 111, e em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 149; **21º) BRADESCO S.A. CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**,inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.855.045/0001-32, com sede na Avenida Paulista, 1450, 7º andar, Bela Vista, São Paulo, Capital, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E. realizada em 24/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 279.639/13-2, em 25/07/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma A.G.E./A.G.O. de 24/04/2013, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 043 sob nº de ordem 103; **22º) EVEREST LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 74.533.787/0001-93, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela A.G.E. realizada em 30/07/2013, registrada na JUCESP sob nº 387.281/13-7, em 07/10/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.E./ A.G.O. realizada em 19/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 255.837/13-6, em 04/07/2013, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 170; Os presentes, por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, reconhecidos como os próprios entre si, do que dou fé.- E por eles outorgantes referidos, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: **ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7544478 SSP/SP, inscrito na OAB sob o n. 70.810/SP, inscrito no CPF/ MF sob o n. 970.583.948-49; **JOSÉ FORTES FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador(a) da Cédula de Identidade RG n. 8336453 SSP/SP, inscrito(a) na OAB sob o n. 78.463/SP, inscrito(a) no CPF/ MF sob o n. 062.079.058-06; todos do escritório: **CUCHEREAVE E FORTES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito(a) no CNPJ/ MF sob o n. 04.139.690/0001-15, com endereço comercial na Rua Osvaldo Cruz, 428,casa Centro, Tupi Paulista, 17.930-000, SP; conferindo-lhes poderes para promover a cobrança amigável ou judicial de créditos deles outorgantes, atribuindo para esse fim os poderes para o foro em geral e os especiais para transigir, desistir, conciliar, celebrar acordos, em Juízo ou fora dele, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação desde que todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, seja liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), até o limite de R$ 100.000,00, onde os outorgantes figurem, em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4040, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, exceto quanto à verba relativa à sucumbência atribuída judicialmente aos outorgados, restrita, porém, aos processos sob o seu patrocínio; propor ações ou quaisquer medidas necessárias à defesa dos direitos e interesses dos outorgantes, defendê-los nas ações contrárias, acompanhando-as em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; representar os outorgantes em quaisquer vendas judiciais de bens pertencentes a devedores seus, ou de bens hipotecados, penhorados ou que, por qualquer outra forma, estejam garantindo créditos dos outorgantes, efetuando lances, depósitos e pagamentos; requerer a arrematação, adjudicação e demais atos que visem a aquisição judicial desses bens, sempre mediante orientação econômica dos outorgantes; representar os outorgantes na constituição em mora de devedores, podendo apontar e apresentar títulos/documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, para protesto, assinando avisos de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/11/2016 às 17:07
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código D179E9.

2º SERVIÇO NOTARIAL
Antonio Carlos Zanotti
Tabelião Substituto
OSASCO - SP

cobrança em geral, assinar cartas de anuência e cédulas de crédito bancário por indicação, visando a baixa e/ou cancelamento de protesto de títulos/documentos de dívida junto ao respectivo Cartório; assinar cartas de preposição; especialmente aqueles de que trata a Resolução n.º 11/72 do extinto Banco Nacional da Habitação e notificações extrajudiciais; representar os outorgantes perante os Cartórios de Registros de Imóveis, de Títulos e Documentos, de Protestos, permitindo para tanto, o envio e a retirada de títulos, documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, bem como o recebimento de valores, conforme procedimento acima especificado, DETRAN, PROCON, DECON e quaisquer outras repartições ou Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; representar o outorgante, na qualidade de Credor, agindo sempre em conjunto de dois ou um dos outorgados em conjunto com outro procurador do outorgante, em assembleias e reuniões de credores que venham a ser designadas nas ações de recuperação judicial ou nas falimentares, em quaisquer datas e locais, podendo referidos procuradores deliberar sobre os itens da ordem do dia, discutindo, votando e, se for o caso, aprovando o plano de recuperação apresentado, concordando com taxas de juros e encargos, prazos, condições e forma de pagamento, aceitar garantias, firmar termos, compromissos e declarações, transigir; representar o outorgante na cobrança extrajudicial de créditos garantidos por Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, nos termos da Lei 9.514/97, inclusive na consolidação de bens, dar quitação, realizar composição ou consignar extrajudicialmente e tudo o mais praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer com reserva, a pessoa legalmente habilitada, os poderes ora conferidos, mencionando expressamente no respectivo instrumento a condição acima estabelecida relativamente aos poderes para receber e dar quitação de todo e qualquer levantamento, judicial e em Instituições Financeiras, assim como agir sempre em conjunto nos casos de assembleias e reuniões em ações de recuperação judicial e falimentares e a restrição abaixo; fica autorizada a extração de fotocópias autenticadas por oficial público para eficácia plena nos termos do artigo 365, do Código de Processo Civil; FICA TERMINANTEMENTE VEDADA a utilização da presente em processos de natureza criminal, fiscal, tributária, previdenciária e trabalhista, promovidos contra os Outorgantes e ainda, para requerimento de falência e abertura de Inquérito Policial. Os substabelecimentos dos poderes previstos neste instrumento deverão sempre ser assinados em conjunto de dois outorgados, independentemente da ordem de nomeação e especificar a questão a que se destinam, vedados, assim, os substabelecimentos para uso indeterminado ou genérico.- O **Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 6.438.883-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 942.909.898-53 e **MARCO ANTONIO ROSSI**, brasileiro, casado, securitário, RG. nº 12.529.752-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 015.309.538-55: o **Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU** e **MARCO ANTONIO ROSSI**; já qualificados; o **Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU** e **MARCO ANTONIO ROSSI**; já qualificados;; o **Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU** e **MARCO ANTONIO ROSSI**; já qualificados;; o **Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU** e **MARCO ANTONIO ROSSI**; já qualificados;; o **Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU** e **MARCO ANTONIO ROSSI**; já qualificados;; o **Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU** e **MARCO ANTONIO ROSSI**; já qualificados; o **Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AURÉLIO CONRADO BONI,** brasileiro, casado, bancário, RG. nº 4.661.428-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 191.617.008-00 e **MARCO ANTONIO ROSSI**, brasileiro, casado, securitário, RG. nº 12.529.752-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 015.309.538-55:; o **Nono Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU** e **MARCO ANTONIO ROSSI**; já qualificados;; o **Décimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **"SÉRGIO SOCHA",** , e **"PAULO EDUARDO D'AVILA ISOLA",** já qualificados; o **Décimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU** e **MARCO ANTONIO ROSSI**; já qualificados;; o **Décimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU** e **MARCO ANTONIO ROSSI**; já qualificados; o **Décimo Terceiro Outorgante** é

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

RUA CIPRIANO TAVARES 95 - JD AGU
OSASCO SP CEP: 06010-100
FONE: 11-36810532 FAX: 11-36817246

0673260212902 4 000246030-3
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/07/2016 às 17:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código D179E9.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

neste ato, representado por seus Diretores: **DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU** e **MARCO ANTONIO ROSSI**; já qualificados; o **Décimo Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU** e **MARCO ANTONIO ROSSI**; já qualificados; o **Décimo Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU** e **MARCO ANTONIO ROSSI**; já qualificados; o **Décimo Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU** e **MARCO ANTONIO ROSSI**; já qualificados; o **Décimo Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU** e **MARCO ANTONIO ROSSI**; já qualificados; o **Décimo Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU** e **MARCO ANTONIO ROSSI**; já qualificados; o **Décimo Nono Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU** e **MARCO ANTONIO ROSSI**; já qualificados; o **Vigésimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU** e **MARCO ANTONIO ROSSI**; já qualificados; o **Vigésimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANIBAL CESAR JESUS DOS SANTOS,** brasileiro, casado, securitário, RG. nº 11.543.465-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 091.345.568-77 e **LUIZ ANTONIO DE ULHÔA GALVÃO,** brasileiro, casado, administrador de empresas, RG. nº 5.884.692-X/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 065.849.808-80; o **Vigésimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU** e **MARCO ANTONIO ROSSI**; já qualificados; todos com endereço comercial na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade.- Ao Tabelionato: R$ 211,06, ao Estado: R$ 60,06, ao IPESP: R$ 44,63, ao Registro Civil: R$ 11,20, ao Tribunal de Justiça: R$ 11,20, à Santa Casa: R$ 2,18, Total: R$ 340,33.- A pedido das partes lavrei esta Procuração, a qual lhes sendo lida em voz alta, por acharem-na em tudo conforme, outorgaram, aceitaram, assinam, e dou fé.- Eu, (a.) **MARINA FRANÇA ALMEIDA CORDEIRO**, Escrevente Autorizada, a lavrei. Eu, (a.) **ANTONIO CARLOS ZANOTTI,** Tabelião Substituto, subscrevi e assino no final.- (a.a.) **DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU - MARCO ANTONIO ROSSI - DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU - DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU - MARCO ANTONIO ROSSI - DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU - MARCO ANTONIO ROSSI - DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU - MARCO ANTONIO ROSSI - DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU - MARCO ANTONIO ROSSI - DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU - MARCO ANTONIO ROSSI - AURÉLIO CONRADO BONI - MARCO ANTONIO ROSSI - DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU - MARCO ANTONIO ROSSI - DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU - MARCO ANTONIO ROSSI - DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU - MARCO ANTONIO ROSSI - DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU - MARCO ANTONIO ROSSI - DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU - MARCO ANTONIO ROSSI - DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU - MARCO ANTONIO ROSSI - DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU - MARCO ANTONIO ROSSI - DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU - MARCO ANTONIO ROSSI - DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU - MARCO ANTONIO ROSSI - ANIBAL CESAR JESUS DOS SANTOS - LUIZ ANTONIO DE ULHÔA GALVÃO - DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU - MARCO ANTONIO ROSSI.**- Legalmente Selada e margeada. Nada Mais.- Trasladada em Seguida.- Eu,.....**MARINA FRANÇA ALMEIDA CORDEIRO**, Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e escrevi.-

Em Test.º. **da Verdade**

2º SERVIÇO NOTARIAL
Antonio Carlos Zanotti
Tabelião Substituto
OSASCO-SP - TEL. 3682-9506

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/11/2016 às 17:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código D179E9.

Cuchereave e Fortes
Advogados Associados

SUBSTABELECIMENTO

OUTORGANTE: **ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP nº 70.810, com escritório profissional na Rua Osvaldo Cruz, 428, na cidade e comarca de Tupi Paulista.

OUTORGADO: Dr. **JULIANO VIGILATO GUIRO,** brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 174.558, Dr. **LUIZ CARLOS ROCHA PONTES,** brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 149.896 e **MARCELO ZANETI MARQUES**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 294.808, todos com escritório na Rua Osvaldo Cruz, 428, nesta cidade e comarca de Tupi Paulista, Estado de São Paulo Tel/fax (18) 3851.1624 e 3851.1625.

PODERES CONFERIDOS POR: Substabeleço os poderes a mim conferidos pelo **BANCO BRADESCO S/A**, nos autos da presente AÇÃO ajuizada nesta COMARCA**.**

COM RESERVA DE IGUAIS PODERES

Tupi Paulista, 11 de novembro de 2016.

ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE
OAB/SP Nº 70.810

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/11/2016 às 17:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código D179EA.

Bradesco

Agência	Dig.	Conta	Dig.	CPF/CNPJ/MF	Nº do Documento	Data Operação	Valor
70	1	552142	4	10.820.551/0001-55	009.605.521	30/09/2015	22.500,00

Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro - Nº 009.605.521

Via Negociável

Pagaremos por esta **Cédula de Crédito Bancário**, que ao final firmamos, em moeda corrente nacional, ao **Banco Bradesco S.A.**, abaixo qualificado no quadro I - Partes, campo 1, doravante designado simplesmente Credor, ou à sua ordem, a quantia líquida, certa e exigível, mencionada no **Quadro II - Características da Operação**, na praça indicada, acrescida dos encargos na forma ali prevista, com a observância estrita dos vencimentos e demais condições constantes do **Quadro VI - Condições da Operação**, abaixo.

I - Partes

1 - Credor

Nome	CNPJ/MF	
Banco Bradesco S.A.	**60.746.948/0001-12**	
Endereço - Sede	Cidade	UF
Cidade de Deus	**Osasco**	**São Paulo**

2 - Emitente

Nome	CNPJ/MF
ELY DOS SANTOS FERMINO MECANICA ME	10.820.551/0001-55
Endereço	
RUA GENERAL OSORIO, 01042 - , CENTRO	

Cidade	UF	CEP	Nº. Agência	Dig.	Conta-Corrente	Dig.
SANTA MERCEDES	SP	17940-000	70	1	552142	4

3 - Avalista(s)

3.1 - Nome		CPF/CNPJ/MF	
ELY DOS SANTOS FERMINO		051.913.528-82	
Doc. Identificação - Tipo	Nº Documento	Órgão Emissor	UF
REGISTRO GERAL SEM CPF	14819681	SSP	SP
Profissão	Estado Civil	Nacionalidade	
PROPRIETARIO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL	SEPARADO JUDIC.	BRASILEIRA	
Endereço		Número	Complemento
RUA GENERAL OSORIO		1042	
Bairro	Cidade	CEP	UF
CENTRO	SANTA MERCEDES	17940-000	SP

3.2 - Nome		CPF/CNPJ/MF	
Doc. Identificação - Tipo	Nº Documento	Órgão Emissor	UF
Profissão	Estado Civil	Nacionalidade	
Endereço		Número	Complemento
Bairro	Cidade	CEP	UF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE e Tribunal de Justica de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/11/2016 às 17:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código D179EB.

Bradesco

Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro Nº 009.605.521

Via Negociável

3.3 - Nome			CPF/CNPJ/MF
Doc. Identificação - Tipo	Nº Documento	Órgão Emissor	UF
Profissão	Estado Civil	Nacionalidade	
Endereço		Número	Complemento
Bairro	Cidade	CEP	UF
3.4 - Nome			CPF/CNPJ/MF
Doc. Identificação - Tipo	Nº Documento	Órgão Emissor	UF
Profissão	Estado Civil	Nacionalidade	
Endereço		Número	Complemento
Bairro	Cidade	CEP	UF

II - Características da Operação

1 - Valor Liberado/Solicitado	2 - Prazo da Operação	2.1 - Data para Liberação do Crédito	3 - Encargos Prefixados Taxa de Juros Efetiva
23.374,23	1118	30/09/2015	3,6300000 % a.m. 53,4002184 % a.a.

4 - Encargos	4.1 - Parâmetro de Reajuste	4.2 - Percentual do Parâmetro	4.3 - Periodicidade Flutuação
Pós-Fixados			

4.4 - Taxa de Juros		A Emitente declara opção ao regime de:			5 - Period. Capitalização
% a.m.	% a.a.	[X]	Prefixação	[ ] Pós-Fixação	**Diária**

6 - Valor do IOF	7 - Valor da(s) Tarifa(s)	8 - Qtde. Parcela(s)	9 - Valor da(s) Parcela(s) em R$
199,23	675,00	36	1.212,42

10 - Periodicidade do Pagamento da(s) Parcela(s)	11 - Encargos Moratórios	12 - Praça de Pagamento
PRINC.ENCARGO MENSAL CAR.15/120-GIRO PRE	**Vide Cláusula 5 do Quadro VI**	SANTA MERCEDES

13 - Vencto. 1ª Parcela	13.1 - Vencto. Ultima Parcela	14 - Seguro Prestamista			14.1 - Valor do Prêmio
20/11/2015	22/10/2018	[ ]	Sim	[X] Não	R$ 0,00

15 - Pagamento do Valor Financiado

Nº	Dt. Vencto.	Valor	Nº	Dt. Vencto.	Valor	Nº	Dt. Vencto.	Valor
1	20/11/2015	1.212,42	2	21/12/2015	1.212,42	3	20/01/2016	1.212,42
4	22/02/2016	1.212,42	5	21/03/2016	1.212,42	6	20/04/2016	1.212,42
7	20/05/2016	1.212,42	8	20/06/2016	1.212,42	9	20/07/2016	1.212,42
10	22/08/2016	1.212,42	11	20/09/2016	1.212,42	12	20/10/2016	1.212,42
13	21/11/2016	1.212,42	14	20/12/2016	1.212,42	15	20/01/2017	1.212,42

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE e Tribunal de Justica de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/11/2016 às 17:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código D179EB.

Bradesco

Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro Nº 009.605.521

Via Negociável

Nº	Dt. Vencto.	Valor	Nº	Dt. Vencto.	Valor	Nº	Dt. Vencto.	Valor
16	20/02/2017	1.212,42	17	20/03/2017	1.212,42	18	20/04/2017	1.212,42
19	22/05/2017	1.212,42	20	20/06/2017	1.212,42	21	20/07/2017	1.212,42
22	21/08/2017	1.212,42	23	20/09/2017	1.212,42	24	20/10/2017	1.212,42
25	20/11/2017	1.212,42	26	20/12/2017	1.212,42	27	22/01/2018	1.212,42
28	20/02/2018	1.212,42	29	20/03/2018	1.212,42	30	20/04/2018	1.212,42
31	21/05/2018	1.212,42	32	20/06/2018	1.212,42	33	20/07/2018	1.212,42
34	20/08/2018	1.212,42	35	20/09/2018	1.212,42	36	22/10/2018	1.212,42

III - Pagamentos Autorizados

1	1.1 - Tributos R$ 199,23	0,85%	1.2 - Seguros R$ 0,00	0,00%	1.3 - Tarifas R$ 675,00	2,89%	
	1.4 - Pagtos Servs. Terceiros R$ 0,00	0,00%	1.5 - Registro R$ 0,00	0,00%	1.6 - Total R$ 874,23	3,74%	

2 - Custo Efetivo Total - CET

3,9400000 % a.m. 59,0000000 % a.a.

IV - Dados da Operação

1- Valor Total Devido do Empréstimo no ato da Contratação	2 - Valor Liberado ao Cliente
R$ 23.374,23	R$ 22.500,00 Percentual: 96,26%

V - Outros dados desta Cédula

1 - Número de Vias	2 - Local e data de Emissão
2	TUPI PAULISTA ,30 DE SETEMBRO DE 2015

VI - Condições da Operação

1 - Liberação do Crédito e Amortização

1.1 - O valor mencionado no Quadro II-1, deduzidas as despesas previstas nos Quadros II-6 e II-7, será lançado a crédito na Conta-Corrente do **Emitente**, indicada no Quadro I-2, na data estabelecida no Quadro II-2.1.

1.2 - Na hipótese do lançamento do crédito não ser efetivado na data indicada no Quadro II-2.1, esta Cédula será automaticamente cancelada e deixará de produzir efeito jurídico, salvo se o **Emitente e o Credor** resolverem aditá-la de comum acordo, para modificar as condições inicialmente contratadas.

1.2.1 - O **Emitente** obriga-se a liquidar a importância mencionada no Quadro II-1 na quantidade de parcelas indicada no Quadro II-8.

1.2.2 - Caso o Emitente tenha optado pelo regime de prefixação de encargos remuneratórios, conforme Quadro II-3, o valor de cada uma das parcelas será aquele mencionado no Quadro II-9, vencendo-se a primeira parcela na data constante do Quadro II-13, e as demais parcelas vencerão no mesmo dia de cada mês subsequente ou no primeiro dia útil seguinte, quando recaírem aos sábados, domingos ou feriados, sendo que a última parcela vencerá na data constante do Quadro II-13.1 ou de acordo com os valores e vencimentos estipulados no Quadro II-15.

1.2.3 - Se a opção do Emitente tiver sido pelo regime de pós-fixação de encargos remuneratórios, conforme Quadro II-4, o valor de cada uma das parcelas será apurado nas datas dos seus respectivos vencimentos conforme cláusula 2.2 adiante, vencendo-se a primeira parcela na data constante do Quadro II-13, e as demais parcelas vencerão no mesmo dia de cada mês subsequente ou no primeiro dia útil seguinte, quando recaírem aos sábados, domingos ou feriados, sendo que a última parcela vencerá na data constante do Quadro II-13.1 ou de acordo com os valores e vencimentos estipulados no Quadro II-15, acrescidos do parâmetro indicado no Quadro II-4.1.

1.3 - Nas operações contratadas com taxa prefixada, o Emitente poderá liquidá-la, total ou parcialmente, hipótese em que, para

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE e Tribunal de Justica de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/11/2016 às 17:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código D179EB.

Bradesco

Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro Nº 009.605.521

Via Negociável

microempresas e empresas de pequeno porte, o cálculo do valor presente das parcelas objeto da liquidação observará a taxa de desconto igual a taxa de juros pactuada nesta Cédula.

Parágrafo Único - Nas situações em que as despesas associadas às contratações realizadas por meio desta Cédula, forem também objeto de financiamento, essas integram igualmente a operação de crédito contratada para apuração do valor presente.

2 - Encargos Remuneratórios

2.1 - Caso o **Emitente** tenha optado pelo regime de prefixação dos encargos remuneratórios,conforme Quadro II-3, o valor de cada uma das parcelas, cujos respectivos vencimentos estão mencionados no Quadro II-15, foi calculado com base nas taxas de juros constantes dos Quadros II-3.1 e II-3.2, que foram aplicados de forma capitalizada (incidência de juros sobre o capital acrescido dos juros acumulados no período anterior), na periodicidade estabelecida no Quadro II-5, tomando-se como base o ano comercial de 360 dias, incidentes sobre o saldo devedor, a partir da data da liberação do crédito na Conta Corrente do **Emitente** até a data do vencimento de cada uma das parcelas.

2.2 - Se o **Emitente** tiver optado pelo regime de pós-fixação de encargos remuneratórios, conforme Quadro II-4, fica convencionado que o valor de cada uma das parcelas será apurado nas datas dos respectivos vencimentos, mencionados no Quadro II-15, inclusive se incidir em dias de feriados, com base no parâmetro indicado no Quadro II-4.1, na periodicidade citada no Quadro II-4.3, acrescido dos juros às taxas constantes dos Quadros II-4.4 e II-4.5, tomando-se como base o ano comercial de 360 dias. Os juros constantes nos Quadros II-4.4 e II-4.5 serão capitalizados (incidência de juros sobre o capital acrescido dos juros acumulados no período anterior) na periodicidade indicada no Quadro II-5,incidentes sobre o saldo devedor a partir da data da liberação do crédito na Conta-Corrente da **Emitente** até a data do vencimento de cada uma das parcelas .

2.2.1 - Se o percentual previsto no Quadro II-4.2 for superior a 100% (cem por cento) do parâmetro indicado no Quadro II-4.1, a cobrança dos encargos remuneratórios deverá limitar-se à taxa resultante da aplicação desse percentual sobre o parâmetro indicado, na periodicidade citada no Quadro II-4.3, que incidirá sobre o valor de cada parcela.

2.3 - O Emitente declara, para todos os fins de direito, ter inequívoco conhecimento que o Credor colocou sua disposição, para exercer livremente a opção, os regimes de pré e pós-fixação de encargos remuneratórios. Portanto, reconhece que, ao faze-lo, considerou presentes determinadas vantagens que lhe proporcionavam na opção eleita. Dessa forma, qualquer que seja o fato que venha a obstar a aplicação da taxa pós-fixada ora contratada, o Credor fica desde já instruído a aplicar a taxa de juros remuneratórios mínima praticada nas operações de mútuo/modalidade Capital de Giro, definida em Normativo disponibilizado nas Agências do Credor, a qual incidirá sobre a quantia mutuada, durante todo o período em que persistir o óbice/impedimento que frustre a aplicação do citado parâmetro, taxa essa que o Emitente, e o(s) Avalista(s) desde já concordam com sua incidência.

3 - Despesas

3.1 - Além dos encargos remuneratórios previstos nos Quadros II-3 ou II-4, definidos conforme a opção, o **Emitente** poderá financiar o valor do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras) e da(s) Tarifa(s) Bancária(s), quando devida(s), conforme Quadros II-6 e II-7, que irá compor o valor mencionado no Quadro II-1.

3.2 - O Custo Efetivo Total - CET, indicado no Quadro III, é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, sendo o cálculo dos percentuais de cada componente do fluxo da operação, foi efetivado considerando o valor total devido no ato da contratação desta operação, incluindo a taxa efetiva de juros anual pactuada no Quadro II-3 se a operação for pré-fixada ou aquela mencionada no Quadro II.4-4, se a operação for pós-fixada.

3.2.1 - O **Emitente** declara ter conhecimento e, desde já, autoriza o **Credor** a destinar os valores para todos os pagamentos por conta de serviços de terceiros, inclusive registro junto aos Órgãos Públicos, quando for o caso.

3.3 - Na hipótese de aditamento a esta Cédula, o(a) **Emitente** pagará, por aditamento, a Tarifa de Aditamento prevista no Quadro de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE e Tribunal de Justica de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/11/2016 às 17:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código D179EB.

Bradesco

Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro Nº 009.605.521

Via Negociável

Tarifas do **Credor** de acordo com o valor vigente à época do respectivo aditamento.

4 - Do Seguro Prestamista

4.1 - Os sócios e/ou acionistas do **Emitente**, desde que tenham idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de até 80 (oitenta) anos completos na data da emissão desta Cédula, podem contratar, conforme opção assinalada no Quadro II-14 , acima , e mediante assinatura do termo de adesão específico , o seguro prestamista junto à Bradesco Vida e Previdência S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.990.695 / 0001 - 37 , processo SUSEP nº 15414.003034/2006-65, tendo como estipulante o Banco Bradesco S.A , inscrito no CNPJ / MF sob o nº60.746.948/0001-12.

4.2 - Os sócios e/ou acionistas do **Emitente**, que optaram pela contratação do Seguro Prestamista pagarão o prêmio no valor mencionado no Quadro II-14.1, valor esse que será diluído e pago na quantidade de parcelas informadas no Quadro II-8 acima, na data escolhida para débito das parcelas, por meio de débito na conta corrente discriminada no Quadro I-2.

4.3 - Caso os sócios e/ou acionistas do **Emitente** tenham optado pela contratação do referido seguro, todas as regras, condições e coberturas do referido seguro estão inteiramente disciplinadas no Certificado de Seguro que será disponibilizado no site www.bradescoprevidencia.com.br

4.4 - O seguro passa a vigorar a partir da 24:00h (vinte quatro horas) da data da contração do Seguro, e vigorará até o vencimento desta Cédula.

4.5 - Os contratantes têm ciência de que o não pagamento do prêmio poderá ocasionar o cancelamento do seguro.

5 - Encargos Moratórios

5.1 - Encargos por atraso no pagamento - A Mora do Emitente resultará do inadimplemento da dívida, independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, e, nesse caso, os encargos da dívida serão exigíveis pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, da seguinte forma:

a.1) juros remuneratórios às mesmas taxas previstas nesta cédula, incidente sobre o valor da dívida;

a.2) juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o valor da dívida acrescido dos juros remuneratórios previstos na letra "a.1";

a.3) multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o total devido;

b) despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor do Emitente, inclusive honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo devedor, nos termos do artigo 5I, XII, da Lei nº 8.078/90.

Parágrafo Único: Havendo a mora ou o inadimplemento, poderá o Credor excutir a(s) garantia(s) outorgada(s).

6 - Débito em Conta

6.1 - Fica o Credor instruído, em caráter irrevogável e irretratável, a debitar da Conta-Corrente indicada no Quadro I-2, de titularidade do Emitente, os valores atinentes às parcelas devidas pela presente operação,inclusive a debitar os valores decorrentes da mora, IOF, tarifas e demais despesas aqui previstas ou constantes do Quadro de Tarifas afixado nas Agências do Credor, quando exigido.

6.2 - O Emitente obriga-se a manter, na citada Conta-Corrente, saldos disponíveis para acatar os débitos ora autorizados. Na hipótese de não haver saldo suficiente na conta citada para quitar todas as despesas referidas nesta cláusula, fica o Credor, conforme previsto no artigo 368 e seguintes do Código Civil Brasileiro, instruído em caráter irrevogável e irretratável, tanto pelo Emitente como por seu(s) Avalista(s), a debitar os respectivos valores em qualquer outra Conta de Depósitos ou aplicação, mantidas por eles junto ao Credor.

7 - Garantias

7.1 - Comparece(m) nesta Cédula a(s) pessoa(s) indicada(s) no Quadro I-3 como avalista(s) do **Emitente**, respondendo com esta solidária

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE e Tribunal de Justica de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/11/2016 às 17:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código D179EB.

Bradesco

Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro Nº 009.605.521

Via Negociável

e integralmente por todas as obrigações aqui assumidas, anuindo, ainda, expressamente, com o ora convencionado.

8 - Vencimento Antecipado

8.1 - É facultado ao Credor considerar antecipadamente vencida esta Cédula e exigível de imediato o pagamento do saldo devedor em aberto, apurado na forma da lei, independentemente de aviso ou notificação, tornando exeqüível a garantia pessoal outorgada, nas seguintes hipóteses, além das previstas em lei:

a) se o Emitente, e/ou o(s) Avalista(s) inadimplir(em) quaisquer de suas obrigações;

b) se o Emitente, e/ou o(s) Avalista(s) sofrer(em) legítimo protesto de título; se o Emitente requerer a sua recuperação judicial; se houver o requerimento da sua falência ou na eventualidade de se verificar qualquer outro evento indicador de mudança do estado econômico-financeiro do Emitente;

c) se for movida qualquer medida judicial, extrajudicial ou administrativa, que possa afetar a garantia ou os direitos creditórios do Credor;

d) se o Emitente deixar de substituir qualquer um dos Avalistas que vierem a encontrar-se em qualquer das situações acima;

e) se houver mudança ou transferência, a qualquer título, do controle acionário ou da titularidade das quotas sociais do Emitente, bem como se houver a sua incorporação, cisão, fusão ou reorganização societária.

9 - Demais Condições

9.1 - A tolerância não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração da dívida ou das condições aqui previstas e o pagamento do principal, mesmo sem ressalvas, não presume a quitação dos encargos. Assim, qualquer prática diversa da aqui pactuada, mesmo que reiterada, não poderá ser interpretada como novação contratual.

9.2 - Na hipótese de ocorrer descumprimento de qualquer obrigação ou atraso no pagamento, o Credor fica autorizado a comunicar o fato à SERASA, ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), bem como a qualquer outro órgão de proteção ao crédito.

9.3 - Esta Cédula é emitida em número de vias indicada no Quadro V-1, sendo somente a primeira delas (a via do **Credor**) negociável.

9.4 - A presente Cédula somente poderá ser alterada mediante aditivo próprio devidamente assinado por ambas as partes.

9.5 - Fica eleito o foro da Comarca do domicílio do **Emitente**.

10 - O Credor, neste ato, comunica ao Emitente que:

a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN);

b) o SCR tem por finalidades: (I) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e (II) propiciar o intercâmbio, entre as instituições obrigadas a prestar informações ao SCR, das informações referentes a débitos e responsabilidades de clientes de operações de crédito, com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

c) o Emitente poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR, por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN;

d) as manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidos ao Credor, por meio de requerimento escrito e fundamentado do Emitente, acompanhado da respectiva decisão judicial, quando for o caso;

e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização do Emitente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE e Tribunal de Justica de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/11/2016 às 17:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código D179EB.

Bradesco

Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro Nº 009.605.521

Via Negociável

Declaramos para os devidos fins, que todas as cláusulas e condições desta Cédula de Crédito Bancário foram previamente discutidas, representando fielmente o negócio jurídico entabulado.

Ely dos Santos Fermino

Emitente ELY DOS SANTOS FERMINO MECANICA ME

Avalista(s)

Ely dos Santos Fermino

Nome: ELY DOS SANTOS FERMINO
CPF/CNPJ/MF: 051.913.528-82

Nome:
CPF/CNPJ/MF:

Nome:
CPF/CNPJ/MF:

Nome:
CPF/CNPJ/MF:

Cônjuge(s) Autorizante(s)

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:

Fone Fácil Bradesco Consultas, Informações e Serviços Transacionais. Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002 0022 Demais Localidades: 0800 570 0022 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	SAC - Alô Bradesco: 0800 704 8383 Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099 Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE e Tribunal de Justica de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/11/2016 às 17:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código D179EB.

Bradesco

Demonstrativo da Operação

Confidencial

Devedor:	ELY DOS SANTOS FERMINO MECANICA ME
Agência:	70 - TUPI PAULISTA
Conta:	552142-4
Carteira / Contrato:	379/9605521

Principal Financiado em: 30/09/2015	22.500,00
I.O.F financiado:	199,23
T.A.C. financiada:	675,00
Seguro financiado:	0,00
Juros 53,4002184% a.a. no período de 30/09/2015 à 22/10/2018	20.272,89
Total:	43.647,12

1.) Parcela vencida em:	20/11/2015	1.212,42
2.) Parcela vencida em:	21/12/2015	1.212,42
3.) Parcela vencida em:	20/01/2016	1.212,42
4.) Parcela vencida em:	22/02/2016	1.212,42
5.) Parcela vencida em:	21/03/2016	1.212,42
6.) Parcela vencida em:	20/04/2016	1.212,42
7.) Parcela vencida em:	20/05/2016	1.212,42
8.) Parcela vencida em:	20/06/2016	1.212,42
9.) Parcela vencida em:	20/07/2016	1.212,42
10.) Parcela vencida em:	22/08/2016	1.212,42
11.) Parcela vencida em:	20/09/2016	1.212,42
12.) Parcela vencida em:	20/10/2016	1.212,42

Saldo Devedor:	29.098,08
(-) Expurgo Juros vincendos:	10.002,21
Saldo Devedor Vencido Antecipadamente em: 20/10/2016	19.095,87
SALDO DEVEDOR DO CONTRATO	**33.644,91**

Banco Bradesco S.A.

F580572 - PRISCILA SANTOS MINGONE - 24/10/2016

Este documento foi classificado pelo Departamento de Controle Operacional - Área Processos Judiciais Carteiras Comerciais e o acesso está autorizado, exclusivamente, para os envolvidos no processo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/11/2016 às 17:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código D179EC.

Bradesco

Demonstrativo do Débito

Confidencial

Devedor:	ELY DOS SANTOS FERMINO MECANICA ME
Agência:	70 - TUPI PAULISTA
Conta:	552142-4
Carteira / Contrato:	379/9605521
Correção Monetária:	ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR
Juros de Mora:	12,00% a.a. A partir dos vencimentos, calculados por dias corridos de forma simples
Multa:	2,00%

DATA DA ATUALIZAÇÃO:	10/11/2016
VALOR APURADO:	35.953,65

PARCELAS PENDENTES

Nº	Vencimento	Parcelas	Parcelas Corrigidas	Juros de Mora		Multa		Parcelas Atualizadas Em: 10/11/2016
				Dias	Valor	%	Valor	
1	20/11/2015	1.212,42	1.312,07	356	153,57	2,00%	29,31	1.494,95
2	21/12/2015	1.212,42	1.299,34	325	138,83	2,00%	28,76	1.466,93
3	20/01/2016	1.212,42	1.283,13	295	124,45	2,00%	28,15	1.435,73
4	22/02/2016	1.212,42	1.267,20	262	109,15	2,00%	27,53	1.403,88
5	21/03/2016	1.212,42	1.260,56	234	96,98	2,00%	27,15	1.384,69
6	20/04/2016	1.212,42	1.253,43	204	84,07	2,00%	26,75	1.364,25
7	20/05/2016	1.212,42	1.242,92	174	71,10	2,00%	26,28	1.340,30
8	20/06/2016	1.212,42	1.234,76	143	58,05	2,00%	25,86	1.318,67
9	20/07/2016	1.212,42	1.227,77	113	45,61	2,00%	25,47	1.298,85
10	22/08/2016	1.212,42	1.222,31	80	32,15	2,00%	25,09	1.279,55
11	20/09/2016	1.212,42	1.218,69	51	20,43	2,00%	24,78	1.263,90
12	20/10/2016	1.212,42	1.215,01	21	8,39	2,00%	24,47	1.247,87
TOTALIZAÇÃO		14.549,04	15.037,19		942,78		319,60	16.299,57

SALDO DEVEDOR VENCIDO ANTECIPADAMENTE

Nº	Vencimento	Saldo	Saldo Corrigido	Juros de Mora		Multa		Saldo Atualizado Em: 10/11/2016
				Dias	Valor	%	Valor	
SDV	20/10/2016	19.095,87	19.136,59	21	132,12	2,00%	385,37	19.654,08
TOTALIZAÇÃO		19.095,87	19.136,59		132,12		385,37	19.654,08

Nota: Juros de Mora = (12,00% a.a. Dividido por 365 Dias) = Taxa Dia: 0,0328767% a.d., de forma simples.

Banco Bradesco S.A.

F580572 - PRISCILA SANTOS MINGONE - 24/10/2016

Este documento foi classificado pelo Departamento de Controle Operacional - Área Processos Judiciais Carteiras Comerciais e o acesso está autorizado, exclusivamente, para os envolvidos no processo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/11/2016 às 17:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código D179EC.

Bradesco

Demonstrativo dos Índices

Confidencial

Devedor: ELY DOS SANTOS FERMINO MECANICA ME

Agência: 70

Conta: 552142-4

Carteira / Contrato: 379/9605521

Índice: ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR

NOV/15	1,11			
DEZ/15	0,90			
JAN/16	1,51			
FEV/16	0,95			
MAR/16	0,44			
ABR/16	0,64			
MAI/16	0,98			
JUN/16	0,47			
JUL/16	0,64			
AGO/16	0,31			

Banco Bradesco S.A.

F580572 - PRISCILA SANTOS MINGONE - 24/10/2016

Este documento foi classificado pelo Departamento de Controle Operacional - Área Processos Judiciais Carteiras Comerciais e o acesso está autorizado, exclusivamente, para os envolvidos no processo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/11/2016 às 17:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código D179EC.

85850000003-7 59530185111-3 60190214389-8 15020161207-3

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social BANCO BRADESCO S/A			07 - Data de Vencimento 07/12/2016
02 - Endereço CIDADE DE DEUS OSASCO SP			08 - Valor Total R$ 359,53
03 - CNPJ Base / CPF 60.746.948	04 - Telefone (18)3851-1624	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE **160190214389150**
06 - Observações AÇÃO DE EXECUÇÃO – CUSTAS INICIAIS – COMARCA: PANORAMA/SP – BANCO BRADESCO S/A x ELY DOS SANTOS FERMINO MECANICA ME			Emissão: 07/11/2016

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

160190214389150-0001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

DARE-SP

DOCUMENTO DETALHE

15 - Nome / Razão Social BANCO BRADESCO S/A	03 - Data de Vencimento 07/12/2016	01 - Código de Receita - Descrição da Receita **230-6** Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1123001 TJ - PETIÇÃO INICIAL	
		06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 -Valor da Receita 359,53	12 - Acréscimo Financeiro
16 - Endereço CIDADE DE DEUS OSASCO SP	04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 60.746.948/0001-12	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios
18 - Nº do Documento Detalhe **160190214389150-0001** Emissão: 07/11/2016	17 - Observações AÇÃO DE EXECUÇÃO – CUSTAS INICIAIS – COMARCA: PANORAMA/SP – BANCO BRADESCO S/A x ELY DOS SANTOS FERMINO MECANICA ME	05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração 14 - Valor Total **359,53**

85850000003-7 59530185111-3 60190214389-8 15020161207-3

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social BANCO BRADESCO S/A			07 - Data de Vencimento 07/12/2016
02 - Endereço CIDADE DE DEUS OSASCO SP			08 - Valor Total R$ 359,53
03 - CNPJ Base / CPF 60.746.948	04 - Telefone (18)3851-1624	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 160190214389150
06 - Observações AÇÃO DE EXECUÇÃO – CUSTAS INICIAIS – COMARCA: PANORAMA/SP – BANCO BRADESCO S/A x ELY DOS SANTOS FERMINO MECANICA ME			Emissão: 07/11/2016

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/11/2016 às 17:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código D179ED.

Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE
Data da operação: 08/11/2016 - 09h57
Nº de controle: 375.389.807.454.769.238 | Autenticação bancária: 094.355.695

Conta de débito: **Agência: 70 | Conta: 29579-5 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **CUCHEREAVE E FORTES ADVOGADOS ASSOCIADOS | CNPJ: 04.139.690/0001-15**

Código de barras: **85850000003-7 59530185111-3 60190214389-8 15020161207-3**
Empresa/Órgão: **SP/SEFAZ-DARE**
Descrição: **DARE**
NUMERO DARE/SP: **160190214389150**
Data de débito: **08/11/2016**
Data do vencimento: **07/12/2016**
Valor principal: **R$ 359,53**
Desconto: **R$ 0,00**
Juros: **R$ 0,00**
Multa: **R$ 0,00**
Valor do pagamento: **R$ 359,53**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 70, com data de pagamento em 08/11/2016.
Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

Autenticação

```
DZ4Z5?Pc ?PTLMX@@ OSvR#Ofn vHOPImOP a86drNUh wqKGcBdO rsM7QEfB zepHvqfW
pRAFtE*S 2azjc8I* bNJqbd?5 ASAkLhDY x8CF#ebQ janVYRfA wFPv#i** hOzDmto9
inmAPx?6 iH28pjjT 9GJ@TBIf JmYG6GCZ mD35i@4z zbMVI@yY 00500826 00390059
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

1ª via

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/11/2016 às 17:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código D179ED.

85800000000-3 20000185111-2 60190214390-1 24120161207-0

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social BANCO BRADESCO S/A			07 - Data de Vencimento 07/12/2016
02 - Endereço CIDADE DE DEUS OSASCO SP			08 - Valor Total R$ 20,00
03 - CNPJ Base / CPF 60.746.948	04 - Telefone (18)3851-1624	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 160190214390241
06 - Observações AÇÃO DE EXECUÇÃO - PROCURAÇÃO E/OU SUBSTABELECIMENTO – COMARCA: PANORAMA/SP – BANCO BRADESCO S/A x ELY DOS SANTOS FERMINO MECANICA ME			Emissão: 07/11/2016

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

160190214390241-0001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
DARE-SP

DOCUMENTO DETALHE

01 - Código de Receita - Descrição da Receita 304-9 Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Pa			02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	
15 - Nome / Razão Social BANCO BRADESCO S/A	03 - Data de Vencimento 07/12/2016	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 -Valor da Receita 20,00	12 - Acréscimo Financeiro
16 - Endereço CIDADE DE DEUS OSASCO SP	04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 60.746.948/0001-12	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios
18 - Nº do Documento Detalhe 160190214390241-0001 Emissão: 07/11/2016	17 - Observações AÇÃO DE EXECUÇÃO - PROCURAÇÃO E/OU SUBSTABELECIMENTO – COMARCA: PANORAMA/SP – BANCO BRADESCO S/A x ELY DOS SANTOS FERMINO MECANICA ME	05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 20,00

85800000000-3 20000185111-2 60190214390-1 24120161207-0

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social BANCO BRADESCO S/A			07 - Data de Vencimento 07/12/2016
02 - Endereço CIDADE DE DEUS OSASCO SP			08 - Valor Total R$ 20,00
03 - CNPJ Base / CPF 60.746.948	04 - Telefone (18)3851-1624	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 160190214390241
06 - Observações AÇÃO DE EXECUÇÃO - PROCURAÇÃO E/OU SUBSTABELECIMENTO – COMARCA: PANORAMA/SP – BANCO BRADESCO S/A x ELY DOS SANTOS FERMINO MECANICA ME			Emissão: 07/11/2016

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/11/2016 às 17:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código D179ED.

Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE
Data da operação: 08/11/2016 - 09h58
Nº de controle: 375.389.807.454.769.238 | Autenticação bancária: 094.356.880

Conta de débito: **Agência: 70 | Conta: 29579-5 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **CUCHEREAVE E FORTES ADVOGADOS ASSOCIADOS | CNPJ: 04.139.690/0001-15**

Código de barras: **85800000000-3 20000185111-2 60190214390-1 24120161207-0**
Empresa/Órgão: **SP/SEFAZ-DARE**
Descrição: **DARE**
NUMERO DARE/SP: **160190214390241**
Data de débito: **08/11/2016**
Data do vencimento: **07/12/2016**
Valor principal: **R$ 20,00**
Desconto: **R$ 0,00**
Juros: **R$ 0,00**
Multa: **R$ 0,00**
Valor do pagamento: **R$ 20,00**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 70, com data de pagamento em 08/11/2016.
Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

Autenticação

```
xuM3DgFI Dj4xXibd g*Kbe8r7 ??RiSDAs dPTVe59k ?6?C222E 6Ts2i2h6 ST@z#9Cs
3yOIFD*Q dcN4jaAi k@lGKwtf FPP*redO XKnMfaRs @VHpTp#v sZa9frIt xlAeKGj@
iI#qr9Xp QaM8kE8H 4pyPhLS? 3DAvtUK8 5Md*LYEB j4EUov#J 00500826 00000020
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

1ª via

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/11/2016 às 17:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código D179ED.

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema 2a VIA BOLETO- Oficias de Justiça - São Paulo. 07/11/2016 10:43:38

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 01996.168009 00003.831187 1 69760000021195**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6881-0 / 950000-6	12/11/2016	12/11/2016

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO BRADESCO S/A	19961680000003831	3831	211,95

Instruções

Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO BRADESCO S/A** — Número do Depósito: **3831** — Número do Processo:
Nome do Autor: **BANCO BRADESCO S/A** — Vara Judicial:
Nome do Réu: **ELY DOS SANTOS FERMINO MECANICA ME** — Comarca/Fórum: **PANORAMA** — Ano Processo: **2016**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 01996.168009 00003.831187 1 69760000021195**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6881-0 / 950000-6	12/11/2016	12/11/2016

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO BRADESCO S/A	19961680000003831	3831	211,95

Instruções

Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO BRADESCO S/A** — Número do Depósito: **3831** — Número do Processo:
Nome do Autor: **BANCO BRADESCO S/A** — Vara Judicial:
Nome do Réu: **ELY DOS SANTOS FERMINO MECANICA ME** — Comarca/Fórum: **PANORAMA** — Ano Processo: **2016**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 01996.168009 00003.831187 1 69760000021195**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6881-0 / 950000-6	12/11/2016	12/11/2016

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO BRADESCO S/A	19961680000003831	3831	211,95

Instruções

Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO BRADESCO S/A** — Número do Depósito: **3831** — Número do Processo:
Nome do Autor: **BANCO BRADESCO S/A** — Vara Judicial:
Nome do Réu: **ELY DOS SANTOS FERMINO MECANICA ME** — Comarca/Fórum: **PANORAMA** — Ano Processo: **2016**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 01996.168009 00003.831187 1 69760000021195**

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	12/11/2016
Beneficiário	**Agência / Código do beneficiário**
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6881-0 / 950000-6

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
12/11/2016	3831			12/11/2016	19961680000003831
Carteira	**Espécie**	**Quantidade**		**Valor**	**(=) Valor do documento**
18/019					211,95

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado 211,95

Pagador
BANCO BRADESCO S/A
CIDADE DE DEUS BANCO BRADESCO 00, VILA YARA
OSASCO -SP CEP:06029-900

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/11/2016 às 17:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código D179ED.

Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança
Data da operação: 08/11/2016 - 11h01
N° de controle: 375.389.807.454.769.238 | Documento: 0000209

Conta de débito: **Agência: 0070 | Conta: 0029579-5 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **CUCHEREAVE E FORTES ADVOGADOS ASSOCIADOS| CNPJ: 004.139.690/0001-15**

Código de barras: **00190 00009 01996 168009 00003 831187 1 69760000021195**

Banco destinatário: **001-BANCO DO BRASIL S.A.**

Data de vencimento: **12/11/2016**

Valor: **R$ 211,95**

Data de débito: **08/11/2016**

Descrição: **DILIG OJ ELY DOS SANTOS R204**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

p3mrhy@# DUDOdWTH T8a4@8Bn pwlX@WMQ yXmjxMGn Q8*qla?d Eu74iWEy 6J8?cUch
?@TerbEU EFfuIIm* XHBIMxvK RcBUVnvA uwwZ#ljg 38bqjAnj Ut52kCON 5JahKHCm
5LodNzmd 8eNAmzRI j5BLJT?7 yS@J8oEh 4y2nUO6G jq?SA@7l 98910116 02201150

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/11/2016 às 17:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código D179ED.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA - 1ª VARA JUDICIAL
Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1308 - Centro
CEP: 17980-000 - Panorama - SP
Telefone: (18)-3871-1575 - E-mail: panorama1@tjsp.jus.br

DESPACHO

CONCLUSÃO:

Aos 17 de novembro de 2016, faço conclusos estes autos ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a) Marcus Frazão Frota, MM(a). Juiz(a) da Primeira Vara Judicial da comarca de Panorama. Eu, Wilson Nunes Pessoa, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Processo nº:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exeqüente:	**Banco Bradesco SA**
Executado:	**Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcus Frazão Frota**

Vistos.

Providencie o patrono exequente a emenda à inicial, adequando-a aos requisitos dos artigos 320 e 321 do Código de Processo Civil, juntando cópia do contrato social da empresa autora, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento.

Int.

Panorama, 17 de novembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA. Em ____/____/____ foram estes autos recebidos em Cartório. Escrevente.	Relacionado para publicação no DJE em ____/____/____ Escrevente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCUS FRAZAO FROTA, liberado nos autos em 17/11/2016 às 18:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código D1CBF7.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0666/2016, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 21/11/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Teor do ato: "Vistos.Providencie o patrono exequente a emenda à inicial, adequando-a aos requisitos dos artigos 320 e 321 do Código de Processo Civil, juntando cópia do contrato social da empresa autora, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento.Int."

Panorama, 21 de novembro de 2016.

Edna Regina Rodrigues
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDNA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 21/11/2016 às 14:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código D37733.

Cuchereave e Fortes
Advogados Associados

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PANORAMA-SP

PROCESSO N° 1001697-96.2016.8.26.0416
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

BANCO BRADESCO S/A, já qualificado nos autos da Execução de Título Judicial, feito supracitado, que tem curso por este R. Juízo e Cartório Cível, via de seu advogado, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer, a juntada aos autos de cópia do contrato social da empresa exequente, conforme determinado por este R. Juízo.

Termos em que,
P. e A. Deferimento.
Tupi Paulista, para
Panorama, 12 de dezembro de 2016.

JULIANO VIGILATO GUIRO
OAB/SP Nº 174.558

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANO VIGILATO GUIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/12/2016 às 08:38 , sob o número WPNR16700093457
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código DD5A0B.

AGE 31.3.2003 - 16h30min

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social

Título I - Da Organização, Duração e Sede

Art. 1º) O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, doravante chamado Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto.

Art. 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Art. 3º) A Sociedade tem sede e foro no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", situado na Vila Yara, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo.

Art. 4º) Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Agências no País, a critério da Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, adicional, do Conselho de Administração, doravante chamado também Conselho.

Título II - Dos Objetivos Sociais

Art. 5º) O objetivo da Sociedade é efetuar operações bancárias em geral, inclusive câmbio.

Título III - Do Capital Social

Art. 6º) O Capital Social é de R$6.300.000.000,00 (seis bilhões e trezentos milhões), dividido em 1.515.448.014.186 (um trilhão, quinhentos e quinze bilhões, quatrocentos e quarenta e oito milhões, quatorze mil, cento e oitenta e seis) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, das quais 763.457.868.465 (setecentos e sessenta e três bilhões, quatrocentos e cinqüenta e sete milhões, oitocentas e sessenta e oito mil, quatrocentas e sessenta e cinco) ordinárias e 751.990.145.721 (setecentos e cinqüenta e um bilhões, novecentos e noventa milhões, cento e quarenta e cinco mil, setecentas e vinte e uma) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade, e com todos os direitos e vantagens conferidos às ações ordinárias, bem como dividendos 10% (dez porcento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias.

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0996AA093469

4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
15 SET 2003
BEL. PEDRO PAULO NOGUEIRA Tabelião
Escrevente
Valor recebido por autenticação
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANO VIGILATO GUIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/12/2016 às 08:38 , sob o número WPNR16700093457
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código DD5A0C.

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 2 -

Parágrafo Primeiro - Nos aumentos de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinqüenta porcento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais.

Parágrafo Segundo - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, nela própria, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações.

Parágrafo Terceiro - Não será permitida:

a) conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e vice-versa;

b) emissão de partes beneficiárias.

Parágrafo Quarto - Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação.

Título IV - Da Administração

Art. 7º) A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Título V - Do Conselho de Administração

Art. 8º) O Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, é composto de 6 (seis) a 9 (nove) membros, que escolherão entre si 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente.

Parágrafo Primeiro - O Conselho deliberará validamente desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício, inclusive o Presidente, que terá voto de qualidade, no caso de empate.

Parágrafo Segundo - Na vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos

4º Tabelião de Notas - São Paulo - SP
ESCREVENTE
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original
15 SET 2003
BEL. PEDRO PAULO NOGUEIRA
Tabelião
Escrevente
Valor recebido por autenticação
4º Tabelião de Notas de São José do Rio Preto - SP
Selo somente com o timbre de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0996AA093470

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANO VIGILATO GUIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/12/2016 às 08:38 , sob o número WPNR16700093457
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código DD5A0C.

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 3 -

temporários deste, o Presidente designará substituto entre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.

Parágrafo Terceiro - Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros Conselheiros, os demais poderão nomear substituto, para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos da lei e deste Estatuto.

Art. 9º) Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho:

a) zelar para que a Diretoria esteja, sempre, rigorosamente apta a exercer suas funções;
b) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade;
c) sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade;
d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, inclusive deliberar sobre a constituição e o funcionamento de Carteiras Operacionais;
e) autorizar a aquisição, alienação e a oneração de bens integrantes do Ativo Permanente e de participações societárias de caráter não-permanente da Sociedade e de suas controladas diretas e indiretas, quando de valor superior a 1% (um porcento) de seus respectivos Patrimônios Líquidos;
f) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da própria Sociedade, de acordo com o Parágrafo Quarto do Artigo 6º;
g) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário;
h) aprovar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria;
i) submeter à Assembléia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade;
j) deliberar sobre associações, envolvendo a Sociedade ou suas Controladas, inclusive participação em acordos de acionistas;
k) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais;

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
15 SET 2003
BEL. PEDRO PAULO NOGUEIRA Tabelião
Escrevente
Valor recebido por autenticação
4º TABELIÃO DE NOTAS SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil-SP
AUTENTICAÇÃO
0996AA093471

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANO VIGILATO GUIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/12/2016 às 08:38 , sob o número WPNR16700093457
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código DD5A0C.

l) examinar e deliberar sobre os orçamentos e demonstrações financeiras submetidos pela Diretoria;

m) avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Sociedade e deliberar sobre os casos omissos;

n) realizar o rateio da remuneração dos Administradores, estabelecida pela Assembléia Geral e fixar as gratificações de conselheiros, diretores e funcionários, quando entender de concedê-las;

o) autorizar, quando considerar necessária, a representação da Sociedade individualmente por um membro da Diretoria ou por um procurador, devendo a respectiva deliberação indicar os atos que poderão ser praticados.

Parágrafo Único - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos.

Art. 10) Compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões deste Órgão e as Assembléias Gerais, podendo indicar para fazê-lo, em seu lugar, qualquer dos membros do Conselho.

Parágrafo Único - O Presidente do Conselho poderá convocar a Diretoria e participar, com os demais Conselheiros, de quaisquer de suas reuniões.

Art. 11) O Conselho reunir-se-á trimestralmente e, quando necessário, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente, ou da metade dos demais membros em exercício, fazendo lavrar ata de cada reunião.

Título VI - Da Diretoria

Art. 12) A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de 1 (um) ano, é composta de 62 (sessenta e dois) a 86 (oitenta e seis) membros, sendo de 19 (dezenove) a 26 (vinte e seis) o número de Diretores Executivos, distribuídos nas seguintes categorias de cargos: 1 (um) Diretor-Presidente, de 7 (sete) a 10 (dez) Diretores Vice-Presidentes e de 11 (onze) a 15 (quinze) Diretores Gerentes. Os demais cargos da Diretoria serão distribuídos da seguinte forma: de 43 (quarenta e três) a 60 (sessenta) Diretores Departamentais e Diretores Regionais, sendo de 28 (vinte e oito) a 39 (trinta e nove) o número de Diretores Departamentais e de 15 (quinze) a 21 (vinte e um) o de Diretores Regionais.

4.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
JOÃO PAULO NOGUEIRA
ESCREVENTE
Colégio Notarial do Brasil - Sc
AUTENTICAÇÃO
0996AA093472

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
15 SET 2003
BEL. PEDRO PAULO NOGUEIRA
Tabelião
Escrevente
Valor recebido por autenticação
4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SELO DE AUTENTICIDADE
VALIDO SOMENTE COM O

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANO VIGILATO GUIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/12/2016 às 08:38 , sob o número WPNR16700093457
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código DD5A0C.

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 5 -

Parágrafo Primeiro - O Conselho fixará em cada eleição as quantidades de cargos a preencher e designará, nomeadamente, entre os Diretores Executivos que eleger, os que devam ocupar as funções de Diretor-Presidente, Diretores Vice-Presidentes e Diretores Gerentes, observados os requisitos dos Artigos 17, 18 e 19 deste Estatuto.

Parágrafo Segundo - Os requisitos previstos nos Incisos II dos Artigos 18 e 19, relativos, respectivamente, a Diretores Executivos e a Diretores Departamentais/Regionais, poderão ser dispensados pelo Conselho em caráter excepcional, até o limite de ¼ (um quarto) de cada uma dessas categorias de cargos, salvo em relação aos Diretores nomeados para os cargos de Presidente e de Vice-Presidentes.

Art. 13) Aos Diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto na letra "e" do Artigo 9º deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor- Presidente ou Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo, salvo se judicial o mandato, hipótese em que o procurador poderá assinar isoladamente e a procuração ter prazo indeterminado e ser substabelecida. O instrumento de mandato deverá ainda indicar se o mandatário exercerá os poderes em conjunto com outro procurador ou Diretor da Sociedade.

Parágrafo Terceiro - Aos Diretores Departamentais e Regionais são vedados os atos que impliquem em alienar e onerar bens e direitos da Sociedade.

TABELIÃO DE NOTAS PAULO NOGUEIRA Cartório Notarial do Brasil - SP AUTENTICAÇÃO 0996AA093473

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
15 SET 2003 ./.
4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
BEL. PEDRO PAULO NOGUEIRA Tabelião Escrevente
Valor recebido por autenticação

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANO VIGILATO GUIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/12/2016 às 08:38 , sob o número WPNR16700093457
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código DD5A0C.

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 6 -

Art. 14) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria:

a) ao Diretor-Presidente, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros;
b) aos Diretores Vice-Presidentes, colaborar com o Diretor-Presidente, no desempenho das suas funções;
c) aos Diretores Gerentes, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas, reportando-se ao Diretor-Presidente e aos Diretores Vice-Presidentes;
d) aos Diretores Departamentais, a condução das atividades dos Departamentos que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria;
e) aos Diretores Regionais, orientar e supervisionar as Agências sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas, reportando-se à Diretoria.

Art. 15) A Diretoria Executiva fará reuniões ordinárias semanalmente, e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Presidente da Diretoria ou, ainda, pela metade dos demais Diretores Executivos em exercício.

Art. 16) Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, inclusive do Presidente, caberá ao Conselho indicar o seu substituto.

Art. 17) Para o exercício do cargo de Diretor é necessário dedicar tempo integral aos serviços da Sociedade, sendo incompatível o exercício do cargo de Diretor desta com o desempenho de outras funções ou atividades profissionais, ressalvados os casos em que a Sociedade tenha interesse, a critério do Conselho.

Art. 18) Para exercer o cargo de Diretor Executivo é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

4.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO NOGUEIRA
ESCREVENTE
Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
S. J. RIO PRETO
0996AA093474

4.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
15 SET 2003
BEL. PEDRO PAULO NOGUEIRA
Tabelião
Escrevente
Valor recebido por autenticação
SELO DE AUTENTICIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANO VIGILATO GUIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/12/2016 às 08:38 , sob o número WPNR16700093457
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código DD5A0C.

I. tenha menos de 65 (sessenta e cinco) anos de idade;

II. faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas há mais de 10 (dez) anos, ininterruptamente.

Art. 19) Para exercer o cargo de Diretor Departamental ou Regional é necessário que o candidato, na data da eleição, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I. tenha menos de 60 (sessenta) anos de idade;

II. faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas.

Título VII - Do Conselho Fiscal

Art. 20) O Conselho Fiscal, não permanente, compor-se-á, quando instalado, de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes.

Título VIII - Das Assembléias Gerais

Art. 21) As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão:

a) convocadas com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência;

b) presididas pelo Presidente do Conselho, ou, na sua ausência, por seu substituto estatutário, que convidará um ou mais acionistas para Secretários.

Título IX - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados

Art. 22) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro.

Art. 23) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais.

4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
15 SET 2003
BEL. PEDRO PAULO NOGUEIRA
Tabelião
Escrevente
Valor recebido por autenticação
SELO DE AUTENTICIDADE

4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
ESCREVENTE
Cartório Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0996AA093475

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANO VIGILATO GUIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/12/2016 às 08:38 , sob o número WPNR16700093457
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código DD5A0C.

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 8 -

Art. 24) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação:

I. constituição de Reserva Legal;

II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembléia Geral;

III. pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Segundo e Terceiro deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta porcento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes.

Parágrafo Segundo - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo Terceiro - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do "caput" deste Artigo.

Art. 25) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembléia Geral, podendo ser destinado 100% (cem porcento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco porcento) do valor do capital social integralizado.

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0996AA093476
15 SET 20
BEL. PEDRO PAULO NOGUEIRA
Tabelião
Escrevente
Valor recebido por autenticação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANO VIGILATO GUIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/12/2016 às 08:38 , sob o número WPNR16700093457
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código DD5A0C.

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 9 -

Parágrafo Único - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 24, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.

****

Declaramos que a presente é cópia fiel do Estatuto Social deste Banco contendo a deliberação aprovada na AGE de 31.3.2003 às 16h30min.

Banco Bradesco S.A.

Carlos Alberto Rodrigues Guilherme Romulo Nagib Lasmar

Colégio Notarial do Brasil - SP
TABELIÃO DE NOTAS
JOÃO PAULO NOGUEIRA
4º
F: 233-3633 - S. J. RIO PRETO - SP.

Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA 2
0671AA001277

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, da que dou fé.
15 SET 2003
GEL. PEDRO PAULO NOGUEIRA
Tabelião
Escrevente
Valor recebido por autenticação

4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.
SELO DE AUTENTICIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANO VIGILATO GUIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/12/2016 às 08:38 , sob o número WPNR16700093457
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código DD5A0C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA - 1ª VARA JUDICIAL
Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1308, Centro - CEP 17980-000, Fone: (18)-3871-1575, Panorama-SP - E-mail: panorama1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exeqüente:	**Banco Bradesco SA**
Executado:	**Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro**

Juíza de Direito: Dra. **Aline Tabuchi Da Silva**

Vistos.

Cite-se, para no prazo de 3 dias o devedor pagar o débito, ficando fixados os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito e seus acréscimos legais para o caso de pronto pagamento.

Determino, ainda, que fiquem constando do mandado de citação as seguintes advertências: a) que, se o débito for pago no prazo de 3 dias os honorários fixados serão reduzidos pela metade; b) que, no prazo de 15 dias a contar da data da juntada do mandado de citação nos autos, para, se assim o desejar, apresentar embargos; c) que, no prazo dos embargos o devedor poderá, reconhecendo o crédito do exequente e, comprovado o depósito de 30% do valor do débito com os acréscimos legais mais custas e honorários advocatícios, requerer que seja admitido a pagar o restante em até 6 parcelas mensais acrescida de correção monetária e juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC);

Não sendo pago o débito, nem mesmo feito o pedido de parcelamento, proceda o Sr. Oficial de Justiça a penhora e avaliação dos bens penhorados na forma da lei, bem como seja intimado, se for o caso, o terceiro garantidor da penhora efetivada e o cônjuge do(a) devedor(a).

Intime-se.

Panorama, 23 de fevereiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO LUIZ LEANO, liberado nos autos em 02/03/2017 às 14:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código F81DD8.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0154/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 06/03/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Teor do ato: "Vistos.Cite-se, para no prazo de 3 dias o devedor pagar o débito, ficando fixados os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito e seus acréscimos legais para o caso de pronto pagamento.Determino, ainda, que fiquem constando do mandado de citação as seguintes advertências: a) que, se o débito for pago no prazo de 3 dias os honorários fixados serão reduzidos pela metade; b) que, no prazo de 15 dias a contar da data da juntada do mandado de citação nos autos, para, se assim o desejar, apresentar embargos; c) que, no prazo dos embargos o devedor poderá, reconhecendo o crédito do exequente e, comprovado o depósito de 30% do valor do débito com os acréscimos legais mais custas e honorários advocatícios, requerer que seja admitido a pagar o restante em até 6 parcelas mensais acrescida de correção monetária e juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC);Não sendo pago o débito, nem mesmo feito o pedido de parcelamento, proceda o Sr. Oficial de Justiça a penhora e avaliação dos bens penhorados na forma da lei, bem como seja intimado, se for o caso, o terceiro garantidor da penhora efetivada e o cônjuge do(a) devedor(a).Intime-se."

Panorama, 6 de março de 2017.

Edna Regina Rodrigues
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDNA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 06/03/2017 às 10:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código FBCBFF.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA
1ª VARA JUDICIAL
RUA MANOEL FERNANDES DA CUNHA, Nº 1308, Panorama-SP - CEP 17980-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exeqüente:	**Banco Bradesco SA**
Executado	**Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro**
Oficial de Justiça:	
Mandado nº:	**416.2017/002254-0**

Pessoa a ser citada:
Exectda: **Ely dos Santos Firmino Mecânica - Me**, CNPJ 10.820.551/0001-55, na pessoa do representante legal, Rua General Osório, 1042 - CEP 17940-000, Santa Mercedes-SP,

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro de Panorama da Comarca de Panorama, Dr. Tiago Henrique Grigorini, na forma da lei, **MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO da empresa executada indicada acima, para, **no prazo de 03 (três) dias**, **pagar(em) a dívida no valor de R$ 35.953,65**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, **à PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei.

5. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de fls. 39, de seguinte teor: "*Vistos.Cite-se, para no prazo de 3 dias o devedor pagar o débito, ficando fixados os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO ANDRE DE GODOY, liberado nos autos em 05/04/2017 às 10:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 10CE034.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA
1ª VARA JUDICIAL
RUA MANOEL FERNANDES DA CUNHA, Nº 1308, Panorama-SP - CEP 17980-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

débito e seus acréscimos legais para o caso de pronto pagamento.Determino, ainda, que fiquem constando do mandado de citação as seguintes advertências: a) que, se o débito for pago no prazo de 3 dias os honorários fixados serão reduzidos pela metade; b) que, no prazo de 15 dias a contar da data da juntada do mandado de citação nos autos, para, se assim o desejar, apresentar embargos; c) que, no prazo dos embargos o devedor poderá, reconhecendo o crédito do exequente e, comprovado o depósito de 30% do valor do débito com os acréscimos legais mais custas e honorários advocatícios, requerer que seja admitido a pagar o restante em até 6 parcelas mensais acrescida de correção monetária e juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC);Não sendo pago o débito, nem mesmo feito o pedido de parcelamento, proceda o Sr. Oficial de Justiça a penhora e avaliação dos bens penhorados na forma da lei, bem como seja intimado, se for o caso, o terceiro garantidor da penhora efetivada e o cônjuge do(a) devedor(a).Intime-se.".

6. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Panorama, 04 de abril de 2017. Francisco André de Godoy, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: **Guia nº 3831 - R$ 211,95**

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".* ***Advertência:*** *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.* ***Art. 212, do CPC:*** *Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.* ***§ 2º*** *Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.* ***Artigo 5º, inciso XI, da CF:*** *a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

41620170022540

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO ANDRE DE GODOY, liberado nos autos em 05/04/2017 às 10:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 10CE034.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA
1ª VARA JUDICIAL
RUA MANOEL FERNANDES DA CUNHA, Nº 1308, Panorama-SP - CEP 17980-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exeqüente:	**Banco Bradesco SA**
Executado	**Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro**
Oficial de Justiça:	
Mandado nº:	**416.2017/002255-9**

Pessoa a ser citada:
Coexecutado: **Ely dos Santos Firmino**, CPF 051.913.528-82, RG 14819681- Rua General Osório, 1042 - CEP 17940-000, em Santa Mercedes-SP,

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro de Panorama da Comarca de Panorama, Dr. Tiago Henrique Grigorini, na forma da lei, **MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do coexecutado indicado acima, para, **no prazo de 03 (três) dias**, **pagar a dívida no valor de R$ 35.953,65**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, **à PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei.

5. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de fls. 39, de seguinte teor: "*Vistos.Cite-se, para no prazo de 3 dias o devedor pagar o débito, ficando fixados os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO ANDRE DE GODOY, liberado nos autos em 05/04/2017 às 10:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 10CE163.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA
1ª VARA JUDICIAL
RUA MANOEL FERNANDES DA CUNHA, Nº 1308, Panorama-SP - CEP 17980-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

débito e seus acréscimos legais para o caso de pronto pagamento.Determino, ainda, que fiquem constando do mandado de citação as seguintes advertências: a) que, se o débito for pago no prazo de 3 dias os honorários fixados serão reduzidos pela metade; b) que, no prazo de 15 dias a contar da data da juntada do mandado de citação nos autos, para, se assim o desejar, apresentar embargos; c) que, no prazo dos embargos o devedor poderá, reconhecendo o crédito do exequente e, comprovado o depósito de 30% do valor do débito com os acréscimos legais mais custas e honorários advocatícios, requerer que seja admitido a pagar o restante em até 6 parcelas mensais acrescida de correção monetária e juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC);Não sendo pago o débito, nem mesmo feito o pedido de parcelamento, proceda o Sr. Oficial de Justiça a penhora e avaliação dos bens penhorados na forma da lei, bem como seja intimado, se for o caso, o terceiro garantidor da penhora efetivada e o cônjuge do(a) devedor(a).Intime-se.".

6. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Panorama, 04 de abril de 2017. Francisco André de Godoy, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: **Guia nº 3831 - R$ 211,95**

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".* ***Advertência:*** *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.* ***Art. 212, do CPC:*** *Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.* ***§ 2º*** *Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.* ***Artigo 5º, inciso XI, da CF:*** *a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

41620170022559

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO ANDRE DE GODOY, liberado nos autos em 05/04/2017 às 10:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 10CE163.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA
1ª VARA JUDICIAL
Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1308, Centro - CEP 17980-000,
Fone: (18)-3871-1575, Panorama-SP - E-mail: panorama1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exeqüente:	**Banco Bradesco SA**
Executado:	**Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Genivaldo Nunes Pessoa (27027)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 416.2017/002254-0 dirigi-me ao endereço indicado e aí sendo CITEI o (a) executada ELY DOS SANTOS FIRMINO MECÂNICA - ME, na pessoa de seu representante legal, Sr. ELY DOS SANTOS FIRMINO, do inteiro teor e fins deste, tendo ele (a) de tudo bem ciente ficado; aceitou a contrafé que lhe foi lida e exibida, exarando ao final seu ciente.

O referido é verdade e dou fé.

Panorama, 20 de abril de 2017.

Número de Cotas: R$ 75,21 – 01 cota – Guia nº 3831.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENIVALDO NUNES PESSOA, liberado nos autos em 24/04/2017 às 09:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 115DFDD.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA
1ª VARA JUDICIAL
Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1308, Centro - CEP 17980-000,
Fone: (18)-3871-1575, Panorama-SP - E-mail: panorama1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exeqüente:	**Banco Bradesco SA**
Executado:	**Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Genivaldo Nunes Pessoa (27027)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 416.2017/002255-9 dirigi-me ao endereço indicado e aí sendo CITEI o (a) executado ELY DOS SANTOS FIRMINO, do inteiro teor e fins deste, tendo ele (a) de tudo bem ciente ficado; aceitou a contrafé que lhe foi lida e exibida, exarando ao final seu ciente.

O referido é verdade e dou fé.

Panorama, 20 de abril de 2017.

Número de Cotas: PREJ.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENIVALDO NUNES PESSOA, liberado nos autos em 24/04/2017 às 09:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 115E44C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA
1ª VARA JUDICIAL
RUA MANOEL FERNANDES DA CUNHA, Nº 1308, Panorama-SP - CEP 17980-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

06
104

8

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exeqüente:	**Banco Bradesco SA**
Executado	**Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro**
Oficial de Justiça:	
Mandado nº:	**416.2017/002254-0**

Ely dos S. Firmino

MANDADO

Pessoa a ser citada:
Exectda: **Ely dos Santos Firmino Mecânica - Me**, CNPJ 10.820.551/0001-55, na pessoa do representante legal, Rua General Osório, 1042 - CEP 17940-000, Santa Mercedes-SP,

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro de Panorama da Comarca de Panorama, Dr. Tiago Henrique Grigorini, na forma da lei, **MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO da empresa executada indicada acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R$ 35.953,65**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, **à PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei.

5. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de fls. 39, de seguinte teor: "*Vistos.Cite-se, para no prazo de 3 dias o*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO ANDRE DE GODOY. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e o código 10CE034.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDNA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 09/05/2017 às 17:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 126DF3D.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA
1ª VARA JUDICIAL
RUA MANOEL FERNANDES DA CUNHA, Nº 1308, Panorama-SP - CEP 17980-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

débito e seus acréscimos legais para o caso de pronto pagamento.Determino, ainda, que fiquem constando do mandado de citação as seguintes advertências: a) que, se o débito for pago no prazo de 3 dias os honorários fixados serão reduzidos pela metade; b) que, no prazo de 15 dias a contar da data da juntada do mandado de citação nos autos, para, se assim o desejar, apresentar embargos; c) que, no prazo dos embargos o devedor poderá, reconhecendo o crédito do exequente e, comprovado o depósito de 30% do valor do débito com os acréscimos legais mais custas e honorários advocatícios, requerer que seja admitido a pagar o restante em até 6 parcelas mensais acrescida de correção monetária e juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC);Não sendo pago o débito, nem mesmo feito o pedido de parcelamento, proceda o Sr. Oficial de Justiça a penhora e avaliação dos bens penhorados na forma da lei, bem como seja intimado, se for o caso, o terceiro garantidor da penhora efetivada e o cônjuge do(a) devedor(a).Intime-se.".

6. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha nah9jl ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Panorama, 04 de abril de 2017. Francisco André de Godoy, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: **Guia nº 3831 - R$ 211,95**

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".* ***Advertência:*** *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.* ***Art. 212, do CPC:*** *Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.* ***§ 2º*** *Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.* ***Artigo 5º, inciso XI, da CF:*** *a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO ANDRE DE GODOY. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e o código 10CE034.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDNA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 09/05/2017 às 17:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 126DF3D.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA
1ª VARA JUDICIAL
RUA MANOEL FERNANDES DA CUNHA, Nº 1308, Panorama-SP - CEP 17980-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

06
04

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL

8

Processo Digital nº: **1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exeqüente: **Banco Bradesco SA**
Executado **Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro**
Oficial de Justiça:
Mandado nº: **416.2017/002255-9**

Ely dos S. Firmino

MANDADO

Pessoa a ser citada:
Coexecutado: **Ely dos Santos Firmino**, CPF 051.913.528-82, RG 14819681- Rua General Osório, 1042 - CEP 17940-000, em Santa Mercedes-SP,

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro de Panorama da Comarca de Panorama, Dr. Tiago Henrique Grigorini, na forma da lei, **MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do coexecutado indicado acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar a dívida no valor de R$ 35.953,65**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, **à PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei.

5. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, decisão de fls. 39, de seguinte teor: "*Vistos.Cite-se, para no prazo de 3 dias o [illegible] honorários em 10% sobre o valor do*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO ANDRE DE GODOY. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 126E021.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EDNA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 09/05/2017 às 17:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 126E021.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA
1ª VARA JUDICIAL
RUA MANOEL FERNANDES DA CUNHA, Nº 1308, Panorama-SP - CEP 17980-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

débito e seus acréscimos legais para o caso de pronto pagamento.Determino, ainda, que fiquem constando do mandado de citação as seguintes advertências: a) que, se o débito for pago no prazo de 3 dias os honorários fixados serão reduzidos pela metade; b) que, no prazo de 15 dias a contar da data da juntada do mandado de citação nos autos, para, se assim o desejar, apresentar embargos; c) que, no prazo dos embargos o devedor poderá, reconhecendo o crédito do exequente e, comprovado o depósito de 30% do valor do débito com os acréscimos legais mais custas e honorários advocatícios, requerer que seja admitido a pagar o restante em até 6 parcelas mensais acrescida de correção monetária e juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC);Não sendo pago o débito, nem mesmo feito o pedido de parcelamento, proceda o Sr. Oficial de Justiça a penhora e avaliação dos bens penhorados na forma da lei, bem como seja intimado, se for o caso, o terceiro garantidor da penhora efetivada e o cônjuge do(a) devedor(a).Intime-se.".

6. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha awhuoe ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Panorama, 04 de abril de 2017. Francisco André de Godoy, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: **Guia nº 3831 - R$ 211,95**

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências". **Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331. **Art. 212, do CPC:** Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas. § 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal. **Artigo 5º, inciso XI, da CF:** a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO ANDRE DE GODOY. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e o código 10CE163.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDNA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 09/05/2017 às 17:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 126E021.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA
1ª VARA JUDICIAL
Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1308, Centro - CEP 17980-000,
Fone: (18)-3871-1575, Panorama-SP - E-mail: panorama1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe − Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exeqüente:	**Banco Bradesco SA**
Executado:	**Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC: **Expeçam-se novas folhas de rosto para instruir as segundas-vias dos mandados.** Nada Mais. Panorama, 05 de junho de 2017. Eu, Wilson Nunes Pessoa, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILSON NUNES PESSOA, liberado nos autos em 05/06/2017 às 15:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 14193A2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA
1ª VARA JUDICIAL
RUA MANOEL FERNANDES DA CUNHA, Nº 1308, Panorama-SP - CEP 17980-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exeqüente:	**Banco Bradesco SA**
Executado:	**Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro**
Valor da Causa:	**R$ 35.953,65**
Nº do Mandado:	**416.2017/003997-4**

Mandado expedido em relação a:
Ely dos Santos Firmino

Endereço a ser diligenciado:
Rua Genenral Osorio, 1042 - CEP 17940-000, Santa Mercedes-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 3831 - R$ 211,95

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Lígia Dal Colletto Bueno

Panorama, 05 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

41620170039974

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILSON NUNES PESSOA, liberado nos autos em 05/06/2017 às 15:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 1419927.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA
1ª VARA JUDICIAL
RUA MANOEL FERNANDES DA CUNHA, Nº 1308, Panorama-SP - CEP 17980-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exeqüente:	**Banco Bradesco SA**
Executado:	**Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro**
Valor da Causa:	**R$ 35.953,65**
Nº do Mandado:	**416.2017/003998-2**

Mandado expedido em relação a:
Ely dos Santos Firmino Mecânica – Me, CNPJ, 10.820.551/0001-55, na pessoa do representante legal, Rua General Osório, 1042, em Santa Mercedes/SP

Endereço a ser diligenciado:
Rua Genenral Osorio, 1042 - CEP 17940-000, Santa Mercedes-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 3831 - R$ 211,95

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Lígia Dal Colletto Bueno

Panorama, 05 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

41620170039982

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILSON NUNES PESSOA, liberado nos autos em 05/06/2017 às 15:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 14199F8.

05/06

8

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA
1ª VARA JUDICIAL
RUA MANOEL FERNANDES DA CUNHA, Nº 1308, Panorama-SP - CEP 17980-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exeqüente:	**Banco Bradesco SA**
Executado:	**Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro**
Valor da Causa:	**R$ 35.953,65**
Nº do Mandado:	**416.2017/003998-2**

Mandado expedido em relação a:
Ely dos Santos Firmino Mecânica – Me, CNPJ, 10.820.551/0001-55, na pessoa do representante legal, Rua General Osório, 1042, em Santa Mercedes/SP

Endereço a ser diligenciado:
Rua Genenral Osorio, 1042 - CEP 17940-000, Santa Mercedes-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 3831 - R$ 211,95

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Lígia Dal Colletto Bueno

Panorama, 05 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por WILSON NUNES PESSOA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e o código 14199F8.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS OTAVIO TORRES PIVETTA, liberado nos autos em 31/07/2017 às 11:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 1718CF6.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA
1ª VARA JUDICIAL
RUA MANOEL FERNANDES DA CUNHA, Nº 1308, Panorama-SP - CEP 17980-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exeqüente:	**Banco Bradesco SA**
Executado	**Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro**
Oficial de Justiça:	
Mandado nº:	**416.2017/002254-0**

SEGUNDA VIA

Pessoa a ser citada:
Exectda: **Ely dos Santos Firmino Mecânica - Me**, CNPJ 10.820.551/0001-55, na pessoa do representante legal, Rua General Osório, 1042 - CEP 17940-000, Santa Mercedes-SP,

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro de Panorama da Comarca de Panorama, Dr. Tiago Henrique Grigorini, na forma da lei, **MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO da empresa executada indicada acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R$ 35.953,65**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, **à PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei.

5. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de fls. 39, de seguinte teor: "*Vistos.Cite-se, para no prazo de 3 dias o devedor pagar o débito, ficando fixados os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO ANDRE DE GODOY. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 1718CF6.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIS OTAVIO TORRES PIVETTA, liberado nos autos em 31/07/2017 às 11:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 1718CF6.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA
1ª VARA JUDICIAL
RUA MANOEL FERNANDES DA CUNHA, Nº 1308, Panorama-SP - CEP 17980-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

débito e seus acréscimos legais para o caso de pronto pagamento.Determino, ainda, que fiquem constando do mandado de citação as seguintes advertências: a) que, se o débito for pago no prazo de 3 dias os honorários fixados serão reduzidos pela metade; b) que, no prazo de 15 dias a contar da data da juntada do mandado de citação nos autos, para, se assim o desejar, apresentar embargos; c) que, no prazo dos embargos o devedor poderá, reconhecendo o crédito do exequente e, comprovado o depósito de 30% do valor do débito com os acréscimos legais mais custas e honorários advocatícios, requerer que seja admitido a pagar o restante em até 6 parcelas mensais acrescida de correção monetária e juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC);Não sendo pago o débito, nem mesmo feito o pedido de parcelamento, proceda o Sr. Oficial de Justiça a penhora e avaliação dos bens penhorados na forma da lei, bem como seja intimado, se for o caso, o terceiro garantidor da penhora efetivada e o cônjuge do(a) devedor(a).Intime-se.".

6. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site <u>www.tjsp.jus.br</u>, informe o número do processo e a senha nah9jl ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Panorama, 04 de abril de 2017. Francisco André de Godoy, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: **Guia nº 3831** **- R$ 211,95**

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".* ***Advertência:*** *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.* ***Art. 212, do CPC:*** *Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.* ***§ 2º*** *Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no <u>art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal</u>.* ***Artigo 5º, inciso XI, da CF:*** *a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO ANDRE DE GODOY. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e o código 10CE034.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS OTAVIO TORRES PIVETTA, liberado nos autos em 31/07/2017 às 11:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 1718CF6.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA
1ª VARA JUDICIAL
Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1308, Centro - CEP 17980-000,
Fone: (18)-3871-1575, Panorama-SP - E-mail: panorama1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exeqüente:	**Banco Bradesco SA**
Executado:	**Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Genivaldo Nunes Pessoa (27027)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 416.2017/003998-2 dirigi-me ao endereço indicado e aí sendo, após as diligências necessárias, procedi penhora em bens do executado Ely dos Santos Firmino, conforme já certificado no mandado de nº 416.2017/003997-4. Certifico ainda, que INTIMEI a executada ELY DOS SANTOS FIRMINO MECÂNICA-ME, na pessoa de seu representante legal e também executado, Sr. Ely dos Santos Firmino, tendo ele de tudo bem ciente ficado, assinando o competente auto de penhora e depósito como fiel depositário.

O referido é verdade e dou fé.

Panorama, 10 de julho de 2017.

Número de Cotas: prej.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENIVALDO NUNES PESSOA, liberado nos autos em 31/07/2017 às 11:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 161011D.

07/06

8

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA
1ª VARA JUDICIAL
RUA MANOEL FERNANDES DA CUNHA, Nº 1308, Panorama-SP - CEP 17980-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exeqüente:	**Banco Bradesco SA**
Executado:	**Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro**
Valor da Causa:	**R$ 35.953,65**
Nº do Mandado:	**416.2017/003997-4**

Mandado expedido em relação a:
Ely dos Santos Firmino

Endereço a ser diligenciado:
Rua Genenral Osorio, 1042 - CEP 17940-000, Santa Mercedes-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 3831 - R$ 211,95

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Lígia Dal Colletto Bueno

Panorama, 05 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por WILSON NUNES PESSOA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e o código 1419927.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS OTAVIO TORRES PIVETTA, liberado nos autos em 31/07/2017 às 11:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 1718CE3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA
1ª VARA JUDICIAL
RUA MANOEL FERNANDES DA CUNHA, Nº 1308, Panorama-SP - CEP 17980-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exeqüente:	**Banco Bradesco SA**
Executado	**Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro**
Oficial de Justiça:	
Mandado nº:	**416.2017/002255-9**

SEGUNDA VIA

Pessoa a ser citada:
Coexecutado: **Ely dos Santos Firmino**, CPF 051.913.528-82, RG 14819681- Rua General Osório, 1042 - CEP 17940-000, em Santa Mercedes-SP,

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro de Panorama da Comarca de Panorama, Dr. Tiago Henrique Grigorini, na forma da lei, **MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do coexecutado indicado acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar a dívida no valor de R$ 35.953,65**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, **à PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei.

5. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de fls. 39, de seguinte teor: "*Vistos.Cite-se, para no prazo de 3 dias o devedor pagar o débito, ficando fixados os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO ANDRE DE GODOY. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e o código 10CE163.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS OTAVIO TORRES PIVETTA, liberado nos autos em 31/07/2017 às 11:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 1718CE3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA
1ª VARA JUDICIAL
RUA MANOEL FERNANDES DA CUNHA, Nº 1308, Panorama-SP - CEP 17980-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min àș19h00min

débito e seus acréscimos legais para o caso de pronto pagamento.Determino, ainda, que fiquem constando do mandado de citação as seguintes advertências: a) que, se o débito for pago no prazo de 3 dias os honorários fixados serão reduzidos pela metade; b) que, no prazo de 15 dias a contar da data da juntada do mandado de citação nos autos, para, se assim o desejar, apresentar embargos; c) que, no prazo dos embargos o devedor poderá, reconhecendo o crédito do exequente e, comprovado o depósito de 30% do valor do débito com os acréscimos legais mais custas e honorários advocatícios, requerer que seja admitido a pagar o restante em até 6 parcelas mensais acrescida de correção monetária e juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC);Não sendo pago o débito, nem mesmo feito o pedido de parcelamento, proceda o Sr. Oficial de Justiça a penhora e avaliação dos bens penhorados na forma da lei, bem como seja intimado, se for o caso, o terceiro garantidor da penhora efetivada e o cônjuge do(a) devedor(a).Intime-se.".

6. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha awhuoe ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Panorama, 04 de abril de 2017. Francisco André de Godoy, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: **Guia nº 3831 - R$ 211,95**

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".* ***Advertência:*** *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.* ***Art. 212, do CPC:*** *Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas. § 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.* ***Artigo 5º, inciso XI, da CF:*** *a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO ANDRE DE GODOY. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 10CE763.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS OTAVIO TORRES PIVETTA, liberado nos autos em 31/07/2017 às 11:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 1718CE3.

PODER JUDIDICÁRIO – SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
Rua Manoel Fernandes da Cunha – 1.308 – Centro - Panorama-SP.
CEP. 17980-000 – fone/fax: 18-3871-1575 / 3871-1660

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO.

Processo nº 1001697-96.2016.8.26.0416 1º OFÍCIO JUDICIAL

Ao(s) 07/07/2017, nesta COMARCA DE PANORAMA-SP., onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - ESPÉCIES DE CONTRATOS que O BANCO BRADESCO S/A move a ELY DOS SANTOS FIRMINO MECÂNICA-ME E OUTRO pela qual procedemos A PENHORA de bens abaixo descritos: BEM: UM VEÍCULO DA MARCA/MODELO GM/MONZA GL, ANO 1994/1994, GASOLINA, PLACAS - BCH-2989, CHASSI Nº 9BGJG11RRRB030963, VERMELHO, RENAVAM Nº 00619131012, SEM RESERVA DE DOMÍNIO, PINTURA QUEIMADA PELO SOL, REGULAR ESTADO GERAL DE CONSERVAÇÃO, REGISTRADO EM NOME DO EXECUTADO ELY DOS SANTOS FERMINO E NA POSSE DO MESMO.

DA AVALIAÇÃO: DITO VEÍCULO VAI AVALIADO POR ESTIMATIVA, APÓS CONSULTA A PESSOAS DO RAMO, EM R$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

Feito (a) A PENHORA nomeei como FIEL DEPOSITÁRIO (A) ELY DOS SANTOS FIRMINO, BRASILEIRO, CPF-051.913.528-82, RG. - 14.819.681-SSP/SP, MECÂNICO que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA ____ VARA JUDICIAL DESTA COMARCA DE PANORAMA, na forma e sob as penas da Lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA _____

DEPOSITÁRIO FIEL Ely dos S. Firmino

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS OTAVIO TORRES PIVETTA, liberado nos autos em 31/07/2017 às 11:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 1718CE3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA
1ª VARA JUDICIAL
Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1308, Centro - CEP 17980-000,
Fone: (18)-3871-1575, Panorama-SP - E-mail: panorama1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exeqüente:	**Banco Bradesco SA**
Executado:	**Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Genivaldo Nunes Pessoa (27027)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 416.2017/003997-4 dirigi-me ao endereço indicado e aí sendo, após as diligências necessárias, PROCEDI PENHORA sobre o único bem de propriedade do executado Ely dos Santos Firmino localizado por este Oficial de Justiça, conforme auto em anexo, INTIMANDO-O da penhora realizada, tendo ele de tudo bem ciente ficado; aceitou a cópia do auto lavrado, após a leitura do mesmo efetuada por mim, assinando o competente auto de penhora e depósito como fiel depositário.

O referido é verdade e dou fé.

Panorama, 10 de julho de 2017.

Número de Cotas: R$ 75,21 – 01 cota – Guia nº 3831.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENIVALDO NUNES PESSOA, liberado nos autos em 31/07/2017 às 11:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 160FE83.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA
1ª VARA JUDICIAL
Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1308, Centro - CEP 17980-000,
Fone: (18)-3871-1575, Panorama-SP - E-mail: panorama1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exeqüente:	**Banco Bradesco SA**
Executado:	**Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo para interposição de embargos nestes autos. Nada Mais. Panorama, 30 de agosto de 2017. Eu, ___, Romilda Rufino De Carvalho Souza, Auxiliar Administrativo - Pref.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO ANDRE DE GODOY, liberado nos autos em 30/08/2017 às 12:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 1850516.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA
1ª VARA JUDICIAL
Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1308, Centro - CEP 17980-000,
Fone: (18)-3871-1575, Panorama-SP - E-mail: panorama1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exeqüente:	**Banco Bradesco SA**
Executado:	**Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro**

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

Vistas dos autos ao autor para:

(x)requeira o exequente o que de direito em termos do prosseguimento do feito no prazo de 05 dias. Recado: decorreu o prazo para interposição de embargos nestes autos.

Panorama, 30 de agosto de 2017. Eu, _____, Romilda Rufino De Carvalho Souza, Auxiliar Administrativo - Pref.

CERTIDÃO – REMESSA AO D.J.E.

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima assinalado(s) em _____/_____/_____. Eu, _____, Romilda Rufino De Carvalho Souza, Auxiliar Administrativo - Pref.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO ANDRE DE GODOY, liberado nos autos em 30/08/2017 às 12:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 185060F.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0775/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 01/09/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para:(x)requeira o exequente o que de direito em termos do prosseguimento do feito no prazo de 05 dias. Recado: decorreu o prazo para interposição de embargos nestes autos."

Panorama, 1 de setembro de 2017.

Edna Regina Rodrigues
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDNA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 01/09/2017 às 09:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 186A8DA.

Cuchereave e Fortes
Advogados Associados

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PANORAMA-SP

Processo Digital n°: **1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Exequente: Banco Bradesco S/A
Executado: Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro
REF.- Pedido de Leilão e Bacenjud, Renajud e Infojud

BANCO BRADESCO S/A, já qualificado nos autos acima em destaque, que tem curso por este R. Juízo e Cartório Cível, via de seu advogado, vem, com mui respeitosamente a presença de VOSSA EXCELÊNCIA, em atendimento ao Ato Ordinatório de fls. 64, consoante a certidão de fls. 63, **requerer a designação de datas para realização de Leilão do veículo penhorado e avaliads às fls. 61**.

Requer-se ainda, haja vista que se o veículo for arrematado o seu valor não quitaria nem 1/6 (um sexto) do saldo devedor corrigido, que seja realizada em relação aos devedores: **penhora online**, via **BACENJUD**, de todos os ativos financeiros dos devedores, tais como: dinheiro em conta corrente, dinheiro em aplicações financeiras (poupança ou qualquer outro tipo de aplicação), VGBL, títulos de capitalização, etc. Sem embargo, requer ainda, seja efetuada pesquisa das declarações de imposto de renda dos executados via **INFOJUD**, bem como a pesquisa acerca da existência de veículos de propriedade dos mesmos via **RENAJUD**, no intuito de sabermos se há outros bens passíveis de penhora em nome dos devedores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2017 às 17:09 , sob o número WPNR17700101760
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 1874D97.

Cuchereave e Fortes
Advogados Associados

Termos em que,
P. Deferimento.
Tupi Paulista, para
Panorama, 01 de setembro de 2.017.

ARNALDO M. CUCHEREAVE
OAB/SP N. 70.810

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2017 às 17:09 , sob o número WPNR17700101760
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 1874D97.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA - 1ª VARA JUDICIAL
Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1308 - Centro
CEP: 17980-000 - Panorama - SP
Telefone: (18)-3871-1575 - E-mail: panorama1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exeqüente:	**Banco Bradesco SA**
Executado:	**Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Lígia Dal Colletto Bueno**

Vistos.

Fls. 66/67: Por ora, em atenção ao disposto no art. 835, I e § 1º do Código de Processo Civil, defiro tão somente o pedido de penhora *on-line* via BACENJUD, devendo o patrono exequente providenciar o recolhimento da taxa devida para tanto (R$ 12,20 na Guia FEDTJ - Cód. 434-1), no prazo de 05 (cinco) dias.

Int.

Panorama, 18 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA DAL COLLETTO BUENO, liberado nos autos em 19/10/2017 às 11:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 1A23F72.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0941/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 20/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 66/67: Por ora, em atenção ao disposto no art. 835, I e § 1º do Código de Processo Civil, defiro tão somente o pedido de penhora on-line via BACENJUD, devendo o patrono exequente providenciar o recolhimento da taxa devida para tanto (R$ 12,20 na Guia FEDTJ - Cód. 434-1), no prazo de 05 (cinco) dias.Int."

Panorama, 20 de outubro de 2017.

Edna Regina Rodrigues
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDNA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 20/10/2017 às 09:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 1A342C4.

CUCHEREAVE E FORTES ADVOGADOS ASSOCIADOS
Rua Osvaldo Cruz, 428, Centro, Tupi Paulista – SP
(18) 38511624 (18) 38514057 / CEP 17.930-000
juridico@cuchereavefortes.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PANORAMA– SP

PROCESSO 1001697-96.2016.8.26.0416
BANCO BRADESCO S/A x ELY DOS SANTOS FIRMINO MECANICA ME

BANCO BRADESCO S/A

Devidamente qualificado nos autos do processo acima mencionado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, requerer **JUNTADA DA GUIA DE RECOLHIMENTO** em anexo, a fim de possibilitar a adoção/realização providências pertinentes.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Tupi Paulista para,
Panorama - SP, 26 de outubro de 2017.

ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE
OAB/SP 70.810

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/10/2017 às 14:03 , sob o número WPNR17700125929
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 1A77313.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017102580505607

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

fls. 71

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO BRADESCO S/A			60.746.948/0001-12

Nº do processo	Unidade	CEP
10016979620168260416	1 V PANORAMA	

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
PROCESSO 1001697-96.2016.8.26.0416 BANCO BRADESCO S/A X ELY DOS SANTOS FIRMINO MECANICA ME	24,40
	Total 24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 244051174000 | 143416074693 | 480001126079

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017102580505607

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO BRADESCO S/A			60.746.948/0001-12

Nº do processo	Unidade	CEP
10016979620168260416	1 V PANORAMA	

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
PROCESSO 1001697-96.2016.8.26.0416 BANCO BRADESCO S/A X ELY DOS SANTOS FIRMINO MECANICA ME	24,40
	Total 24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 244051174000 | 143416074693 | 480001126079

Corte aqui.

25/10/2017 - BANCO DO BRASIL - 14:52:19
043610962 0135

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86810000000-2 24405117400-0
14341607469-3 48000112607-9
Data do pagamento 25/10/2017
Valor Total 24,40

NR.AUTENTICACAO 7.82A.8F5.8CC.A15.BF6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/10/2017 às 14:03 , sob o número WPNR17700125929
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 1A77315.

BANCO CENTRAL DO BRASIL	**BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário**	EJUBP.FGODOY quarta-feira, 08/11/2017

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	**Aguardando respostas das Instituições Financeiras** As Instituições Financeiras cumprirão as ordens judiciais disponibilizadas, gerarão o arquivo de resposta e o enviarão ao Bacen Jud 2.0 até às 23h59min do dia útil bancário seguinte ao do envio do arquivo de remessa. O Bacen Jud 2.0 consolidará as informações e as disponibilizará ao juízo expedidor da ordem judicial até às 08h00min do dia útil bancário seguinte ao do recebimento do arquivo de resposta.
Número do Protocolo:	20170006073771
Data/Horário de protocolamento:	07/11/2017 17h21
Número do Processo:	1001697-96.2016
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	13301 - 1ª VARA JUDICIAL DE PANORAMA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Ligia Dal Colletto Bueno
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	60.746.948/0001-12
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	BANCO BRADESCO S/A

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	**Valor a Bloquear**	**Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**
10.820.551/0001-55 : ELY DOS SANTOS FERMINO MECANICA - ME	35.953,65	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
051.913.528-82 : ELY DOS SANTOS FERMINO	35.953,65	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Marcar Ordem Como Não Lida | Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem | Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO ANDRE DE GODOY, liberado nos autos em 08/11/2017 às 13:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 1AE44EC.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA - 1ª VARA JUDICIAL
Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1308, Centro - CEP 17980-000, Fone: (18)-3871-1575, Panorama-SP - E-mail: panorama1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exeqüente:	**Banco Bradesco SA**
Executado:	**Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcus Frazão Frota**

Vistos.

Defiro o pedido de penhora "on line" no montante do valor demonstrado nos autos.

Cientifique o exequente que sendo as buscas negativas, a reiteração do pedido, independente do lapso temporal, deverá ser fundamentada em inovação fática à vista de seu pedido anterior.

Neste sentido posiciona-se a jurisprudência:

> *Para a reiteração da medida pleiteada, a agravante deveria ter colacionado aos autos indícios de que a situação patrimonial do devedor sofreu alteração com a conseqüente majoração patrimonial, por meio de aquisição de bens ou de créditos, sob pena de inadequada utilização dos mecanismos da Justiça"* (TJSP; AI 1137261.00/6, 29ª Câmara de Direito Privado; Rel. Des. Ferraz Felisardo, j. 14.11.07).

Em caso positivo, intimem-se os executados, na pessoa de seu procurador jurídico ou pessoalmente se o caso, do bloqueio levado a efeito, com as advertências de que terá o prazo de 05(cinco) dias para alegar e provar:

1-) a impenhorabilidade dos valores bloqueados (art. 833) e/ou;

2-) a remanescência da indisponibilidade excessiva de ativos financeiros de ativos financeiros, ou seja, que ainda existe excesso no bloqueio realizado, além do valor executado.

Int.

Panorama, 30 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCUS FRAZAO FROTA, liberado nos autos em 30/10/2017 às 17:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 1A918A9.

BANCO CENTRAL DO BRASIL	**BacenJud 2.0** - **Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário**	EJUBP.FGODOY quinta-feira, 16/11/2017

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	**Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta** As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20170006073771
Número do Processo:	1001697-96.2016
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	13301 - 1ª VARA JUDICIAL DE PANORAMA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Ligia Dal Colletto Bueno
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	60.746.948/0001-12
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	BANCO BRADESCO S/A

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.

051.913.528-82 - ELY DOS SANTOS FERMINO
[**Total bloqueado (bloqueio original e reiterações)**: R$ 0,00] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
07/11/2017 17:21	Bloq. Valor	Ligia Dal Colletto Bueno	35.953,65	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	07/11/2017 19:50

Nenhuma ação disponível

BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
07/11/2017 17:21	Bloq. Valor	Ligia Dal Colletto Bueno	35.953,65	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	08/11/2017 05:08

Nenhuma ação disponível

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

10.820.551/0001-55 - ELY DOS SANTOS FERMINO MECANICA - ME
[**Total bloqueado (bloqueio original e reiterações)**: R$ 0,00] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO ANDRE DE GODOY, liberado nos autos em 17/11/2017 às 09:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 1B483CC.

BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
07/11/2017 17:21	Bloq. Valor	Ligia Dal Colletto Bueno	35.953,65	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	07/11/2017 19:50

Nenhuma ação disponível

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Reiterar Não Respostas | Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência		
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	Usar IF e agência padr
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:		
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	BANCO BRADESCO S/A	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	60.746.948/0001-12	
Tipo de Crédito Judicial:	-	
Código de Depósito Judicial:	-	

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP.

Conferir Ações Selecionadas | Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem | Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO ANDRE DE GODOY, liberado nos autos em 17/11/2017 às 09:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 1B483CC.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1026/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 22/11/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Teor do ato: "Vistos.Defiro o pedido de penhora "on line" no montante do valor demonstrado nos autos.Cientifique o exequente que sendo as buscas negativas, a reiteração do pedido, independente do lapso temporal, deverá ser fundamentada em inovação fática à vista de seu pedido anterior.Neste sentido posiciona-se a jurisprudência:Para a reiteração da medida pleiteada, a agravante deveria ter colacionado aos autos indícios de que a situação patrimonial do devedor sofreu alteração com a conseqüente majoração patrimonial, por meio de aquisição de bens ou de créditos, sob pena de inadequada utilização dos mecanismos da Justiça" (TJSP; AI 1137261.00/6, 29ª Câmara de Direito Privado; Rel. Des. Ferraz Felisardo, j. 14.11.07).Em caso positivo, intimem-se os executados, na pessoa de seu procurador jurídico ou pessoalmente se o caso, do bloqueio levado a efeito, com as advertências de que terá o prazo de 05(cinco) dias para alegar e provar:1-) a impenhorabilidade dos valores bloqueados (art. 833) e/ou;2-) a remanescência da indisponibilidade excessiva de ativos financeiros de ativos financeiros, ou seja, que ainda existe excesso no bloqueio realizado, além do valor executado.Int."

Panorama, 22 de novembro de 2017.

Edna Regina Rodrigues
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDNA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 22/11/2017 às 09:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 1B75ACE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA
1ª VARA JUDICIAL
Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1308, Centro - CEP 17980-000, Fone: (18)-3871-1575, Panorama-SP - E-mail: panorama1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exeqüente:	**Banco Bradesco SA**
Executado:	**Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Vista dos autos ao exequente para manifestar-se em termos de prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias. Recado: a penhora "on-line" de fls. 74/75 retornou negativa. Nada Mais. Panorama, 15 de fevereiro de 2018. Eu, Luís Otávio Torres Pivetta, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS OTAVIO TORRES PIVETTA, liberado nos autos em 15/02/2018 às 17:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 1E0B268.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0084/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 19/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Teor do ato: "Vista dos autos ao exequente para manifestar-se em termos de prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias. Recado: a penhora "on-line" de fls. 74/75 retornou negativa."

Panorama, 19 de fevereiro de 2018.

Edna Regina Rodrigues
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDNA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 19/02/2018 às 09:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 1E21483.

Cuchereave e Fortes
Advogados Associados

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PANORAMA-SP

Processo Digital n°: **1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Exequente: Banco Bradesco S/A
Executado: Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro
REF.- Pedido de Leilão e Renajud e Infojud

BANCO BRADESCO S/A, já qualificado nos autos acima em destaque, que tem curso por este R. Juízo e Cartório Cível, via de seu advogado, vem, com mui respeitosamente a presença de VOSSA EXCELÊNCIA, em atendimento ao Ato Ordinatório de fls. 77, haja vista que a pesquisa Bacenjud restou negativa, **reiterar o pedido de fls. 66/67, de designação de datas para realização de Leilão do veículo penhorado e avaliado às fls. 61 e**, haja vista que se o veículo for arrematado o seu valor não quitaria nem 1/6 (um sexto) do saldo devedor corrigido, **reiterar, ainda, a vinda aos autos** das pesquisas **INFOJUD** e **RENAJUD**, também requeridas ás fls. 66/67.

Termos em que,
P. Deferimento.
Tupi Paulista, para
Panorama, 19 de fevereiro de 2018.

ARNALDO M. CUCHEREAVE
OAB/SP N. 70.810

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/02/2018 às 14:16 , sob o número WPNR18700020001
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 1E27E61.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA - 1ª VARA JUDICIAL
Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1308 - Centro
CEP: 17980-000 - Panorama - SP
Telefone: (18)-3871-1575 - E-mail: panorama1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exeqüente:	**Banco Bradesco SA**
Executado:	**Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Lígia Dal Colletto Bueno**

Vistos.

Fls. 79: Defiro o pedido de pesquisa de veículos dos executados junto ao Sistema RENAJUD, mediante prévio recolhimento por parte do exequente da taxa devida para tanto (R$ 30,00 na Guia FEDTJ - Cód. 434-1), no prazo de 05 (cinco) dias, observando-se que a taxa é devida por cada consulta.

Quanto ao leilão do veículo já penhorado e avaliado às fls. 61, tal pedido será apreciado em momento posterior.

Com a resposta da pesquisa RENAJUD nos autos, diga o exequente.

Int.

Panorama, 02 de março de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA DAL COLLETTO BUENO, liberado nos autos em 02/03/2018 às 18:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 1EC03FD.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0133/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 06/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 79: Defiro o pedido de pesquisa de veículos dos executados junto ao Sistema RENAJUD, mediante prévio recolhimento por parte do exequente da taxa devida para tanto (R$ 30,00 na Guia FEDTJ - Cód. 434-1), no prazo de 05 (cinco) dias, observando-se que a taxa é devida por cada consulta.Quanto ao leilão do veículo já penhorado e avaliado às fls. 61, tal pedido será apreciado em momento posterior.Com a resposta da pesquisa RENAJUD nos autos, diga o exequente.Int."

Panorama, 6 de março de 2018.

Edna Regina Rodrigues
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDNA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 06/03/2018 às 09:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 1ED58CF.

CUCHEREAVE E FORTES ADVOGADOS ASSOCIADOS
Rua Osvaldo Cruz, 428, Centro, Tupi Paulista – SP
(18) 38511624 (18) 38514057 / CEP 17.930-000
juridico@cuchereavefortes.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PANORAMA – SP

PROCESSO 1001697-96.2016.8.26.0416
BANCO BRADESCO S/A X ELY DOS SANTOS FIRMINO MECANICA ME

BANCO BRADESCO S/A

Devidamente qualificado nos autos do processo acima mencionado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, requerer **JUNTADA DA GUIA DE RECOLHIMENTO** em anexo, a fim de possibilitar a adoção/realização providências pertinentes.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Tupi Paulista para,
Panorama - SP, 02 de abril de 2018.

ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE
OAB/SP 70.810

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2018 às 13:38 , sob o número WPNR18700046582
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 2009C6B.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20180328905153O2

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO BRADESCO S/A			60.746.948/0001-12

Nº do processo	Unidade	CEP
10016979620168260416	1 V PANORAMA	

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
PROCESSO 1001697-96.2016.8.26.0416 BANCO BRADESCO S/A X ELY DOS SANTOS FIRMINO MECANICA ME	30,00
	Total 30,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 300051174005 | 143416074693 | 480001123029

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20180328905153O2

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO BRADESCO S/A			60.746.948/0001-12

Nº do processo	Unidade	CEP
10016979620168260416	1 V PANORAMA	

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
PROCESSO 1001697-96.2016.8.26.0416 BANCO BRADESCO S/A X ELY DOS SANTOS FIRMINO MECANICA ME	30,00
	Total 30,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 300051174005 | 143416074693 | 480001123029

Corte aqui.

28/03/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:40:46
887417599 0294

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86810000000-2 30005117400-5
14341607469-3 48000112302-9
Data do pagamento 28/03/2018
Valor Total 30,00

NR.AUTENTICACAO 1.A10.390.AAE.762.264

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2018 às 13:38 , sob o número WPNR18700046582
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 2009C6F.

Sair

Seja bem vindo,

FRANCISCO ANDRE DE GODOY TJSP 10/04/2018 • 18h 01' 06'' • **09:15**

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		10820551000155	☐

Pesquisar Limpar

2.0.44

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO ANDRE DE GODOY, liberado nos autos em 10/04/2018 às 18:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 2060BD0.

renajud Restrições Veículos Au

Seja bem vindo, Sair

FRANCISCO ANDRE DE GODOY TJSP 10/04/2018 • 18h 02' 31'' • **09:29**

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		05191352882	☐

Pesquisar Limpar

Lista de Veículos - Total: 2

☐	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
☐	DGI6312	SP	REB/BUFFULIN B10	2011	2011	ELY DOS SANTOS FERMINO	Não	
☐	BLH2989	SP	GM/MONZA GL	1994	1994	ELY DOS SANTOS FERMINO	Não	

1

Restringir Limpar lista

2.0.44

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO ANDRE DE GODOY, liberado nos autos em 10/04/2018 às 18:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 2060BEC.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA
1ª VARA JUDICIAL
Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1308, Centro - CEP 17980-000, Fone: (18)-3871-1575, Panorama-SP - E-mail: panorama1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exeqüente:	**Banco Bradesco SA**
Executado:	**Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Manifestar o Advogado do Exequente sobre a pesquisa RENAJUD de fls. 84/85, no prazo de 5 dias. Nada Mais. Panorama, 10 de abril de 2018. Eu, ___, Francisco André de Godoy, Escrivão Judicial II.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO ANDRE DE GODOY, liberado nos autos em 10/04/2018 às 18:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 2060D33.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0270/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 12/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Teor do ato: "Manifestar o Advogado do Exequente sobre a pesquisa RENAJUD de fls. 84/85, no prazo de 5 dias. Nada Mais."

Panorama, 12 de abril de 2018.

Edna Regina Rodrigues
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDNA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 12/04/2018 às 09:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 2073567.

Cuchereave e Fortes
Advogados Associados

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PANORAMA-SP

Processo Digital n°: **1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Exequente: Banco Bradesco S/A
Executado: Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro
REF.- Pedido de Leilão e Penhora e Avaliação

BANCO BRADESCO S/A, já qualificado nos autos acima em destaque, que tem curso por este R. Juízo e Cartório Cível, via de seu advogado, vem, com mui respeitosamente a presença de VOSSA EXCELÊNCIA, em atendimento ao Ato Ordinatório de fls. 86, **reiterar o pedido de fls. 79, de designação de datas para realização de Leilão do veículo penhorado e avaliado às fls. 61 (GM/MONZA)**.

No mais, **requer-se também, a penhora e avaliação, através de Oficial de Justiça, do REB/BUFULLIN – PLACAS: DGI-6312, encontrado na pesquisa RENAJUD de fls. 85, incluindo a sua restrição de transferência no RENAJUD.**

Termos em que,
P. Deferimento.
Tupi Paulista, para
Panorama, 12 de abril de 2018.

ARNALDO M. CUCHEREAVE
OAB/SP N. 70.810

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/04/2018 às 11:37 , sob o número WPNR18700052493
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 2076F95.

Re: Solicitação de datas para leilão – Processo digital nº 1001697-96.2016.8.26.0416 - 1ª Vara Cível da Comarca de Panorama/SP

Eduardo Ribeiro Pavarina [eduardo.pavarina@sbjud.com.br]
Enviado: quinta-feira, 3 de maio de 2018 15:40
Para: LUIS OTAVIO TORRES PIVETTA

Boa tarde Sr. Luis, segue as datas como solicitado.

DO LEILÃO – O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em **04/07/2018**, a partir das **14:00** horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em **06/07/2018**, às **14:00** horas.
Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às **14:00** horas do dia **26/07/2018** - 2º pregão.

às ordens para o necessário.

Eduardo Pavarina
Coordenador
18 9.9771-1442
Facebook
sbjud.com.br
Linkedin
maisAtivo LEILÃO JUDICIAL
SUPERBID

Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105 – Ed. Berrini One – 4º andar
Cidade Monções – São Paulo – SP – CEP 04571.010

Em 3 de maio de 2018 14:56, LUIS OTAVIO TORRES PIVETTA <luis.pivetta@tjsp.jus.br> escreveu:

> Boa tarde,
> Prezado(a) Senhor(a),
>
> Através do presente, solicito a INDICAÇÃO DE DATAS para designação de LEILÃO ELETRÔNICO nesta 1ª VARA JUDICIAL – Comarca de PANORAMA-SP, a fim de que seja nomeada a empresa SUPERBID JUDICIAL (www.superbidjudicial.com.br) – para o processo abaixo mencionado:
>
> Processo Digital nº 1001697-96.2016.8.26.0416 – Execução de Título Extrajudicial – Partes: Banco Bradesco S/A x Ely dos Santos Firmino Mecanina-ME e outro.
>
> Atenciosamente.
>
> **Luís Otávio Torres Pivetta**
> Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS OTAVIO TORRES PIVETTA, liberado nos autos em 03/05/2018 às 15:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 2168099.

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Ofício Judicial
Rua Manoel Fernandes da Cunha, 1308 - Centro - Panorama/SP - CEP: 17980-000
Tel: (18) 3871-1575 - Ramal 24
E-mail: luis.pivetta@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS OTAVIO TORRES PIVETTA, liberado nos autos em 03/05/2018 às 15:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 2168099.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA - 1ª VARA JUDICIAL
Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1308, Centro - CEP 17980-000, Fone: (18)-3871-1575, Panorama-SP - E-mail: panorama1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exeqüente:	**Banco Bradesco SA**
Executado:	**Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Lígia Dal Colletto Bueno**

Vistos.

Fls. 88: Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico do bem penhorado às fls. 61.

Nos termos do artigo 31 do Provimento CSM nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico, fica designado o **dia 04/07/2018, às 14:00 horas,** para o início da 1ª hasta pública, quando serão captados lances a partir do valor da avaliação.

Não havendo lance superior à importância da avaliação nos 3 dias seguintes ao início da 1ª hasta, seguir-se-á sem interrupção o 2º pregão que se estenderá por no mínimo 20 dias e se encerrará em **dia 26/07/2018, às 14:00 horas**. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial a empresa **SUPERBID JUDICIAL** (www.superbidjudicial.com.br), que, conforme consta, é autorizada e credenciada pela JUCESP e habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA DAL COLLETTO BUENO, liberado nos autos em 03/05/2018 às 17:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 216873F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA - 1ª VARA JUDICIAL
Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1308, Centro - CEP 17980-000, Fone: (18)-3871-1575, Panorama-SP - E-mail: panorama1@tjsp.jus.br

gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN, além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor.

- o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA DAL COLLETTO BUENO, liberado nos autos em 03/05/2018 às 17:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 216873F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA - 1ª VARA JUDICIAL
Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1308, Centro - CEP 17980-000, Fone: (18)-3871-1575, Panorama-SP - E-mail: panorama1@tjsp.jus.br

providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime-se o executado, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Por fim, após o recolhimento pelo patrono exequente da taxa devida (R$ 15,00 na guia FEDTJ- código 434-1) e do valor da diligência do Sr. Oficial de Justiça (R$ 77,10), defiro o bloqueio (transferência) do veículo REB/BUFFULIN B10, placa DGI6312, ano fabricação/modelo 2011/2011 (fls. 85) junto ao Sistema RENAJUD, bem como a expedição de mandado de penhora e avaliação de tal bem, intimando-se o executado no mesmo ato, nos termos do art. 841 do Código de Processo Civil.

Int.

Panorama, 03 de maio de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA DAL COLLETTO BUENO, liberado nos autos em 03/05/2018 às 17:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 216873F.

Senha de acesso aos autos digitais e principais peças processuais para confecção de edital - Processo digital nº 1001697-96.2016.8.26.0416 - 1ª Vara Cível da Comarca de Panorama/SP

LUIS OTAVIO TORRES PIVETTA
Enviado: sexta-feira, 4 de maio de 2018 13:32
Para: eduardo.pavarina@superbidjudicial.com.br; intimacao@sbjud.com.br
Prioridade: Alta
Anexos: Peças processuais - Proces~1.pdf (2 MB)

Boa tarde,
Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, encaminho em anexo a senha de acesso aos autos digitais, bem como as principais peças processuais, para confecção do edital e demais atos necessários para realização do leilão.

Processo Digital nº 1001697-96.2016.8.26.0416 – Execução de Título Extrajudicial – Partes: Banco Bradesco S/A x Ely dos Santos Firmino Cerâmica - ME e Ely dos Santos Firmino.

Aguardamos o envio por Vossa Senhoria do edital para aprovação.

Atenciosamente.

Luís Otávio Torres Pivetta
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Ofício Judicial
Rua Manoel Fernandes da Cunha, 1308 - Centro - Panorama/SP - CEP: 17980-000
Tel: (18) 3871-1575 - Ramal 24
E-mail: luis.pivetta@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS OTAVIO TORRES PIVETTA, liberado nos autos em 04/05/2018 às 13:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 2175C81.

Retransmitidas: Senha de acesso aos autos digitais e principais peças processuais para confecção de edital - Processo digital nº 1001697-96.2016.8.26.0416 - 1ª Vara Cível da Comarca de Panorama/SP

Microsoft Outlook
Enviado: sexta-feira, 4 de maio de 2018 13:32
Para: LUIS OTAVIO TORRES PIVETTA
Prioridade: Alta

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

eduardo.pavarina@superbidjudicial.com.br (eduardo.pavarina@superbidjudicial.com.br)
intimacao@sbjud.com.br (intimacao@sbjud.com.br)
Assunto: Senha de acesso aos autos digitais e principais peças processuais para confecção de edital - Processo digital nº 1001697-96.2016.8.26.0416 - 1ª Vara Cível da Comarca de Panorama/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS OTAVIO TORRES PIVETTA, liberado nos autos em 04/05/2018 às 13:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 2175C81.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0344/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 07/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 88: Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico do bem penhorado às fls. 61.Nos termos do artigo 31 do Provimento CSM nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico, fica designado o dia 04/07/2018, às 14:00 horas, para o início da 1ª hasta pública, quando serão captados lances a partir do valor da avaliação.Não havendo lance superior à importância da avaliação nos 3 dias seguintes ao início da 1ª hasta, seguir-se-á sem interrupção o 2º pregão que se estenderá por no mínimo 20 dias e se encerrará em dia 26/07/2018, às 14:00 horas. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado.A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial a empresa SUPERBID JUDICIAL (www.superbidjudicial.com.br), que, conforme consta, é autorizada e credenciada pela JUCESP e habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN, além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor.- o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime-se o executado, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDNA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 07/05/2018 às 09:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 218B56F.

nos autos.Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.Por fim, após o recolhimento pelo patrono exequente da taxa devida (R$ 15,00 na guia FEDTJ- código 434-1) e do valor da diligência do Sr. Oficial de Justiça (R$ 77,10), defiro o bloqueio (transferência) do veículo REB/BUFFULIN B10, placa DGI6312, ano fabricação/modelo 2011/2011 (fls. 85) junto ao Sistema RENAJUD, bem como a expedição de mandado de penhora e avaliação de tal bem, intimando-se o executado no mesmo ato, nos termos do art. 841 do Código de Processo Civil.Int."

Panorama, 7 de maio de 2018.

Edna Regina Rodrigues
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDNA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 07/05/2018 às 09:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 218B56F.

Re: Senha de acesso aos autos digitais e principais peças processuais para confecção de edital - Processo digital nº 1001697-96.2016.8.26.0416 - 1ª Vara Cível da Comarca de Panorama/SP

Eduardo Ribeiro Pavarina [eduardo.pavarina@sbjud.com.br]
Enviado: segunda-feira, 7 de maio de 2018 15:00
Para: LUIS OTAVIO TORRES PIVETTA
Anexos: Minuta de Edital Proc. 10~1.docx (20 KB)

Boa tarde Sr. Luís. Em anexo minuta de edital para aprovação.
Sempre às ordens.

Eduardo Pavarina
Coordenador
18 9.9771-1442
Facebook
sbjud.com.br
Linkedin
maisAtivo LEILÃO JUDICIAL
SUPERBID

Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105 – Ed. Berrini One – 4º andar
Cidade Monções – São Paulo – SP – CEP 04571.010

Em 4 de maio de 2018 13:32, LUIS OTAVIO TORRES PIVETTA <luis.pivetta@tjsp.jus.br> escreveu:

> Boa tarde,
> Prezado(a) Senhor(a),
>
> Pelo presente, encaminho em anexo a senha de acesso aos autos digitais, bem como as principais peças processuais, para confecção do edital e demais atos necessários para realização do leilão.
>
> Processo Digital nº 1001697-96.2016.8.26.0416 – Execução de Título Extrajudicial – Partes: Banco Bradesco S/A x Ely dos Santos Firmino Cerâmica - ME e Ely dos Santos Firmino.
>
> **Aguardamos o envio por Vossa Senhoria do edital para aprovação.**
>
> Atenciosamente.
>
> **Luís Otávio Torres Pivetta**
> Escrevente Técnico Judiciário
> **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS OTAVIO TORRES PIVETTA, liberado nos autos em 07/05/2018 às 15:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 21946BC.

1º Ofício Judicial
Rua Manoel Fernandes da Cunha, 1308 - Centro - Panorama/SP - CEP: 17980-000
Tel: (18) 3871-1575 - Ramal 24
E-mail: luis.pivetta@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.
Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.
Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS OTAVIO TORRES PIVETTA, liberado nos autos em 07/05/2018 às 15:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 21946BC.

1ª Vara Judicial da Comarca de Panorama

EDITAL DE LEILÃO e de intimação do(a)(s) executado(a)(s) **ELY DOS SANTOS FIRMINO MECANICA ME E OUTRO.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito **Lígia Dal Colletto Bueno** da 1ª Vara Judicial da Comarca de Panorama/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial ajuizado por **Banco Bradesco SA** contra **Ely dos Santos Firmino Mecânica Me e Outro** - Processo nº **1001697-96.2016.8.26.0416** e que foi designada venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) BEM(NS) – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Através do Portal www.superbidjudicial.com.br o usuário tem acesso à descrição detalhada e fotos do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s).

DO LEILÃO – O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em **04/07/2018**, a partir das **14:00** horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em **06/07/2018**, às **14:00** horas.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às **14:00** horas do dia **26/07/2018** - 2º pregão.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Renato S. Moyses matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 654,

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) – No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregoado(s) será o valor da avaliação judicial.
No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial.

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.superbidjudicial.com.br.

Durante o leilão, profissionais da Superbid Judicial poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do telefone (0 xx 11 4950-9660) ou *e-mail* (cac@superbidjudicial.com.br).

DOS DÉBITOS – O(s) bem(ns) será(ão) apregoado(s) sem quaisquer ônus, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS OTAVIO TORRES PIVETTA, liberado nos autos em 07/05/2018 às 15:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 21946BC.

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns).

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de boleto bancário disponível na seção "Minha Conta", do Portal Superbid Judicial.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e à comissão, deduzidas as despesas incorridas.

DA ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO – A partir da publicação do Edital, o exequente, na hipótese de arrematação pelo crédito, ficará responsável pela comissão devida.

DO ACORDO OU REMIÇÃO DA EXECUÇÃO – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes ou remição da dívida, com suspensão da praça, fica o(a) executado(a), somente nestas hipóteses, obrigado(a) a pagar a comissão de 2% do valor pago.

A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no §1º, do artigo 903, do Código de Processo Civil.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS OTAVIO TORRES PIVETTA, liberado nos autos em 07/05/2018 às 15:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 21946BC.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS)

Lote 01: Um veículo da marca/modelo GM/MONZA GL, ano 1994/1994, gasolina, placas BLH-2989, chassi nº 9BGJG11RRRBO030963, vermelho RENAVAM 00619131012, sem reverva de domínio, pintura queimada pelo sol, regular estado geral de conservação.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Local dos bens: Rua General Osório, 1042, Santa Mercedes/SP.

Depositária: Ely Lopes Santos Firminio.

Panorama, 07 de maio de 2018.

Eu, _____ conferi e subscrevi.

_____
Lígia Dal Colletto Bueno
Juíza de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS OTAVIO TORRES PIVETTA, liberado nos autos em 07/05/2018 às 15:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 21946BC.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA - 1ª VARA JUDICIAL
Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1308 - Centro
CEP: 17980-000 - Panorama - SP
Telefone: (18)-3871-1575 - E-mail: panorama1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exeqüente:	**Banco Bradesco SA**
Executado:	**Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Lígia Dal Colletto Bueno**

Vistos.

Aprovo o edital elaborado por SUPERBID JUDICIAL (fls. 100/102).

Intimem-se as partes, nas pessoas de seus advogados.

No mais, comunique-se a SUPERBID JUDICIAL acerca da presente aprovação.

Int.

Panorama, 07 de maio de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA DAL COLLETTO BUENO, liberado nos autos em 07/05/2018 às 16:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 2194956.

APROVAÇÃO DO EDITAL - PROCESSO DIGITAL Nº 1001697-96.2016.8.26.0416 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PANORAMA-SP

LUIS OTAVIO TORRES PIVETTA
Enviado: terça-feira, 8 de maio de 2018 11:52
Para: eduardo.pavarina@superbidjudicial.com.br; intimacao@sbjud.com.br
Prioridade: Alta
Anexos: Despacho - Processo digita~1.pdf (114 KB)

Bom dia,
Prezado!

Pelo presente, comunico Vossa Senhoria que o EDITAL DO LEILÃO referente ao processo digital nº 1001697-96.2016.8.26.0416 foi APROVADO por este Juízo, conforme cópia do despacho que segue em anexo.

Atenciosamente,

Luís Otávio Torres Pivetta
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Ofício Judicial
Rua Manoel Fernandes da Cunha, 1308 - Centro - Panorama/SP - CEP: 17980-000
Tel: (18) 3871-1575 - Ramal 24
E-mail: luis.pivetta@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS OTAVIO TORRES PIVETTA, liberado nos autos em 08/05/2018 às 11:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 21A2E41.

Retransmitidas: APROVAÇÃO DO EDITAL - PROCESSO DIGITAL Nº 1001697-96.2016.8.26.0416 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PANORAMA-SP

Microsoft Outlook
Enviado: terça-feira, 8 de maio de 2018 11:52
Para: LUIS OTAVIO TORRES PIVETTA
Prioridade: Alta

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

eduardo.pavarina@superbidjudicial.com.br (eduardo.pavarina@superbidjudicial.com.br)
intimacao@sbjud.com.br (intimacao@sbjud.com.br)
Assunto: APROVAÇÃO DO EDITAL - PROCESSO DIGITAL Nº 1001697-96.2016.8.26.0416 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PANORAMA-SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS OTAVIO TORRES PIVETTA, liberado nos autos em 08/05/2018 às 11:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 21A2E41.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0354/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 09/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Teor do ato: "Vistos.Aprovo o edital elaborado por SUPERBID JUDICIAL (fls. 100/102).Intimem-se as partes, nas pessoas de seus advogados.No mais, comunique-se a SUPERBID JUDICIAL acerca da presente aprovação. Int."

Panorama, 9 de maio de 2018.

Edna Regina Rodrigues
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDNA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 09/05/2018 às 10:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 21B3A80.

CUCHEREAVE E FORTES ADVOGADOS ASSOCIADOS
Rua Osvaldo Cruz, 428, Centro, Tupi Paulista – SP
(18) 38511624 (18) 38514057 / CEP 17.930-000
juridico@cuchereavefortes.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PANORAMA – SP

PROCESSO 1001697-96.2016.8.26.0416
BANCO BRADESCO S/A X ELY DOS SANTOS FIRMINO MECANICA ME

BANCO BRADESCO S/A

Devidamente qualificado nos autos do processo acima mencionado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, requerer **JUNTADA DA GUIA DE RECOLHIMENTO** em anexo, a fim de possibilitar a adoção/realização providências pertinentes.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Tupi Paulista para,
Panorama - SP, 11 de junho de 2018.

ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE
OAB/SP 70.810

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/06/2018 às 14:19 , sob o número WPNR18700086967
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 23512E1.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03036.640005 00000.494179 4 75500000007710**

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Agência/Cód. Cedente: 3782-6 / 950000-6
Data Emissão: 04/06/2018
Vencimento: 09/06/2018
Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100
CPF/CNPJ: CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Pagador: BANCO BRADESCO S/A
Nosso Número: 30366400000000494
Numero Documento: 494
Valor do documento: 77,10

Autenticação mecânica

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO BRADESCO S/A**
Nome do Autor: **BANCO BRADESCO S/A**
Nome do Réu: **ELY DOS SANTOS FIRMINO MECANICA ME**
Número do Depósito: **494**
Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **PANORAMA**
Número do Processo: **1001697-96.2016.8.26.0416**
Ano Processo: **2016**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03036.640005 00000.494179 4 75500000007710**

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Agência/Cód. Cedente: 3782-6 / 950000-6
Data Emissão: 04/06/2018
Vencimento: 09/06/2018
Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100
CPF/CNPJ: CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Pagador: BANCO BRADESCO S/A
Nosso Numero: 30366400000000494
Numero Documento: 494
Valor do documento: 77,10

Autenticação mecânica

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO BRADESCO S/A**
Nome do Autor: **BANCO BRADESCO S/A**
Nome do Réu: **ELY DOS SANTOS FIRMINO MECANICA ME**
Número do Depósito: **494**
Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **PANORAMA**
Número do Processo: **1001697-96.2016.8.26.0416**
Ano Processo: **2016**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03036.640005 00000.494179 4 75500000007710**

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Agência/Cód. Cedente: 3782-6 / 950000-6
Data Emissão: 04/06/2018
Vencimento: 09/06/2018
Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100
CPF/CNPJ: CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Pagador: BANCO BRADESCO S/A
Nosso Numero: 30366400000000494
Número Documento: 494
Valor do documento: 77,10

Autenticação mecânica

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO BRADESCO S/A**
Nome do Autor: **BANCO BRADESCO S/A**
Nome do Réu: **ELY DOS SANTOS FIRMINO MECANICA ME**
Número do Depósito: **494**
Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **PANORAMA**
Numero do Processo: **1001697-96.2016.8.26.0416**
Ano Processo: **2016**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03036.640005 00000.494179 4 75500000007710**

Local de pagamento: **PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**
Vencimento: 09/06/2018
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Agência / Código do beneficiário: 3782-6 / 950000-6

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Nosso número
04/06/2018	494			04/06/2018	30366400000000494

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
17/35				77,10

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado: 77,10

Pagador
BANCO BRADESCO S/A CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12
BANCO BRADESCO S.A. RUA BENEDITO AMERICO DE OLIVEI 0, VILA YARA
OSASCO -SP CEP:06029-900

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/06/2018 às 14:19 , sob o número WPNR18700086967
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 23512E3.

Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Pagamento

Boleto de Cobrança

Autenticação Bancária: 86133580297785216282007

Conta de Débito: Agência: 4.040-1 Conta: 000.102-3

Pagador: Banco Bradesco S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12

Beneficiário: ELY DOS SANTOS FIRMINO MECANICA ME CNPJ:

Nº de Identificação: 00190.00009 03036.640005 00000.494179 4 75500000007710

Banco Destino: 001 - BANCO DO BRASIL S.

Data de Vencimento: 09/06/2018

Número de Pagamento: 1601588663

Data de Pagamento: 06/06/2018

Nº documento

Data de Documento:

Carteira:

Nosso Número: 16015886633574732

Tipo de Documento:

Nº NF/ FAT/ DUP:

(=) Valor do Documento: R$ 77,10

(-) Desconto / Abatimento: R$ 0,00

(-) Outras Deduções: R$ 0,00

(+) Mora / Multa: R$ 0,00

(+) Outros Acrescimos R$ 0,00

(=) Valor Cobrado: R$ 77,10

Uso da Empresa: CUSTAS - DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA

A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/06/2018 às 14:19 , sob o número WPNR18700086967
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 23512E3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA - 1ª VARA JUDICIAL
Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1308 - Centro
CEP: 17980-000 - Panorama - SP
Telefone: (18)-3871-1575 - E-mail: panorama1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exeqüente:	**Banco Bradesco SA**
Executado:	**Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Lígia Dal Colletto Bueno**

Vistos.

Expeça-se mandado de penhora e avaliação do veículo REB/BUFFULIN B 10, placa DGI6312, ano de fabricação/modelo 2011/2011 (fls. 85), bem como promova a serventia seu bloqueio (transferência) pelo sistema RENAJUD, intimando-se o executado no mesmo ato, nos termos do art. 841 do Código de Processo Civil.

No mais, aguarde-se o leilão do veículo GM/ Monza, placas BLH-2989, cujo edital foi aprovado às fls. 103.

Int.

Panorama, 29 de junho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA DAL COLLETTO BUENO, liberado nos autos em 02/07/2018 às 15:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 2450951.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0548/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 04/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Teor do ato: "Vistos. Expeça-se mandado de penhora e avaliação do veículo REB/BUFFULIN B 10, placa DGI6312, ano de fabricação/modelo 2011/2011 (fls. 85), bem como promova a serventia seu bloqueio (transferência) pelo sistema RENAJUD, intimando-se o executado no mesmo ato, nos termos do art. 841 do Código de Processo Civil. No mais, aguarde-se o leilão do veículo GM/ Monza, placas BLH-2989, cujo edital foi aprovado às fls. 103. Int."

Panorama, 4 de julho de 2018.

Edna Regina Rodrigues
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDNA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 04/07/2018 às 09:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 2483F7F.

FRANCISCO ANDRE DE GODOY

De: Eduardo Ribeiro Pavarina <eduardo.pavarina@sbjud.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 26 de julho de 2018 14:26
Para: PANORAMA - 1 OFICIO JUDICIAL
Assunto: Auto de leilão eletrônico
Anexos: Auto Negativo Proc. 1001697-96.2016.pdf

Prezados, boa tarde. Em anexo auto negativo do leilão realizado no proc. 1001697-96.2016

Eduardo Pavarina
Coordenador
18 9.9771-1442
sbjud.com.br
Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 105 – Ed. Berrini One – 4º andar
Cidade Monções – São Paulo – SP – CEP 04571 010

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILSON NUNES PESSOA, liberado nos autos em 27/07/2018 às 11:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 25DA676.

maisAtivo
LEILÃO JUDICIAL

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1 OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE PANORAMA SP.

Processo No. 1001697-96.2016.8.26.0416

Partes:

Banco Bradesco AS
Ely dos Santos Firmino Mecânica Me e Outro

Em vinte e seis de julho de dois mil e dezoito foi(ram) levado(s) à leilão/praça através do portal do Gestor Superbid Judicial(www.canaljudicial.com.br/superbidjudicial), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando **SEM LANCES**.

É o que cumpria informar.

Superbid Judicial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILSON NUNES PESSOA, liberado nos autos em 27/07/2018 às 11:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 25DA676.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA
1ª VARA JUDICIAL
Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1308, Centro - CEP 17980-000, Fone: (18)-3871-1575, Panorama-SP - E-mail: panorama1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exeqüente:	**Banco Bradesco SA**
Executado:	**Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **Ante ao leilão negativo, conforme fls. 114, manifeste-se o(a) procurador(a) exequente em termos de prosseguimento, requerendo o que de direito, em cinco dias.** Nada Mais. Panorama, 27 de julho de 2018. Eu, Wilson Nunes Pessoa, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILSON NUNES PESSOA, liberado nos autos em 27/07/2018 às 11:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 25DA89D.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0644/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 31/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Teor do ato: "Ante ao leilão negativo, conforme fls. 114, manifeste-se o(a) procurador(a) exequente em termos de prosseguimento, requerendo o que de direito, em cinco dias."

Panorama, 31 de julho de 2018.

Edna Regina Rodrigues
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDNA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 31/07/2018 às 09:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 25FFA4F.

Cuchereave e Fortes
Advogados Associados

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PANORAMA-SP

Processo Digital n°: **1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Exequente: Banco Bradesco S/A
Executado: Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro
REF.- Pedido de Leilão e Vinda da Avaliação

BANCO BRADESCO S/A, já qualificado nos autos acima em destaque, que tem curso por este R. Juízo e Cartório Cível, via de seu advogado, vem, com mui respeitosamente a presença de VOSSA EXCELÊNCIA, em atendimento ao Ato Ordinatório de fls. 115, **requere a designação de novas datas para realização de Leilão Eletrônico do veículo penhorado e avaliado às fls. 61 (GM/MONZA)**.

No mais, **requer-se que se aguarde a penhora e avaliação do veículo REB/BUFULLIN – PLACAS: DGI-6312, conforme determinado às fls. 110 primeira parte. Diligências para tal fim, recolhidas às fls. 108/109.**

Termos em que,
P. Deferimento.
Tupi Paulista, para
Panorama, 31 de julho de 2018.

ARNALDO M. CUCHEREAVE
OAB/SP N. 70.810

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/07/2018 às 16:58 , sob o número WPNR18700117137
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 260CB88.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA - 1ª VARA JUDICIAL
Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1308 - Centro
CEP: 17980-000 - Panorama - SP
Telefone: (18)-3871-1575 - E-mail: panorama1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exeqüente:	**Banco Bradesco SA**
Executado:	**Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Lígia Dal Colletto Bueno**

Vistos.

Solicite-se a designação de novas datas para realização de novo leilão do veículo GM/Monza nos autos.

No mais, cumpra-se o despacho de fls. 110.

Int.

Panorama, 01 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA DAL COLLETTO BUENO, liberado nos autos em 01/08/2018 às 18:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 261E67A.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0655/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 03/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Teor do ato: "Vistos. Solicite-se a designação de novas datas para realização de novo leilão do veículo GM/Monza nos autos. No mais, cumpra-se o despacho de fls. 110. Int."

Panorama, 3 de agosto de 2018.

Edna Regina Rodrigues
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDNA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 03/08/2018 às 10:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 2636374.

INTIMAÇÃO - LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO - DESIGNAÇÃO DE NOVAS DATAS E APRESENTAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO DIGITAL Nº 1001697-96.2016.8.26.0416 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PANORAMA-SP

LUIS OTAVIO TORRES PIVETTA
Enviado: quarta-feira, 26 de setembro de 2018 13:01
Para: eduardo.pavarina@superbidjudicial.com.br; intimacao@sbjud.com.br
Prioridade: Alta
Anexos: Senha do Processo [1001697~1.pdf (82 KB)

Boa tarde,
Prezados,

Através do presente, INTIMO Vossa Senhoria que este Juízo houve por bem em nomear a SUPERBID como leiloeiro(a) nos autos do Processo Digital nº 1001697-96.2016.8.26.0416 (Execução de Título Extrajudicial - Partes: Banco Bradesco S/A X Ely dos Santos Firmino Mecanica ME e outro), em curso por este Juízo da 1ª Vara Judicial de Panorama.

Assim, deverá Vossa Senhoria acessar os autos digitais, **cuja senha do processo encaminho em anexo**, para designação de datas e apresentação do edital para viabilizar a realização do leilão do veículo GM/Monza, placa BLH2989, conforme determinado pelo despacho de fls. 118. Obs: **auto de penhora e depósito lavrado às fls. 61**.

Solicito, por gentileza, que seja encaminhada a resposta (com o edital anexado) ao e-mail institucional deste Juízo, qual seja, panorama1@tjsp.jus.br

Atenciosamente,

Luís Otávio Torres Pivetta
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1ª Vara Judicial da Comarca de Panorama
Rua Manoel Fernandes da Cunha, 1308 - Centro - Panorama/SP - CEP: 17980-000
Tel: (18) 3871-1575 - Ramal 24
E-mail: luis.pivetta@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS OTAVIO TORRES PIVETTA, liberado nos autos em 26/09/2018 às 13:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 29005B1.

Retransmitidas: INTIMAÇÃO - LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO - DESIGNAÇÃO DE NOVAS DATAS E APRESENTAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO DIGITAL Nº 1001697-96.2016.8.26.0416 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PANORAMA-SP

Microsoft Outlook

Enviado: quarta-feira, 26 de setembro de 2018 13:01
Para: LUIS OTAVIO TORRES PIVETTA
Prioridade: Alta

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

eduardo.pavarina@superbidjudicial.com.br (eduardo.pavarina@superbidjudicial.com.br)
intimacao@sbjud.com.br (intimacao@sbjud.com.br)
Assunto: INTIMAÇÃO - LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO - DESIGNAÇÃO DE NOVAS DATAS E APRESENTAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO DIGITAL Nº 1001697-96.2016.8.26.0416 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PANORAMA-SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS OTAVIO TORRES PIVETTA, liberado nos autos em 26/09/2018 às 13:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 29005B1.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA
1ª VARA JUDICIAL
RUA MANOEL FERNANDES DA CUNHA, Nº 1308, Panorama-SP - CEP 17980-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO e INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Banco Bradesco SA**
Executado:	**Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro**
Oficial de Justiça:	**(0)**
Mandado nº:	**416.2018/007592-2**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Judicial do Foro de Panorama, Dr(a). Ligia Dal Colletto Bueno, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial, PROCEDA À

PENHORA E AVALIAÇÃO do **veículo REB/BUFFULIN B 10, placa DGI6312, ano de fabricação/modelo 2011/2011**, de propriedade do executado ELY DOS SANTOS FIRMINO, CPF 051.913.528-82, RG 14819681, Rua Genenral Osorio, 1042, CEP 17940-000, Santa Mercedes - SP, lavrando-se o competente auto e **INTIMANDO o executado no mesmo ato, nos termos do art. 841 do CPC**, conforme determinado pelo r. despacho de seguinte teor: "*Vistos. Expeça-se mandado de penhora e avaliação do veículo REB/BUFFULIN B 10, placa DGI6312, ano de fabricação/modelo 2011/2011 (fls. 85), bem como promova a serventia seu bloqueio (transferência) pelo sistema RENAJUD, intimando-se o executado no mesmo ato, nos termos do art. 841 do Código de Processo Civil. No mais, aguarde-se o leilão do veículo GM/ Monza, placas BLH-2989, cujo edital foi aprovado às fls. 103. Int.*" (a) Dra. Lígia Dal Colletto Bueno.

ADVERTÊNCIAS: **1- Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a **senha anexa**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Panorama, 26 de setembro de 2018. Francisco André de Godoy, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 494 - R$ 77,10

Advogado: Dr(a). Arnaldo Malferthemer Cuchereave
Endereço: RUA OSWALDO CRUZ,CASA, 428, CENTRO - CEP 17930-000, Tupi Paulista-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO ANDRE DE GODOY, liberado nos autos em 26/09/2018 às 14:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 290014E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA
1ª VARA JUDICIAL
RUA MANOEL FERNANDES DA CUNHA, Nº 1308, Panorama-SP - CEP 17980-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

41620180075922

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO ANDRE DE GODOY, liberado nos autos em 26/09/2018 às 14:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 290014E.

Re: INTIMAÇÃO - LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO - DESIGNAÇÃO DE NOVAS DATAS E APRESENTAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO DIGITAL Nº 1001697-96.2016.8.26.0416 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PANORAMA-SP

Eduardo Ribeiro Pavarina [eduardo.pavarina@majudicial.com.br]
Enviado: quinta-feira, 27 de setembro de 2018 9:49
Para: LUIS OTAVIO TORRES PIVETTA
Anexos: Minuta de Edital Proc. 10~1.docx (17 KB)

Bom dia Sr. Luis, em anexo, minuta de edital para aprovação.

Em qua, 26 de set de 2018 às 13:01, LUIS OTAVIO TORRES PIVETTA <luis.pivetta@tjsp.jus.br> escreveu:

> Boa tarde,
> Prezados,
>
> Através do presente, INTIMO Vossa Senhoria que este Juízo houve por bem em nomear a SUPERBID como leiloeiro(a) nos autos do Processo Digital nº 1001697-96.2016.8.26.0416 (Execução de Título Extrajudicial - Partes: Banco Bradesco S/A X Ely dos Santos Firmino Mecanica ME e outro), em curso por este Juízo da 1ª Vara Judicial de Panorama.
>
> Assim, deverá Vossa Senhoria acessar os autos digitais, **cuja senha do processo encaminho em anexo**, para designação de datas e apresentação do edital para viabilizar a realização do leilão do veículo GM/Monza, placa BLH2989, conforme determinado pelo despacho de fls. 118. Obs: **auto de penhora e depósito lavrado às fls. 61**.
>
> Solicito, por gentileza, que seja encaminhada a resposta (com o edital anexado) ao e-mail institucional deste Juízo, qual seja, panorama1@tjsp.jus.br
>
> Atenciosamente,
>
> **Luís Otávio Torres Pivetta**
> Escrevente Técnico Judiciário
>
> **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**
> **1ª Vara Judicial da Comarca de Panorama**
> **Rua Manoel Fernandes da Cunha, 1308 - Centro - Panorama/SP - CEP: 17980-000**
> **Tel: (18) 3871-1575 - Ramal 24**
> **E-mail: luis.pivetta@tjsp.jus.br**
>
> ---
>
> AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
> Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS OTAVIO TORRES PIVETTA, liberado nos autos em 27/09/2018 às 11:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 290FDFA.

1ª Vara Judicial da Comarca de Panorama

EDITAL DE LEILÃO e de intimação do(a)(s) executado(a)(s) **ELY DOS SANTOS FIRMINO MECANICA ME E OUTRO.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito **Lígia Dal Colletto Bueno** da 1ª Vara Judicial da Comarca de Panorama/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial ajuizado por **Banco Bradesco SA** contra **Ely dos Santos Firmino Mecânica Me e Outro** - Processo nº **1001697-96.2016.8.26.0416** e que foi designada venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) BEM(NS) – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Através do Portal www.superbidjudicial.com.br o usuário tem acesso à descrição detalhada e fotos do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s).

DO LEILÃO – O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em **05/11/2018**, a partir das **14:00** horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em **07/11/2018**, às **14:00** horas.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às **14:00** horas do dia **27/11/2018** - 2º pregão.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Renato S. Moyses matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 654,

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) – No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregoado(s) será o valor da avaliação judicial.
No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial.

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.superbidjudicial.com.br.

Durante o leilão, profissionais da Superbid Judicial poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do telefone (0 xx 11 4950-9660) ou *e-mail* (cac@superbidjudicial.com.br).

DOS DÉBITOS – O(s) bem(ns) será(ão) apregoado(s) sem quaisquer ônus, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS OTAVIO TORRES PIVETTA, liberado nos autos em 27/09/2018 às 11:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 290FF40.

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns).

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de boleto bancário disponível na seção "Minha Conta", do Portal Superbid Judicial.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e à comissão, deduzidas as despesas incorridas.

DA ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO – A partir da publicação do Edital, o exequente, na hipótese de arrematação pelo crédito, ficará responsável pela comissão devida.

DO ACORDO OU REMIÇÃO DA EXECUÇÃO – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes ou remição da dívida, com suspensão da praça, fica o(a) executado(a), somente nestas hipóteses, obrigado(a) a pagar a comissão de 2% do valor pago.

A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no §1º, do artigo 903, do Código de Processo Civil.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS OTAVIO TORRES PIVETTA, liberado nos autos em 27/09/2018 às 11:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 290FF40.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS)

Lote 01: Um veículo da marca/modelo GM/MONZA GL, ano 1994/1994, gasolina, placas BLH-2989, chassi nº 9BGJG11RRRBO030963, vermelho RENAVAM 00619131012, sem reverva de domínio, pintura queimada pelo sol, regular estado geral de conservação.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Local dos bens: Rua General Osório, 1042, Santa Mercedes/SP.

Depositária: Ely Lopes Santos Firminio.

Panorama, 27 de setembro de 2018.

Eu, _____ conferi e subscrevi.

_____
Lígia Dal Colletto Bueno
Juíza de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS OTAVIO TORRES PIVETTA, liberado nos autos em 27/09/2018 às 11:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 290FF40.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA - 1ª VARA JUDICIAL
Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1308, Centro - CEP 17980-000, Fone: (18)-3871-1575, Panorama-SP - E-mail: panorama1@tjsp.jus.br

DECISÃO – MANDADO – OFÍCIO

Processo nº:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Banco Bradesco SA**
Executado:	**Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ligia Dal Colletto Bueno**

Vistos.

Aprovo o edital elaborado às fls. 125/127 e nomeio a **SUPERBID JUDICIAL**, empresa gestora do sistema de alienação judicial eletrônica, para **realizar a venda** do bem penhorado nos autos em epígrafe às fls. 61, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do Portal da rede internet www.superbidjudicial.com.br, ferramenta devidamente habilitada perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Nos termos do artigo 31 do Provimento CSM Nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico, fica designado o **dia 05 de novembro de 2018, às 14:00 horas,** para o início da 1ª hasta pública, onde serão captados lances a partir do valor da Avaliação.

Não havendo lance superior à importância da Avaliação nos 3 (três) dias seguintes ao início da 1ª hasta, seguir-se-á sem interrupção o 2º Pregão que se estenderá por no mínimo 20 dias e se encerrará em **27 de novembro de 2018, às 14:00 horas**. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento.

Pela imprensa oficial ou pessoalmente, se o caso, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão do seguinte bem: **Auto de Penhora às fls. 61** – Um veículo da marca/modelo GM/Monza GL, ano 1994/1994, gasolina, placas BLH-2989, chassi nº 9BGJG11RRRBO030963, vermelho, RENAVAM 00619131012, sem reserva de domínio, pintura queimada pelo sol, regular estado geral de conservação, de propriedade do executado Ely Lopes Santos Firmino.

Deverá o(a) patrono(a) exequente recolher a taxa postal devida ou o valor da diligência do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de viabilizar a intimação pessoal do executado ELY LOPES SANTOS FIRMINO acerca desta decisão deferindo o leilão judicial. Servirá a presente, digitalmente assinada, como mandado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA DAL COLLETTO BUENO, liberado nos autos em 28/09/2018 às 13:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 2910281.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA - 1ª VARA JUDICIAL
Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1308, Centro - CEP 17980-000, Fone: (18)-3871-1575, Panorama-SP - E-mail: panorama1@tjsp.jus.br

Competirá ao leiloeiro providenciar a publicação dos editais legais observando o prazo, que não poderá ser inferior a 05 (cinco) dias da data estipulada para início da hasta, nos termos do artigo 884 do Código de Processo Civil.

Fica decidido que o(a) arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o(s) bem(ns), exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN, além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor.

Valendo esta decisão como ofício, autorizo os funcionários da **SUPERBID JUDICIAL -** Gestora Judicial, devidamente identificados a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o(s) bem(ns) penhorado(s), cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do(s) bem(ns) para inseri-lo(s) no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do(s) bem(ns), que será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m).

No mais, comunique-se a SUPERBID JUDICIAL acerca da presente aprovação.

Int.

Panorama, 27 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA DAL COLLETTO BUENO, liberado nos autos em 28/09/2018 às 13:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 2910281.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0860/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 02/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aprovo o edital elaborado às fls. 125/127 e nomeio a SUPERBID JUDICIAL, empresa gestora do sistema de alienação judicial eletrônica, para realizar a venda do bem penhorado nos autos em epígrafe às fls. 61, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do Portal da rede internet www.superbidjudicial.com.br, ferramenta devidamente habilitada perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Nos termos do artigo 31 do Provimento CSM Nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico, fica designado o dia 05 de novembro de 2018, às 14:00 horas, para o início da 1ª hasta pública, onde serão captados lances a partir do valor da Avaliação. Não havendo lance superior à importância da Avaliação nos 3 (três) dias seguintes ao início da 1ª hasta, seguir-se-á sem interrupção o 2º Pregão que se estenderá por no mínimo 20 dias e se encerrará em 27 de novembro de 2018, às 14:00 horas. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento. Pela imprensa oficial ou pessoalmente, se o caso, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão do seguinte bem: Auto de Penhora às fls. 61 Um veículo da marca/modelo GM/Monza GL, ano 1994/1994, gasolina, placas BLH-2989, chassi nº 9BGJG11RRRBO030963, vermelho, RENAVAM 00619131012, sem reserva de domínio, pintura queimada pelo sol, regular estado geral de conservação, de propriedade do executado Ely Lopes Santos Firmino. Deverá o(a) patrono(a) exequente recolher a taxa postal devida ou o valor da diligência do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de viabilizar a intimação pessoal do executado ELY LOPES SANTOS FIRMINO acerca desta decisão deferindo o leilão judicial. Servirá a presente, digitalmente assinada, como mandado. Competirá ao leiloeiro providenciar a publicação dos editais legais observando o prazo, que não poderá ser inferior a 05 (cinco) dias da data estipulada para início da hasta, nos termos do artigo 884 do Código de Processo Civil. Fica decidido que o(a) arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o(s) bem(ns), exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN, além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor. Valendo esta decisão como ofício, autorizo os funcionários da SUPERBID JUDICIAL - Gestora Judicial, devidamente identificados a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o(s) bem(ns) penhorado(s), cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do(s) bem(ns) para inseri-lo(s) no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do(s) bem(ns), que será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m). No mais, comunique-se a SUPERBID JUDICIAL acerca da presente aprovação. Int."

Panorama, 2 de outubro de 2018.

Edna Regina Rodrigues
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDNA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 02/10/2018 às 09:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 294828F.

28/09

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA
1ª VARA JUDICIAL
RUA MANOEL FERNANDES DA CUNHA, Nº 1308, Panorama-SP - CEP 17980-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO e INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Banco Bradesco SA**
Executado:	**Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro**
Oficial de Justiça:	**(0)**
Mandado nº:	**416.2018/007592-2**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Judicial do Foro de Panorama, Dr(a). Ligia Dal Colletto Bueno, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial, PROCEDA À

PENHORA E AVALIAÇÃO do **veículo REB/BUFFULIN B 10, placa DGI6312, ano de fabricação/modelo 2011/2011**, de propriedade do executado ELY DOS SANTOS FIRMINO, CPF 051.913.528-82, RG 14819681, Rua Genenral Osorio, 1042, CEP 17940-000, Santa Mercedes - SP, lavrando-se o competente auto e **INTIMANDO o executado no mesmo ato, nos termos do art. 841 do CPC**, conforme determinado pelo r. despacho de seguinte teor: "*Vistos. Expeça-se mandado de penhora e avaliação do veículo REB/BUFFULIN B 10, placa DGI6312, ano de fabricação/modelo 2011/2011 (fls. 85), bem como promova a serventia seu bloqueio (transferência) pelo sistema RENAJUD, intimando-se o executado no mesmo ato, nos termos do art. 841 do Código de Processo Civil. No mais, aguarde-se o leilão do veículo GM/ Monza, placas BLH-2989, cujo edital foi aprovado às fls. 103. Int.*" (a) Dra. Lígia Dal Colletto Bueno.

8

ADVERTÊNCIAS: **1- Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a **senha anexa**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Panorama, 26 de setembro de 2018. Francisco André de Godoy, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 494 - R$ 77,10

Advogado: Dr(a). Arnaldo Malferthemer Cuchereave
Endereço: RUA OSWALDO CRUZ,CASA, 428, CENTRO - CEP 17930-000, Tupi Paulista-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 2A1757A.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente [illegible], protocolado em [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código [illegible]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA
1ª VARA JUDICIAL
RUA MANOEL FERNANDES DA CUNHA, Nº 1308, Panorama-SP - CEP 17980-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 2A1757A.

PODER JUDIDICÁRIO – SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
Rua Manoel Fernandes da Cunha – 1.308 – Centro - Panorama-SP.
CEP. 17980-000 – fone/fax: 18-3871-1575 / 3871-1660

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO.

Processo nº 1001697-36.2016.8.26.0416 1º OFÍCIO JUDICIAL

Ao(s) 05/10/2018, nesta COMARCA DE PANORAMA-SP., onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - ESPÉCIES DE CONTRATOS que O BANCO BRADESCO S/A move a ELY DOS SANTOS FIRMINO MECÂNICA-ME E OUTRO. pela qual procedemos A PENHORA de bens abaixo descritos: BEM: UMA CARRETINHA PARA PUXAR BARCO REB/BUF-FULIN B 10, PLACA DEI-6312-SANTA MERCEDES-SP, ANO 2011/2011, AZUL, COM APROXIMADAMENTE 6 (SEIS) METROS DE CUMPRIMENTO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LICENCIADO 2017.

DA AVALIAÇÃO: DITO BEM VAI AVALIADO POR ESTIMATIVA, APÓS CONSULTA A PESSOAS DO RAMO, EM R$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).

Feito (a) A PENHORA nomeei como FIEL DEPOSITÁRIO (A) ELY DOS SANTOS FIRMINO, BRASILEIRO, CPF-051.913.528-82, RG-14.813.681-SSP/SP que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DESTA COMARCA DE PANORAMA, na forma e sob as penas da Lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA _____

DEPOSITÁRIO FIEL _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILSON NUNES PESSOA, liberado nos autos em 17/10/2018 às 12:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 2A1757A.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA
1ª VARA JUDICIAL
Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1308, Centro - CEP 17980-000,
Fone: (18)-3871-1575, Panorama-SP - E-mail: panorama1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Banco Bradesco SA**
Executado:	**Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Genivaldo Nunes Pessoa (27027)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 416.2018/007592-2 dirigi-me ao endereço indicado e aí sendo, após as diligências necessárias, PROCEDI PENHORA sobre o bem indicado, conforme auto em anexo. Certifico ainda, que INTIMEI os executados ELY DOS SANTOS FIRMINO MECÂNICA-ME, na pessoa de seu representante e também executado ELY DOS SANTOS FIRMINO, bem como o mesmo, da penhora realizada, tendo ele de tudo bem ciente ficado; aceitou a cópia do auto lavrado, após a leitura do mesmo efetuada por mim, assinando o competente auto de penhora e depósito em anexo como fiel depositário.

O referido é verdade e dou fé.

Panorama, 15 de outubro de 2018.

Número de Cotas: R$ 77,10 – 01 cota – Guia nº 494.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENIVALDO NUNES PESSOA, liberado nos autos em 17/10/2018 às 12:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 29EC7FD.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA
1ª VARA JUDICIAL
Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1308, Centro - CEP 17980-000,
Fone: (18)-3871-1575, Panorama-SP - E-mail: panorama1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Banco Bradesco SA**
Executado:	**Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu *in albis* o prazo para que os executados ELY DOS SANTOS FIRMINO MECÂNICA-ME e ELY DOS SANTOS FIRMINO impugnassem a penhora realizada às fls. 133, apesar de devidamente intimados (fls. 134). Outrossim, certifico que até a presente data não houve o recolhimento pelo patrono exequente da taxa postal devida ou do valor da diligência do Sr. Oficial de Justiça, conforme determinado pela r. decisão de fls. 128/129, apesar de intimado (fl. 130). Nada Mais. Panorama, 13 de novembro de 2018. Eu, Luís Otávio Torres Pivetta, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS OTAVIO TORRES PIVETTA, liberado nos autos em 13/11/2018 às 12:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 3239B1F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA
1ª VARA JUDICIAL
Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1308, Centro - CEP 17980-000, Fone: (18)-3871-1575, Panorama-SP - E-mail: panorama1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Banco Bradesco SA**
Executado:	**Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Vista dos autos à parte exequente para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que de direito. Recado: decorreu o prazo para que o executado impugnasse a penhora realizada às fls. 133, apesar de devidamente intimado. Nada Mais. Panorama, 13 de novembro de 2018. Eu, Luís Otávio Torres Pivetta, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS OTAVIO TORRES PIVETTA, liberado nos autos em 13/11/2018 às 12:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 3239D60.

Cuchereave e Fortes
Advogados Associados

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PANORAMA-SP

Processo Digital n°: **1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Exequente: Banco Bradesco S/A
Executado: Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro
REF.- Pedido de Leilão

BANCO BRADESCO S/A, já qualificado nos autos acima em destaque, que tem curso por este R. Juízo e Cartório Cível, via de seu advogado, vem, com mui respeitosamente a presença de VOSSA EXCELÊNCIA, em atendimento ao Ato Ordinatório de fls. 136, **requere a designação de datas para realização de Leilão Eletrônico do veículo penhorado e avaliado às fls. 131/133 (REB/BUFULLIN – PLACAS: DGI-6312)**.

Termos em que,
P. Deferimento.
Tupi Paulista, para
Panorama, 19 de novembro de 2018.

ARNALDO M. CUCHEREAVE
OAB/SP N. 70.810

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/11/2018 às 18:49 , sob o número WPNR18700191760
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 328A7AB.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1011/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 21/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Teor do ato: "Vista dos autos à parte exequente para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que de direito. Recado: decorreu o prazo para que o executado impugnasse a penhora realizada às fls. 133, apesar de devidamente intimado."

Panorama, 23 de novembro de 2018.

Edna Regina Rodrigues
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDNA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 23/11/2018 às 10:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 32D58CA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA - 1ª VARA JUDICIAL
Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1308 - Centro
CEP: 17980-000 - Panorama - SP
Telefone: (18)-3871-1575 - E-mail: panorama1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Banco Bradesco SA**
Executado:	**Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LIGIA DAL COLLETTO BUENO**

Vistos.

Fls. 137: Intime-se a SUPERBID JUDICIAL para indicação de datas para leilão do veículo penhorado às fls. 133 dos autos.

Int.

Panorama, 13 de dezembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO LUIZ LEANO, liberado nos autos em 14/12/2018 às 16:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 34550BB.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1108/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 18/12/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
20/12/2018 à 31/12/2018 - Recesso - Suspensão
01/01/2019 à 06/01/2019 - Recesso - Suspensão
07/01/2019 à 20/01/2019 - Art. 116, § 2º, RITJSP - Suspensão

Advogado
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 137: Intime-se a SUPERBID JUDICIAL para indicação de datas para leilão do veículo penhorado às fls. 133 dos autos. Int."

Panorama, 18 de dezembro de 2018.

Edna Regina Rodrigues
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDNA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 18/12/2018 às 10:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 34A32AD.

Retransmitidas: INTIMAÇÃO - LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO - DESIGNAÇÃO DE DATAS E APRESENTAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO DIGITAL Nº 1001697-96.2016.8.26.0416 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PANORAMA - SP

Microsoft Outlook

Seg, 22/04/2019 15:14

Para: eduardo.pavarina@superbidjudicial.com.br <eduardo.pavarina@superbidjudicial.com.br>

1 anexos (16 KB)

INTIMAÇÃO - LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO - DESIGNAÇÃO DE DATAS E APRESENTAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO DIGITAL Nº 1001697-96.2016.8.26.0416 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PANORAMA - SP;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

eduardo.pavarina@superbidjudicial.com.br (eduardo.pavarina@superbidjudicial.com.br)

Assunto: INTIMAÇÃO - LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO - DESIGNAÇÃO DE DATAS E APRESENTAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO DIGITAL Nº 1001697-96.2016.8.26.0416 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PANORAMA - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEONARDO DOS ANJOS GOMES, liberado nos autos em 22/04/2019 às 15:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 3BFECA2.

Retransmitidas: INTIMAÇÃO - LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO - DESIGNAÇÃO DE DATAS E APRESENTAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO DIGITAL Nº 1001697-96.2016.8.26.0416 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PANORAMA - SP

Microsoft Outlook

Seg, 22/04/2019 15:14

Para: Eduardo Pavarina <eduardo.pavarina@majudicial.com.br>

1 anexos (16 KB)

INTIMAÇÃO - LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO - DESIGNAÇÃO DE DATAS E APRESENTAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO DIGITAL Nº 1001697-96.2016.8.26.0416 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PANORAMA - SP;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

Eduardo Pavarina (eduardo.pavarina@majudicial.com.br)

Assunto: INTIMAÇÃO - LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO - DESIGNAÇÃO DE DATAS E APRESENTAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO DIGITAL Nº 1001697-96.2016.8.26.0416 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PANORAMA - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEONARDO DOS ANJOS GOMES, liberado nos autos em 22/04/2019 às 15:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 3BFECA2.

Retransmitidas: INTIMAÇÃO - LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO - DESIGNAÇÃO DE DATAS E APRESENTAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO DIGITAL Nº 1001697-96.2016.8.26.0416 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PANORAMA - SP

Microsoft Outlook

Seg, 22/04/2019 15:14

Para: Eduardo Ribeiro Pavarina <eduardo.pavarina@sbjud.com.br>

1 anexos (16 KB)

INTIMAÇÃO - LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO - DESIGNAÇÃO DE DATAS E APRESENTAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO DIGITAL Nº 1001697-96.2016.8.26.0416 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PANORAMA - SP;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

Eduardo Ribeiro Pavarina (eduardo.pavarina@sbjud.com.br)

Assunto: INTIMAÇÃO - LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO - DESIGNAÇÃO DE DATAS E APRESENTAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO DIGITAL Nº 1001697-96.2016.8.26.0416 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PANORAMA - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEONARDO DOS ANJOS GOMES, liberado nos autos em 22/04/2019 às 15:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 3BFECA2.

INTIMAÇÃO - LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO - DESIGNAÇÃO DE DATAS E APRESENTAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO DIGITAL Nº 1001697-96.2016.8.26.0416 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PANORAMA - SP

LEONARDO DOS ANJOS GOMES

Seg, 22/04/2019 15:14

Para: Eduardo Ribeiro Pavarina <eduardo.pavarina@sbjud.com.br>; eduardo.pavarina@superbidjudicial.com.br <eduardo.pavarina@superbidjudicial.com.br>; Eduardo Pavarina <eduardo.pavarina@majudicial.com.br>

1 anexos (83 KB)

Senha do Processo [1001697-96.2016.8.26.0416].pdf;

Prezado(s), Boa Tarde!

Pelo Presente INTIMO Vossa Senhoria que este Juízo houve por bem nomear a SUPERBID como leiloeira nos autos do processo Digital nº 1001697-96.2016.8.26.0416.

Assim, deverá Vossa Senhoria acessar os autos digitais, cuja senha do processo encaminho em anexo, para designação de datas e apresentação do edital para viabilizar a realização do leilão do veículo REB/BUFFULIN B 10, placa DGI6312, ano de fabricação/modelo 2011/2011, penhorado às fls. 133 do feito.

Favor acusar o recebimento e leitura
Qualquer dúvida, por gentileza entrar em contato

Att.

LEONARDO DOS ANJOS GOMES
Oficial Maior

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Ofício Judicial
Rua Manoel Fernandes da Cunha, 1308 - Centro - Panorama/SP - CEP: 17980-000
Tel: (18) 3871-1575 - Ramal 24
E-mail: ldagomes@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEONARDO DOS ANJOS GOMES, liberado nos autos em 22/04/2019 às 15:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 3BFECA2.

Re: INTIMAÇÃO - LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO - DESIGNAÇÃO DE DATAS E APRESENTAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO DIGITAL Nº 1001697-96.2016.8.26.0416 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PANORAMA - SP

Eduardo Ribeiro Pavarina <eduardo.pavarina@majudicial.com.br>
Seg, 22/04/2019 17:08
Para: LEONARDO DOS ANJOS GOMES <ldagomes@tjsp.jus.br>

1 anexos (20 KB)
Minuta de Edital Proc. 1001697-96.2016.docx;

Boa tarde Sr. Leonardo, em anexo, minuta de edital para aprovação.
Às ordens para o necessário.

Eduardo Pavarina
Coordenador

18 9.9771-1442
majudicial.com.br

Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105 – Ed. Berrini One – 4º andar Cidade Monções – São Paulo – SP – CEP 04571.010

Livre de vírus. www.avast.com.

Em seg, 22 de abr de 2019 às 15:14, LEONARDO DOS ANJOS GOMES <ldagomes@tjsp.jus.br> escreveu:

> Prezado(s), Boa Tarde!
>
> Pelo Presente INTIMO Vossa Senhoria que este Juízo houve por bem nomear a SUPERBID como leiloeira nos autos do processo Digital nº 1001697-96.2016.8.26.0416.
>
> Assim, deverá Vossa Senhoria acessar os autos digitais, cuja senha do processo encaminho em anexo, para designação de datas e apresentação do edital para viabilizar a realização do leilão do veículo REB/BUFFULIN B 10, placa DGI6312, ano de fabricação/modelo 2011/2011, penhorado às fls. 133 do feito.
>
> Favor acusar o recebimento e leitura
> Qualquer dúvida, por gentileza entrar em contato
>
> Att.
>
> Logotipo TJSP **LEONARDO DOS ANJOS GOMES**
> Oficial Maior
>
> **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**
> 1º Ofício Judicial
> Rua Manoel Fernandes da Cunha, 1308 - Centro - Panorama/SP - CEP: 17980-000
> Tel: (18) 3871-1575 - Ramal 24
> E-mail: ldagomes@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILSON NUNES PESSOA, liberado nos autos em 29/04/2019 às 14:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 3C76E64.

1ª Vara Judicial da Comarca de Panorama

EDITAL DE LEILÃO e de intimação do(a)(s) executado(a)(s) **ELY DOS SANTOS FIRMINO MECANICA ME e OUTRO.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito **Lígia Dal Coleto Bueno** da 1ª Vara Judicial da Comarca de Panorama/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial ajuizada por **Banco Bradesco SA** contra **Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e Outro** - Processo nº **1001697-96.2016.8.26.0416** e que foi designada venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) BEM(NS) – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Através do Portal www.superbidjudicial.com.br o usuário tem acesso à descrição detalhada e fotos do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s).

DO LEILÃO – O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em **03/06/2019**, a partir das **14:00** horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em **05/06/2019**, às **14:00** horas.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às **14:00** horas do dia **25/06/2019** - 2º pregão.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Renato S. Moyses matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 654,

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) – No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregoado(s) será o valor da avaliação judicial.
No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial.

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.superbidjudicial.com.br.

Durante o leilão, profissionais da Superbid Judicial poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do telefone (0 xx 11 4950-9660) ou *e-mail* (cac@superbidjudicial.com.br).

DOS DÉBITOS – O(s) bem(ns) será(ão) apregoado(s) sem quaisquer ônus, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILSON NUNES PESSOA, liberado nos autos em 29/04/2019 às 14:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 3C76E64.

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns).

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de boleto bancário disponível na seção "Minha Conta", do Portal Superbid Judicial.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e à comissão, deduzidas as despesas incorridas.

DA ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO – A partir da publicação do Edital, o exequente, na hipótese de arrematação pelo crédito, ficará responsável pela comissão devida.

DO ACORDO OU REMIÇÃO DA EXECUÇÃO – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes ou remição da dívida, com suspensão da praça, fica o(a) executado(a), somente nestas hipóteses, obrigado(a) a pagar a comissão de 2% do valor pago.

A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no §1º, do artigo 903, do Código de Processo Civil.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILSON NUNES PESSOA, liberado nos autos em 29/04/2019 às 14:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 3C76E64.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS)

Lote 01: Uma caretinha para puxar barco REB/BUF-FULIN B 10, placa DGI-6312 – Santa Mercedes-SP, ano 2011/2011, azul, com aproximadamente 6 (seis) metros de comprimento, em bom estado de conservação, licenciado 2017.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Local do bem: Rua General Osorio, 1042, Santa Mercedes-SP.

Depositário: Ely dos Santos Firmino Brasileiro.

Panorama, 22 de abril de 2019.

Eu, _____ conferi e subscrevi.

_____
Lígia Dal Coleto Bueno
Juíza de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILSON NUNES PESSOA, liberado nos autos em 29/04/2019 às 14:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 3C76E64.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Panorama
FORO DE PANORAMA - 1ª VARA JUDICIAL
Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1308, Centro - CEP 17980-000, Fone: (18)-3871-1575, Panorama-SP - E-mail: panorama1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo nº:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	Banco Bradesco SA
Executado:	Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). LIGIA DAL COLLETTO BUENO

Vistos.

Aprovo o edital elaborado por **SUPERBID JUDICIAL** (fls. 46/48).

Nos termos do artigo 31 do Provimento CSM Nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882, § 1º e § 2º, do CPC, fica designado o **dia 03/06/2019, às 14:00 horas,** para o início da 1ª hasta pública, onde serão captados lances a partir do valor da Avaliação.

Não havendo lance superior à importância da Avaliação nos 3 (três) dias seguintes ao início da 1ª hasta, seguir-se-á sem interrupção o 2º Pregão que se estenderá por no mínimo 20 dias e se encerrará em **25/06/2019, às 14:00 horas**. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento.

Pela imprensa oficial ou pessoalmente, se o caso, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): Auto de Penhora, Depósito e Avaliação de fls. 133.

Os editais serão publicados na forma do artigo 887 do Código de Processo Civil, sendo que o leiloeiro tem o direito de receber do arrematante a comissão, nos termos do parágrafo único do artigo 884 do Código de Processo Civil. Fica decidido que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o(s) bem(ns), exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN, além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor.

Valendo este despacho como ofício, autorizo os funcionários da **SUPERBID JUDICIAL -** Gestora Judicial, devidamente identificados a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o(s) bem(ns) penhorado(s), cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do(s) bem(ns) para inseri-lo(s) no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do(s)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA DAL COLLETTO BUENO, liberado nos autos em 16/05/2019 às 17:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 3D99CA8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Panorama
FORO DE PANORAMA - 1ª VARA JUDICIAL
Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1308, Centro - CEP 17980-000, Fone: (18)-3871-1575, Panorama-SP - E-mail: panorama1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

bem(ns), que será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m).

Intimem-se as partes, nas pessoas de seus advogados.

No mais, comunique-se a **SUPERBID JUDICIAL** acerca da presente aprovação.

Int.

Panorama, 16 de maio de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIA DAL COLLETTO BUENO, liberado nos autos em 16/05/2019 às 17:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 3D99CA8.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0386/2019, foi disponibilizado na página 2716/2718 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aprovo o edital elaborado por SUPERBID JUDICIAL (fls. 46/48). Nos termos do artigo 31 do Provimento CSM Nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882, § 1º e § 2º, do CPC, fica designado o dia 03/06/2019, às 14:00 horas, para o início da 1ª hasta pública, onde serão captados lances a partir do valor da Avaliação. Não havendo lance superior à importância da Avaliação nos 3 (três) dias seguintes ao início da 1ª hasta, seguir-se-á sem interrupção o 2º Pregão que se estenderá por no mínimo 20 dias e se encerrará em 25/06/2019, às 14:00 horas. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento. Pela imprensa oficial ou pessoalmente, se o caso, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): Auto de Penhora, Depósito e Avaliação de fls. 133. Os editais serão publicados na forma do artigo 887 do Código de Processo Civil, sendo que o leiloeiro tem o direito de receber do arrematante a comissão, nos termos do parágrafo único do artigo 884 do Código de Processo Civil. Fica decidido que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o(s) bem(ns), exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN, além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor. Valendo este despacho como ofício, autorizo os funcionários da SUPERBID JUDICIAL - Gestora Judicial, devidamente identificados a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o(s) bem(ns) penhorado(s), cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do(s) bem(ns) para inseri-lo(s) no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do(s) bem(ns), que será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Intimem-se as partes, nas pessoas de seus advogados. No mais, comunique-se a SUPERBID JUDICIAL acerca da presente aprovação. Int."

Panorama, 20 de maio de 2019.

Francisco André de Godoy
Escrivão Judicial II

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO ANDRE DE GODOY, liberado nos autos em 20/05/2019 às 10:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 3DD115A.

EDNA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA

De: EDNA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Enviado em: segunda-feira, 20 de maio de 2019 15:35
Para: 'eduardo.pavarina@superbidjudicial.com.br'
Assunto: APROVAÇÃO DE EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO - REF. PROC. 1001697-96.2016.8.26.0416

Boa tarde!

Pelo presente, expedido nos autos do proc. 1001697-96.2016.8.26.0416 – Execução de Título Extrajudicial – Partes: Banco Bradesco S.A. X Ely dos Santos Firmino Mecanica ME e outro, COMUNICO a Vossa Senhoria que o edital de leilão foi APROVADO, conforme decisão de fls. 149.

Vistos. Aprovo o edital elaborado por **SUPERBID JUDICIAL** (fls. 46/48). Nos termos do artigo 31 do Provimento CSM Nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882, § 1º e § 2º, do CPC, fica designado o **dia 03/06/2019, às 14:00 horas,** para o início da 1ª hasta pública, onde serão captados lances a partir do valor da Avaliação. Não havendo lance superior à importância da Avaliação nos 3 (três) dias seguintes ao início da 1ª hasta, seguir-se-á sem interrupção o 2º Pregão que se estenderá por no mínimo 20 dias e se encerrará em **25/06/2019, às 14:00 horas**. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento. **Pela imprensa oficial ou pessoalmente, se o caso,** ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): Auto de Penhora, Depósito e Avaliação de fls. 133. Os editais serão publicados na forma do artigo 887 do Código de Processo Civil, sendo que o leiloeiro tem o direito de receber do arrematante a comissão, nos termos do parágrafo único do artigo 884 do Código de Processo Civil. Fica decidido que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o(s) bem(ns), exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN, além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor. **Valendo este despacho como ofício**, autorizo os funcionários da **SUPERBID JUDICIAL -** Gestora Judicial, devidamente identificados a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o(s) bem(ns) penhorado(s), cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do(s) bem(ns) para inseri-lo(s) no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do(s) bem(ns), que será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Intimem-se as partes, nas pessoas de seus advogados. No mais, comunique-se a **SUPERBID JUDICIAL** acerca da presente aprovação. Int.

EDNA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Oficio Judicial
Rua Manoel Fernandes da Cunha, 1308 - centro - Panorama/SP - CEP: 17980-000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDNA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 20/05/2019 às 16:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 3DDCCB6.

EDNA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA

De: Eduardo Ribeiro Pavarina <eduardo.pavarina@majudicial.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 20 de maio de 2019 17:40
Para: EDNA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Assunto: Re: APROVAÇÃO DE EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO - REF. PROC. 1001697-96.2016.8.26.0416

Boa tarde. Obrigado pela informação.

Eduardo Pavarina
Coordenador

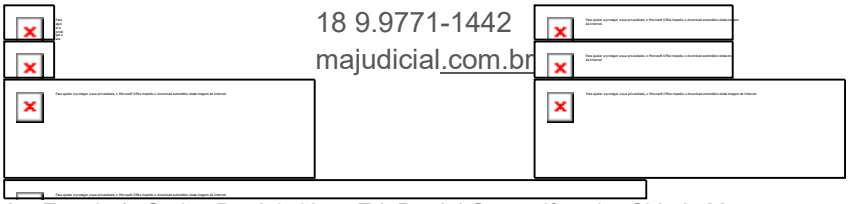

Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105 – Ed. Berrini One – 4º andar Cidade Monções – São Paulo – SP – CEP 04571.010

Em seg, 20 de mai de 2019 às 15:35, EDNA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA <ednarodrigues@tjsp.jus.br> escreveu:

> Boa tarde!
>
> Pelo presente, expedido nos autos do proc. 1001697-96.2016.8.26.0416 – Execução de Título Extrajudicial – Partes: Banco Bradesco S.A. X Ely dos Santos Firmino Mecanica ME e outro, COMUNICO a Vossa Senhoria que o edital de leilão foi APROVADO, conforme decisão de fls. 149.
>
> Vistos. Aprovo o edital elaborado por **SUPERBID JUDICIAL** (fls. 46/48). Nos termos do artigo 31 do Provimento CSM Nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882, § 1º e § 2º, do CPC, fica designado o **dia 03/06/2019, às 14:00 horas,** para o início da 1ª hasta pública, onde serão captados lances a partir do valor da Avaliação. Não havendo lance superior à importância da Avaliação nos 3 (três) dias seguintes ao início da 1ª hasta, seguir-se-á sem interrupção o 2º Pregão que se estenderá por no mínimo 20 dias e se encerrará em **25/06/2019, às 14:00 horas**. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDNA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 12/06/2019 às 09:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 3F8DD1E.

fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento. **Pela imprensa oficial ou pessoalmente, se o caso,** ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): Auto de Penhora, Depósito e Avaliação de fls. 133. Os editais serão publicados na forma do artigo 887 do Código de Processo Civil, sendo que o leiloeiro tem o direito de receber do arrematante a comissão, nos termos do parágrafo único do artigo 884 do Código de Processo Civil. Fica decidido que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o(s) bem(ns), exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN, além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor. **Valendo este despacho como ofício**, autorizo os funcionários da **SUPERBID JUDICIAL -** Gestora Judicial, devidamente identificados a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o(s) bem(ns) penhorado(s), cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do(s) bem(ns) para inseri-lo(s) no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do(s) bem(ns), que será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Intimem-se as partes, nas pessoas de seus advogados. No mais, comunique-se a **SUPERBID JUDICIAL** acerca da presente aprovação. Int.

EDNA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Oficio Judicial
Rua Manoel Fernandes da Cunha, 1308 - centro - Panorama/SP - CEP: 17980-000
Tel: (18) 3871-1575 - Ramal 24
E-mail: ednarodrigues@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDNA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 12/06/2019 às 09:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 3F8DD1E.

FRANCISCO ANDRE DE GODOY

De: Eduardo Ribeiro Pavarina <eduardo.pavarina@majudicial.com.br>
Enviado em: terça-feira, 25 de junho de 2019 14:08
Para: PANORAMA - 1 OFICIO JUDICIAL
Assunto: Auto leilão negativo proc. 1001697-96.2016
Anexos: auto negativo proc. 1001697-96.2016.pdf

Boa tarde. Em anexo, auto negativo do leilão realizado no processo supra.

Eduardo Pavarina
Coordenador

18 9.9771-1442
majudicial.com.br

Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105 – Ed. Berrini One – 4º andar Cidade Monções –
São Paulo – SP – CEP 04571.010

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDNA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 01/07/2019 às 17:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 40E97BF.

maisAtivo
LEILÃO JUDICIAL

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1 OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE PANORAMA SP.

Processo No. 1001697-96.2016.8.26.0416

Partes:

Banco Bradesco AS
Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e Outro

Em vinte e cinco de junho de dois mil e dezenove foi(ram) levado(s) à leilão/praça através do portal do Gestor Mais Ativo Judicial(www.canaljudicial.com.br/superbidjudicial), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final restando **SEM LANCES**.

É o que cumpria informar.

Mais Ativo Judicial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDNA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 01/07/2019 às 17:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 40E97BF.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA
1ª VARA JUDICIAL
Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1308, Centro - CEP 17980-000,
Fone: (18)-3871-1575, Panorama-SP - E-mail: panorama1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Banco Bradesco SA**
Executado:	**Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro**

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

Vistas dos autos ao autor para:
Patrono do exequente manifeste-se em termos de prosseguimento, no prazo de cinco dias, tendo-se em vista o auto de leilão negativo juntado às fls. 156.

Panorama, 01 de julho de 2019. Eu, _____, Edna Regina Rodrigues, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO – REMESSA AO D.J.E.

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima assinalado(s) em _____/_____/_____. Eu, _____, Edna Regina Rodrigues, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDNA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 01/07/2019 às 17:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 40E9B99.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0524/2019, foi disponibilizado na página 2868/2869 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para: Patrono do exequente manifeste-se em termos de prosseguimento, no prazo de cinco dias, tendo-se em vista o auto de leilão negativo juntado às fls. 156."

Panorama, 3 de julho de 2019.

Francisco André de Godoy
Escrivão Judicial II

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO ANDRE DE GODOY, liberado nos autos em 03/07/2019 às 10:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 410CF54.

Cuchereave e Fortes
Advogados Associados

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PANORAMA-SP

Processo Digital n°: **1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Exequente: Banco Bradesco S/A
Executado: Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro
REF.- Pedido de Leilão

BANCO BRADESCO S/A, já qualificado nos autos acima em destaque, que tem curso por este R. Juízo e Cartório Cível, via de seu advogado, vem, com mui respeitosamente a presença de VOSSA EXCELÊNCIA, em atendimento ao Ato Ordinatório de fls. 157, consoante o contido às fls. 156, **requere a designação de datas para realização de Leilão Eletrônico do veículo penhorado e avaliado às fls. 131/133 (REB/BUFULLIN – PLACAS: DGI-6312)**.

Termos em que,
P. Deferimento.
Tupi Paulista, para
Panorama, 03 de julho de 2019.

ARNALDO M. CUCHEREAVE
OAB/SP N. 70.810

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2019 às 18:43 , sob o número WPNR19700123430
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 411C125.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA - 1ª VARA JUDICIAL
Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1308 - Centro
CEP: 17980-000 - Panorama - SP
Telefone: (18)-3871-1575 - E-mail: panorama1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Banco Bradesco SA**
Executado:	**Ely dos Santos Firmino Mecanica Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOÃO PAULO RODRIGUES DA CRUZ**

Vistos.

Defiro pela derradeira vez leilão do veículo penhorado às fls. 133.

Intime-se a SUPERBIDJUDICIAL, nomeada neste processo para designação de datas.

Int.

Panorama, 17 de setembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO PAULO RODRIGUES DA CRUZ, liberado nos autos em 18/09/2019 às 12:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 4645E42.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0782/2019, foi disponibilizado na página 2773/2777 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro pela derradeira vez leilão do veículo penhorado às fls. 133. Intime-se a SUPERBIDJUDICIAL, nomeada neste processo para designação de datas. Int."

Panorama, 20 de setembro de 2019.

Francisco André de Godoy
Escrivão Judicial II

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO ANDRE DE GODOY, liberado nos autos em 20/09/2019 às 10:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 467B8FF.

Designar novas datas para leilão referente ao processo digital nº 1001697-96.2016.8.26.0416

WILSON NUNES PESSOA

Qui, 14/11/2019 11:45

Para: Eduardo Pavarina <eduardo.pavarina@majudicial.com.br>

1 anexos (82 KB)

Senha do Processo [1001697-96.2016.8.26.0416].pdf;

Boa tarde;
Prezado Leiloeiro;

Através do presente, expedido nos autos do **processo digital nº 1001697-96.2016.8.26.0416**, encaminho no anexo deste a senha necessária para inteiro acesso aos autos e **INTIMO** Vossa Senhoria para designar novas datas para realização de leilão, conforme determinado no r. despacho proferido às fls. 160 dos referidos autos, de seguinte teor:

DESPACHO DE FLS. 160: "Vistos. Defiro pela derradeira vez leilão do veículo penhorado às fls. 133. Intime-se a SUPERBIDJUDICIAL, nomeada neste processo para designação de datas. Int".

Atenciosamente;

WILSON NUNES PESSOA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Primeiro Oficio Judicial
Rua Manoel Fernandes da Cunha, 1308, Fórum - Centro - Panorama/SP - CEP: 17980-000
Tel: (18) 3871-1575 - Ramal 24
E-mail: wpessoa@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILSON NUNES PESSOA, liberado nos autos em 14/11/2019 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 4A3FB81.

Retransmitidas: Designar novas datas para leilão referente ao processo digital nº 1001697-96.2016.8.26.0416

Microsoft Outlook

Qui, 14/11/2019 11:45

Para: Eduardo Pavarina <eduardo.pavarina@majudicial.com.br>

1 anexos (15 KB)

Designar novas datas para leilão referente ao processo digital nº 1001697-96.2016.8.26.0416;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

Eduardo Pavarina (eduardo.pavarina@majudicial.com.br)

Assunto: Designar novas datas para leilão referente ao processo digital nº 1001697-96.2016.8.26.0416

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILSON NUNES PESSOA, liberado nos autos em 14/11/2019 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 4A3FB81.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE PANORAMA – SP.

Processo nº 1001697-96.2016.8.26.0416

MAIS ATIVO LEILÃO JUDICIAL, representa pelo leiloeiro oficial Renato S. Moyses, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, em atenção à nomeação realizada através do Portal Auxiliares da Justiça, requerer a juntada da minuta de edital para aprovação.

Termos em que,

Pede Deferimento.

MAIS ATIVO LEILÃO JUDICIAL

Renato S. Moyses.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARINA CALDAS JUNQUEIRA FERRAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/11/2019 às 16:21 , sob o número WPNR19700221903
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 4A7E82C.

1ª Vara Judicial da Comarca de Panorama

EDITAL DE LEILÃO e de intimação do(a)(s) executado(a)(s) **ELY DOS SANTOS FIRMINO MECANICA ME e OUTRO.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito **João Paulo Rodrigues da Cruz** da 1ª Vara Judicial da Comarca de Panorama/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial ajuizada por **Banco Bradesco SA** contra **Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e Outro** - Processo nº **1001697-96.2016.8.26.0416** e que foi designada venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) BEM(NS) – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Através do Portal www.superbidjudicial.com.br o usuário tem acesso à descrição detalhada e fotos do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s).

DO LEILÃO – O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em **03/02/2020**, a partir das **14:00** horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em **05/02/2020**, às **14:00** horas.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às **14:00** horas do dia **27/2/2020** - 2º pregão.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Renato S. Moyses matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 654,

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) – No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregoado(s) será o valor da avaliação judicial.
No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial.

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.superbidjudicial.com.br.

Durante o leilão, profissionais da Superbid Judicial poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do telefone (0 xx 11 4950-9660) ou *e-mail* (cac@superbidjudicial.com.br).

DOS DÉBITOS – O(s) bem(ns) será(ão) apregoado(s) sem quaisquer ônus, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARINA CALDAS JUNQUEIRA FERRAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/11/2019 às 16:21 , sob o número WPNR19700221903
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 4A7E82E.

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns).

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de boleto bancário disponível na seção "Minha Conta", do Portal Superbid Judicial.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e à comissão, deduzidas as despesas incorridas.

DA ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO – A partir da publicação do Edital, o exequente, na hipótese de arrematação pelo crédito, ficará responsável pela comissão devida.

DO ACORDO OU REMIÇÃO DA EXECUÇÃO – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes ou remição da dívida, com suspensão da praça, fica o(a) executado(a), somente nestas hipóteses, obrigado(a) a pagar a comissão de 2% do valor pago.

A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no §1º, do artigo 903, do Código de Processo Civil.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARINA CALDAS JUNQUEIRA FERRAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/11/2019 às 16:21 , sob o número WPNR19700221903
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 4A7E82E.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS)

Lote 01: Uma caretinha para puxar barco REB/BUF-FULIN B 10, placa DGI-6312 – Santa Mercedes-SP, ano 2011/2011, azul, com aproximadamente 6 (seis) metros de comprimento, em bom estado de conservação, licenciado 2017.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Local do bem: Rua General Osorio, 1042, Santa Mercedes-SP.

Depositário: Ely dos Santos Firmino Brasileiro.

Panorama, 14 de novembro de 2019.

Eu, _____ conferi e subscrevi.

_____
João Paulo Rodrigues da Cruz
Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARINA CALDAS JUNQUEIRA FERRAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/11/2019 às 16:21 , sob o número WPNR19700221903
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 4A7E82E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Panorama
FORO DE PANORAMA - 1ª VARA JUDICIAL
Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1308, Centro - CEP 17980-000, Fone: (18)-3871-1575, Panorama-SP - E-mail: panorama1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo nº:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	Banco Bradesco SA
Executado:	Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JOÃO PAULO RODRIGUES DA CRUZ

Vistos.

Aprovo o edital elaborado por **SUPERBID JUDICIAL** (fls. 165/167).

Nos termos do artigo 31 do Provimento CSM Nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882, § 1º e § 2º, do CPC, fica designado o **dia 03/02/2020 , às 14:00 horas,** para o início da 1ª hasta pública, onde serão captados lances a partir do valor da Avaliação.

Não havendo lance superior à importância da Avaliação nos 3 (três) dias seguintes ao início da 1ª hasta, seguir-se-á sem interrupção o 2º Pregão que se estenderá por no mínimo 20 dias e se encerrará em **27/02/2020, às 14:00 horas**. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento.

Pela imprensa oficial ou pessoalmente, se o caso, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): Auto de Penhora, Depósito e Avaliação de fls. R$ 2700,00(fls.133).

Os editais serão publicados na forma do artigo 887 do Código de Processo Civil, sendo que o leiloeiro tem o direito de receber do arrematante a comissão, nos termos do parágrafo único do artigo 884 do Código de Processo Civil. Fica decidido que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o(s) bem(ns), exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN, além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor.

Valendo este despacho como ofício, autorizo os funcionários da **SUPERBID JUDICIAL -** Gestora Judicial, devidamente identificados a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o(s) bem(ns) penhorado(s), cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do(s) bem(ns) para inseri-lo(s) no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do(s)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO PAULO RODRIGUES DA CRUZ, liberado nos autos em 05/12/2019 às 18:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 4B9DB4A.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Panorama
FORO DE PANORAMA - 1ª VARA JUDICIAL
Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1308, Centro - CEP 17980-000, Fone: (18)-3871-1575, Panorama-SP - E-mail: panorama1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

bem(ns), que será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m).

Intimem-se as partes, nas pessoas de seus advogados.

No mais, comunique-se a **SUPERBID JUDICIAL** acerca da presente aprovação.

Int.

Panorama, 05 de dezembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO PAULO RODRIGUES DA CRUZ, liberado nos autos em 05/12/2019 às 18:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 4B9DB4A.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1065/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 09/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aprovo o edital elaborado por SUPERBID JUDICIAL (fls. 165/167). Nos termos do artigo 31 do Provimento CSM Nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882, § 1º e § 2º, do CPC, fica designado o dia 03/02/2020 , às 14:00 horas, para o início da 1ª hasta pública, onde serão captados lances a partir do valor da Avaliação. Não havendo lance superior à importância da Avaliação nos 3 (três) dias seguintes ao início da 1ª hasta, seguir-se-á sem interrupção o 2º Pregão que se estenderá por no mínimo 20 dias e se encerrará em 27/02/2020, às 14:00 horas. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento. Pela imprensa oficial ou pessoalmente, se o caso, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): Auto de Penhora, Depósito e Avaliação de fls. R$ 2700,00(fls.133). Os editais serão publicados na forma do artigo 887 do Código de Processo Civil, sendo que o leiloeiro tem o direito de receber do arrematante a comissão, nos termos do parágrafo único do artigo 884 do Código de Processo Civil. Fica decidido que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o(s) bem(ns), exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN, além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor. Valendo este despacho como ofício, autorizo os funcionários da SUPERBID JUDICIAL - Gestora Judicial, devidamente identificados a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o(s) bem(ns) penhorado(s), cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do(s) bem(ns) para inseri-lo(s) no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do(s) bem(ns), que será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Intimem-se as partes, nas pessoas de seus advogados. No mais, comunique-se a SUPERBID JUDICIAL acerca da presente aprovação. Int."

Panorama, 9 de dezembro de 2019.

Edna Regina Rodrigues
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDNA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 09/12/2019 às 10:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 4BD5514.

FRANCISCO ANDRE DE GODOY

De: Eduardo Ribeiro Pavarina <eduardo.pavarina@majudicial.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020 16:36
Para: PANORAMA - 1 OFICIO JUDICIAL
Assunto: autos de leilão negativo 27/02/2020
Anexos: auto negativo proc. 0000455-13.2002.pdf; auto negativo proc. 0002758-97.2002.pdf; auto negativo proc. 0001376-59.2008.pdf; auto negativo proc. 0000799-47.2009.pdf; auto negativo proc. 1001697-96.2016.pdf

Prezados, boa tarde. Em anexo auto negativo dos leiões encerrados nesta data;

Eduardo Pavarina
Coordenador

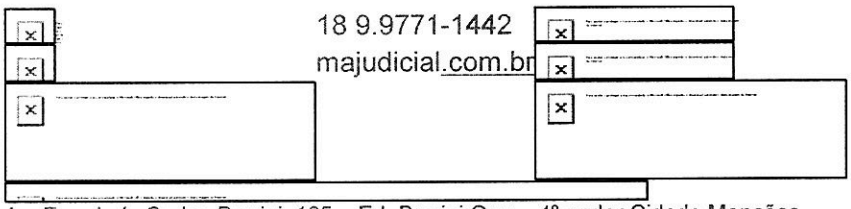

Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105 – Ed. Berrini One – 4º andar Cidade Monções – São Paulo – SP – CEP 04571.010

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDNA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 03/03/2020 às 14:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 50BEF94.

maisAtivo
LEILÃO JUDICIAL

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1 OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE PANORAMA SP.

Processo No. 1001697-96.2016.8.26.0416

Partes:

Banco Bradesco SA
Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e Outro

Em vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte foi(ram) levado(s) à leilão/praça através do portal do Gestor Mais Ativo Judicial(www.canaljudicial.com.br/superbidjudicial), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando **SEM LANCES**.

É o que cumpria informar.

Mais Ativo Judicial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDNA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 03/03/2020 às 14:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 50BEF94.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA
1ª VARA JUDICIAL
Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1308, Centro - CEP 17980-000, Fone: (18)-3871-1575, Panorama-SP - E-mail: panorama1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Banco Bradesco SA**
Executado:	**Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Patrono do exequente manifeste-se acerca do Auto de Leilão Negativo de fls. 172, em termos de prosseguimento, requerendo o que de direito, em 05 dias.

Nada Mais. Panorama, 03 de março de 2020. Eu, ___, Edna Regina Rodrigues, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDNA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 03/03/2020 às 14:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 50BF557.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0158/2020, foi disponibilizado na página 2908/2909 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Teor do ato: "Patrono do exequente manifeste-se acerca do Auto de Leilão Negativo de fls. 172, em termos de prosseguimento, requerendo o que de direito, em 05 dias."

Panorama, 5 de março de 2020.

Francisco André de Godoy
Escrivão Judicial II

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO ANDRE DE GODOY, liberado nos autos em 05/03/2020 às 09:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 50E38A8.

CUCHEREAVE E FORTES ADVOGADOS ASSOCIADOS
Rua Osvaldo Cruz, 428, Centro, Tupi Paulista – SP
(18) 38511624 (18) 38514057 / CEP 17.930-000
juridico@cuchereavefortes.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PANORAMA – SP

PROCESSO 1001697-96.2016.8.26.0416
BANCO BRADESCO S/A X ELY DOS SANTOS FIRMINO MECÂNICA ME e OUTRO

BANCO BRADESCO S/A

Devidamente qualificado nos autos do processo acima mencionado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, em atendimento ao R. Despacho de fls., *antes, porém, de se pleitear por novo Leilão do veículo penhorado e avaliado*, **REQUER-SE penhora online**, via **BACENJUD**, de todos os ativos financeiros dos devedores, tais como: dinheiro em conta corrente, dinheiro em aplicações financeiras (poupança ou qualquer outro tipo de aplicação), títulos de capitalização, etc. Sem embargo, requer ainda, seja efetuada pesquisa das declarações de imposto de renda dos executados via **INFOJUD.**

Nestes termos,
Pede deferimento.
Tupi Paulista para,
PANORAMA - SP, 05 de março de 2020.

ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE
OAB/SP 70.810

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/03/2020 às 19:36 , sob o número WPNR20700037942
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 50F4351.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA
1ª VARA JUDICIAL
Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1308, Centro - CEP 17980-000, Fone: (18)-3871-1575, Panorama-SP - E-mail: panorama1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Banco Bradesco SA**
Executado:	**Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **Nota do cartório: Fls. 175: Providencie o exequente o recolhimento da taxa do serviço das informações visadas (BACENJUD), a ser recolhida na Guia do Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça, FEDTJ- código 434-1, no valor de R$ 16,00, (dezesseis reais) no prazo de 15 dias, observando-se que a taxa é devida por cada consulta; tudo nos termos do provimento CSM nº 2.516/2019, datado de 02.08.2019.** Nada Mais. Panorama, 06 de março de 2020. Eu, Wilson Nunes Pessoa, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILSON NUNES PESSOA, liberado nos autos em 06/03/2020 às 10:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 50FA339.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0182/2020, foi disponibilizado na página 2329/2333 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Teor do ato: "Nota do cartório: Fls. 175: Providencie o exequente o recolhimento da taxa do serviço das informações visadas (BACENJUD), a ser recolhida na Guia do Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça, FEDTJ- código 434-1, no valor de R$ 16,00, (dezesseis reais) no prazo de 15 dias, observando-se que a taxa é devida por cada consulta; tudo nos termos do provimento CSM nº 2.516/2019, datado de 02.08.2019."

Panorama, 10 de março de 2020.

Francisco André de Godoy
Escrivão Judicial II

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO ANDRE DE GODOY, liberado nos autos em 10/03/2020 às 09:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 5131078.

CUCHEREAVE E FORTES ADVOGADOS ASSOCIADOS
Rua Osvaldo Cruz, 428, Centro, Tupi Paulista – SP
(18) 38511624 (18) 38514057 / CEP 17.930-000
e-mail: juridico@cuchereavefortes.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA-SP.

BANCO BRADESCO S/A

Devidamente qualificado nos autos do processo acima mencionado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, requerer **A JUNTADA DA GUIA** anexa, a fim de possibilitar a adoção/realização das providências pertinentes já requeridas nos autos.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Em maio de 2020.

ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE
OAB/SP 70.810

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/06/2020 às 18:53 , sob o número WPNR20700081216
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 55AE04E.

Guia de Recolhimento

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020052017292109

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO BRADESCO S/A			60.746.948/0001-12

Nº do processo	Unidade	CEP
1001697-96.2016.8.26	1 VARA DE PANORAMA	

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
PROCESSO N º 1001697-96.2016.8.26.0416 - PARTES: BANCO BRADESCO S/A X ELY DOS SANTOS FIRMINO MECANICA ME - - REF. CUSTAS BACEN E INFOJUD	64,00
	Total 64,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço; 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 | 640051174003 | 143416074693 | 480001121093

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020052017292109

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO BRADESCO S/A			60.746.948/0001-12

Nº do processo	Unidade	CEP
1001697-96.2016.8.26	1 VARA DE PANORAMA	

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
PROCESSO N º 1001697-96.2016.8.26.0416 - PARTES: BANCO BRADESCO S/A X ELY DOS SANTOS FIRMINO MECANICA ME - - REF. CUSTAS BACEN E INFOJUD	64,00
	Total 64,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço; 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 | 640051174003 | 143416074693 | 480001121093

26/05/2020 - BANCO DO BRASIL - 10:59:43
887417599 0115

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ		
Codigo de Barras	86880000000-5	64005117400-3
	14341607469-3	48000112109-3
Data do pagamento		26/05/2020
Valor Total		64,00
NR.AUTENTICACAO		4.5E8.2CD.F77.636.144

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/06/2020 às 18:53 , sob o número WPNR20700081216
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 55AE04F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA - 1ª VARA JUDICIAL
Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1308, Centro - CEP 17980-000, Fone: (18)-3871-1575, Panorama-SP - E-mail: panorama1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Banco Bradesco SA**
Executado:	**Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOÃO PAULO RODRIGUES DA CRUZ**

Vistos.

Defiro o pedido de penhora "on line" no montante do valor demonstrado nos autos.

Cientifique o exequente que sendo as buscas negativas, a reiteração do pedido, independente do lapso temporal, deverá ser fundamentada em inovação fática à vista de seu pedido anterior.

Neste sentido posiciona-se a jurisprudência:

> *Para a reiteração da medida pleiteada, a agravante deveria ter colacionado aos autos indícios de que a situação patrimonial do devedor sofreu alteração com a conseqüente majoração patrimonial, por meio de aquisição de bens ou de créditos, sob pena de inadequada utilização dos mecanismos da Justiça"* (TJSP; AI 1137261.00/6, 29ª Câmara de Direito Privado; Rel. Des. Ferraz Felisardo, j. 14.11.07).

Em caso positivo, intimem-se os executados, na pessoa de seu procurador jurídico ou pessoalmente se o caso, do bloqueio levado a efeito, com as advertências de que terá o prazo de 05(cinco) dias para alegar e provar:

1-) a impenhorabilidade dos valores bloqueados (art. 833) e/ou;

2-) a remanescência da indisponibilidade excessiva de ativos financeiros de ativos financeiros, ou seja, que ainda existe excesso no bloqueio realizado, além do valor executado.

Int.

Panorama, 04 de junho de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO PAULO RODRIGUES DA CRUZ, liberado nos autos em 08/06/2020 às 13:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 55CBA89.

BANCO CENTRAL DO BRASIL	**BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário**	EJUBP.FGODOY quinta-feira, 04/06/2020

Conferência de Dados para Inclusão de Minuta de Bloqueio de Valores

Verifique os Dados Abaixo Antes de Protocolar ou Confirmar a Inclusão da Minuta

Número do Processo:	1001697-96.2016
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	13301 - 1ª VARA JUDICIAL DE PANORAMA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Joao Paulo Rodrigues da Cruz
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	60.746.948/0001-12
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	BANCO BRADESCO S/A
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Dados do bloqueio

Relação dos Réus/Executados	Relação de Valores a Bloquear	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas (**Instituição Financeira**/**Agência**/**Conta**)
10.820.551/0001-55 : ELY DOS SANTOS FERMINO MECANICA	35.953,65	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
051.913.528-82 : ELY DOS SANTOS FERMINO	35.953,65	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Confirmar inclusão da minuta | Corrigir Dados da Minuta | Cancelar Inclusão da Minuta

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO ANDRE DE GODOY, liberado nos autos em 10/06/2020 às 08:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 561AB97.

BANCO CENTRAL DO BRASIL	**BacenJud 2.0** - **Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário**	EJUBP.FGODOY quarta-feira, 10/06/2020

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	**Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta** As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20200006524058
Número do Processo:	1001697-96.2016
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	13301 - 1ª VARA JUDICIAL DE PANORAMA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Joao Paulo Rodrigues da Cruz
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	60.746.948/0001-12
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	BANCO BRADESCO S/A
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.

\- **051.913.528-82 - ELY DOS SANTOS FERMINO**
[**Total bloqueado (bloqueio original e reiterações)**: R$ 0,00] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
08/06/2020 13:38	Bloq. Valor	Joao Paulo Rodrigues da Cruz	35.953,65	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	08/06/2020 19:51

Nenhuma ação disponível

BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
08/06/2020 13:38	Bloq. Valor	Joao Paulo Rodrigues da Cruz	35.953,65	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	09/06/2020 05:43

Nenhuma ação disponível

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO ANDRE DE GODOY, liberado nos autos em 10/06/2020 às 09:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 561ABC6.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
08/06/2020 13:38	Bloq. Valor	Joao Paulo Rodrigues da Cruz	35.953,65	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	08/06/2020 23:15

Nenhuma ação disponível

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

-

10.820.551/0001-55 - ELY DOS SANTOS FERMINO MECANICA
[**Total bloqueado (bloqueio original e reiterações)**: R$ 0,00] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
08/06/2020 13:38	Bloq. Valor	Joao Paulo Rodrigues da Cruz	35.953,65	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	08/06/2020 19:51

Nenhuma ação disponível

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Reiterar Não Respostas | Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência		
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	Usar IF e agência padrã
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:		
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	BANCO BRADESCO S/A	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	60.746.948/0001-12	
Tipo de Crédito Judicial:	-	
Código de Depósito Judicial:	-	

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO ANDRE DE GODOY, liberado nos autos em 10/06/2020 às 09:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 561ABC6.

Conferir Ações Selecionadas | Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem | Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO ANDRE DE GODOY, liberado nos autos em 10/06/2020 às 09:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 561ABC6.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0448/2020, foi disponibilizado na página 2387/2389 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de penhora "on line" no montante do valor demonstrado nos autos. Cientifique o exequente que sendo as buscas negativas, a reiteração do pedido, independente do lapso temporal, deverá ser fundamentada em inovação fática à vista de seu pedido anterior. Neste sentido posiciona-se a jurisprudência: Para a reiteração da medida pleiteada, a agravante deveria ter colacionado aos autos indícios de que a situação patrimonial do devedor sofreu alteração com a conseqüente majoração patrimonial, por meio de aquisição de bens ou de créditos, sob pena de inadequada utilização dos mecanismos da Justiça" (TJSP; AI 1137261.00/6, 29ª Câmara de Direito Privado; Rel. Des. Ferraz Felisardo, j. 14.11.07). Em caso positivo, intimem-se os executados, na pessoa de seu procurador jurídico ou pessoalmente se o caso, do bloqueio levado a efeito, com as advertências de que terá o prazo de 05(cinco) dias para alegar e provar: 1-) a impenhorabilidade dos valores bloqueados (art. 833) e/ou; 2-) a remanescência da indisponibilidade excessiva de ativos financeiros de ativos financeiros, ou seja, que ainda existe excesso no bloqueio realizado, além do valor executado. Int. (ciência da pesquisa NEGATIVA - BACENJUD - de fls. 182/184 - Diga o exequente)"

Panorama, 11 de junho de 2020.

Francisco André de Godoy
Escrivão Judicial II

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO ANDRE DE GODOY, liberado nos autos em 11/06/2020 às 09:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 562C116.

CUCHEREAVE E FORTES ADVOGADOS ASSOCIADOS
Rua Osvaldo Cruz, 428, Centro, Tupi Paulista – SP
(18) 38511624 (18) 38514057 / CEP 17.930-000
juridico@cuchereavefortes.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PANORAMA – SP

PROCESSO 1001697-96.2016.8.26.0416
BANCO BRADESCO S/A X ELY DOS SANTOS FIRMINO MECÂNICA ME e OUTRO

BANCO BRADESCO S/A

Devidamente qualificado nos autos do processo acima mencionado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, em atendimento ao R. Despacho de fls. 185, *conforme pedido de fls. 175, ante o resultado negativo das nova pesquisa Bacenjud,* **requerer a designação de datas para realização de Novo Leilão Eletrônico do veículo penhorado e avaliado às fls. 131/133 (REB/BUFULLIN –PLACAS: DGI-6312)**

Nestes termos,
Pede deferimento.
Tupi Paulista para,
PANORAMA - SP, 11 de junho de 2020.

ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE
OAB/SP 70.810

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/06/2020 às 09:57 , sob o número WPNR20700086390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 5632E43.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA - 1ª VARA JUDICIAL
Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1308 - Centro
CEP: 17980-000 - Panorama - SP
Telefone: (18)-3871-1575 - E-mail: panorama1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Banco Bradesco SA**
Executado:	**Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOÃO PAULO RODRIGUES DA CRUZ**

Vistos.

Fls. 186: Defiro a realização de novo leilão.

Encaminhe-se e-mail à SUPERBID para designação de novo leilão em relação ao bem penhorado e avaliado às fls. 133 do presente feito.

Outrossim, apresente o patrono exequente a memória atualizada do débito.

Int.

Panorama, 18 de setembro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO PAULO RODRIGUES DA CRUZ, liberado nos autos em 18/09/2020 às 14:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 5C1A854.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0758/2020, foi disponibilizado na página 2545 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 186: Defiro a realização de novo leilão. Encaminhe-se e-mail à SUPERBID para designação de novo leilão em relação ao bem penhorado e avaliado às fls. 133 do presente feito. Outrossim, apresente o patrono exequente a memória atualizada do débito. Int."

Panorama, 22 de setembro de 2020.

Francisco André de Godoy
Escrivão Judicial II

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO ANDRE DE GODOY, liberado nos autos em 22/09/2020 às 06:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 5C47C46.

ENC. DESPACHO / REF. PROC. 1001697-96.2016.8.26.0416 - 1A. VARA CÍVEL DE PANORAMA/SP

FABRICIO ZERBETTO NAVIA <fnavia@tjsp.jus.br>
Seg, 28/09/2020 14:55
Para: intimacao@sbjud.com.br <intimacao@sbjud.com.br>; Eduardo Pavarina <eduardo.pavarina@majudicial.com.br>

2 anexos (208 KB)
Despacho - proc 1001697.pdf; Senha do Processo [1001697-96.2016.8.26.0416].pdf;

Boa tarde.

Segue(m) anexo(s), **DESPACHO e SENHA DE ACESSO AOS AUTOS** expedido(s) nos autos do processo em epígrafe para as providências cabíveis - **DESIGNAÇÃO DE NOVO LEILÃO.**

Solicito a gentileza em confirmar a leitura e o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

FABRICIO ZERBETTO NAVIA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
PRIMEIRA VARA JUDICIAL EM PANORAMA
Rua Manoel Fernandes da Cunha, 1308 - Centro - Panorama/SP - CEP: 17980-000
Tel: (18) 3871-1575
E-mail: fnavia@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABRICIO ZERBETTO NAVIA, liberado nos autos em 28/09/2020 às 15:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 5CAF56F.

Retransmitidas: ENC. DESPACHO / REF. PROC. 1001697-96.2016.8.26.0416 - 1A. VARA CÍVEL DE PANORAMA/SP

Microsoft Outlook
<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>
Seg, 28/09/2020 14:55

Para: intimacao@sbjud.com.br <intimacao@sbjud.com.br>

1 anexos (37 KB)
ENC. DESPACHO / REF. PROC. 1001697-96.2016.8.26.0416 - 1A. VARA CÍVEL DE PANORAMA/SP;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

intimacao@sbjud.com.br (intimacao@sbjud.com.br)

Assunto: ENC. DESPACHO / REF. PROC. 1001697-96.2016.8.26.0416 - 1A. VARA CÍVEL DE PANORAMA/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABRICIO ZERBETTO NAVIA, liberado nos autos em 28/09/2020 às 15:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 5CAF5F7.

Retransmitidas: ENC. DESPACHO / REF. PROC. 1001697-96.2016.8.26.0416 - 1A. VARA CÍVEL DE PANORAMA/SP

Microsoft Outlook
<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>
Seg, 28/09/2020 14:55

Para: Eduardo Pavarina <eduardo.pavarina@majudicial.com.br>

1 anexos (37 KB)
ENC. DESPACHO / REF. PROC. 1001697-96.2016.8.26.0416 - 1A. VARA CÍVEL DE PANORAMA/SP;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

Eduardo Pavarina (eduardo.pavarina@majudicial.com.br)

Assunto: ENC. DESPACHO / REF. PROC. 1001697-96.2016.8.26.0416 - 1A. VARA CÍVEL DE PANORAMA/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABRICIO ZERBETTO NAVIA, liberado nos autos em 28/09/2020 às 15:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 5CAF64B.

Re: ENC. DESPACHO / REF. PROC. 1001697-96.2016.8.26.0416 - 1A. VARA CÍVEL DE PANORAMA/SP

Eduardo Ribeiro Pavarina <eduardo.pavarina@majudicial.com.br>
Seg, 28/09/2020 15:27
Para: FABRICIO ZERBETTO NAVIA <fnavia@tjsp.jus.br>

1 anexos (18 KB)
Minuta de Edital Proc. 1001697-96.2016.docx;

Boa tarde Sr. Fabricio. Em anexo, minuta de edital para aprovação.

Eduardo Pavarina
Coordenador

18 9.9771-1442
majudicial.com.br

Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105 – Ed. Berrini One – 4º andar Cidade Monções – São Paulo – SP – CEP 04571.010

Em seg., 28 de set. de 2020 às 14:55, FABRICIO ZERBETTO NAVIA <fnavia@tjsp.jus.br> escreveu:

> Boa tarde.
>
> Segue(m) anexo(s), **DESPACHO e SENHA DE ACESSO AOS AUTOS** expedido(s) nos autos do processo em epígrafe para as providências cabíveis - **DESIGNAÇÃO DE NOVO LEILÃO.**
>
> Solicito a gentileza em confirmar a leitura e o recebimento desta mensagem.
>
> Atenciosamente,
>
> Logotipo TJSP **FABRICIO ZERBETTO NAVIA**
> Escrevente Técnico Judiciário
>
> **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**
> PRIMEIRA VARA JUDICIAL EM PANORAMA
> Rua Manoel Fernandes da Cunha, 1308 - Centro - Panorama/SP - CEP: 17980-000
> Tel: (18) 3871-1575
> E-mail: fnavia@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABRICIO ZERBETTO NAVIA, liberado nos autos em 29/09/2020 às 11:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 5CBDD86.

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABRICIO ZERBETTO NAVIA, liberado nos autos em 29/09/2020 às 11:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 5CBDD86.

1ª Vara Judicial da Comarca de Panorama

EDITAL DE LEILÃO e de intimação do(a)(s) executado(a)(s) **ELY DOS SANTOS FIRMINO MECANICA ME e OUTRO.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito **João Paulo Rodrigues da Cruz** da 1ª Vara Judicial da Comarca de Panorama/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial ajuizada por **Banco Bradesco SA** contra **Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e Outro** - Processo nº **1001697-96.2016.8.26.0416** e que foi designada venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) BEM(NS) – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Através do Portal www.superbidjudicial.com.br o usuário tem acesso à descrição detalhada e fotos do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s).

DO LEILÃO – O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em **03/11/2020**, a partir das **14:00** horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em **05/11/2020**, às **14:00** horas.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às **14:00** horas do dia **25/11/2020** - 2º pregão.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Renato S. Moyses matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 654,

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) – No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregoado(s) será o valor da avaliação judicial.
No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial.

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.superbidjudicial.com.br.

Durante o leilão, profissionais da Superbid Judicial poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do telefone (0 xx 11 4950-9660) ou *e-mail* (cac@superbidjudicial.com.br).

DOS DÉBITOS – O(s) bem(ns) será(ão) apregoado(s) sem quaisquer ônus, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABRICIO ZERBETTO NAVIA, liberado nos autos em 29/09/2020 às 11:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 5CBDD86.

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns).

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de boleto bancário disponível na seção "Minha Conta", do Portal Superbid Judicial.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e à comissão, deduzidas as despesas incorridas.

DA ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO – A partir da publicação do Edital, o exequente, na hipótese de arrematação pelo crédito, ficará responsável pela comissão devida.

DO ACORDO OU REMIÇÃO DA EXECUÇÃO – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes ou remição da dívida, com suspensão da praça, fica o(a) executado(a), somente nestas hipóteses, obrigado(a) a pagar a comissão de 2% do valor pago.

A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no §1º, do artigo 903, do Código de Processo Civil.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABRICIO ZERBETTO NAVIA, liberado nos autos em 29/09/2020 às 11:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 5CBDD86.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS)

Lote 01: Uma caretinha para puxar barco REB/BUF-FULIN B 10, placa DGI-6312 – Santa Mercedes-SP, ano 2011/2011, azul, com aproximadamente 6 (seis) metros de comprimento, em bom estado de conservação, licenciado 2017.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Local do bem: Rua General Osorio, 1042, Santa Mercedes-SP.

Depositário: Ely dos Santos Firmino Brasileiro.

Panorama, 28 de setembro de 2020.

Eu, _____ conferi e subscrevi.

_____
João Paulo Rodrigues da Cruz
Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABRICIO ZERBETTO NAVIA, liberado nos autos em 29/09/2020 às 11:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 5CBDD86.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Panorama
FORO DE PANORAMA - 1ª VARA JUDICIAL
Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1308, Centro - CEP 17980-000, Fone: (18)-3871-1575, Panorama-SP - E-mail: panorama1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo nº:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	Banco Bradesco SA
Executado:	Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JOÃO PAULO RODRIGUES DA CRUZ

Vistos.

Aprovo o edital elaborado por **SUPERBID JUDICIAL** (fls. 194/196).

Nos termos do artigo 31 do Provimento CSM Nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882, § 1º e § 2º, do CPC, fica designado o **dia 03/11/2020, às 14:00 horas,** para o início da 1ª hasta pública, onde serão captados lances a partir do valor da Avaliação.

Não havendo lance superior à importância da Avaliação nos 3 (três) dias seguintes ao início da 1ª hasta, seguir-se-á sem interrupção o 2º Pregão que se estenderá por no mínimo 20 dias e se encerrará em **25/11/2020, às 14:00 horas**. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento.

Pela imprensa oficial ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão dos bens penhorados e avaliados nos autos.

Os editais serão publicados na forma do artigo 887 do Código de Processo Civil, sendo que o leiloeiro tem o direito de receber do arrematante a comissão, nos termos do parágrafo único do artigo 884 do Código de Processo Civil. Fica decidido que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o(s) bem(ns), exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN, além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor.

Valendo este despacho como ofício, autorizo os funcionários da **SUPERBID JUDICIAL -** Gestora Judicial, devidamente identificados a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o(s) bem(ns) penhorado(s), cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do(s) bem(ns) para inseri-lo(s) no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do(s) bem(ns), que será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO PAULO RODRIGUES DA CRUZ, liberado nos autos em 29/09/2020 às 13:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 5CBEF94.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Panorama
FORO DE PANORAMA - 1ª VARA JUDICIAL
Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1308, Centro - CEP 17980-000, Fone: (18)-3871-1575, Panorama-SP - E-mail: panorama1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Intimem-se as partes, nas pessoas de seus advogados.

No mais, comunique-se a **SUPERBID JUDICIAL** acerca da presente aprovação.

Int.

Panorama, 29 de setembro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO PAULO RODRIGUES DA CRUZ, liberado nos autos em 29/09/2020 às 13:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 5CBEF94.

CUCHEREAVE E FORTES ADVOGADOS ASSOCIADOS
Rua Osvaldo Cruz, 428, Centro, Tupi Paulista – SP
(18) 38511624 (18) 38514057 / CEP 17.930-000
juridico@cuchereavefortes.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PANORAMA – SP

PROCESSO 1001697-96.2016.8.26.0416
BANCO BRADESCO S/A X ELY DOS SANTOS FIRMINO MECANICA ME

BANCO BRADESCO S/A

Devidamente qualificado nos autos do processo acima mencionado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, requerer A **JUNTADA AOS AUTOS DO DEMONSTRATIVO ATUALIZADO DO DÉBITO** anexo, a fim de possibilitar a adoção/realização providências pertinentes.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Tupi Paulista para,
Panorama - SP, 30 de setembro de 2020.

ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE
OAB/SP 70.810

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/09/2020 às 17:50 , sob o número WPNR20700154981
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 5CDDD51.

CUCHEREAVE E FORTES ADVOGADOS ASSOCIADOS
Rua Osvaldo Cruz, 428 - Tupi Paulista - SP - CEP: 17930-000
Telfax(18) 3851-1624
e-mail: arnaldo@cuchereavefortes.com.br

Atualização das Parcelas de Banco Bradesco SA x Ely dos Santos Firmino Mecanic

Forma do Cálculo:

Parcelas Atualizadas Individualmente
De 20/11/2015 a 30/09/2020 p/ INPC
Pró-Rata Nominal no 1º mês e Pró-Rata Nominal no último mês
INPC = Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)

Multa de 2,00 % sobre o valor corrigido + juros
Honorários Advocatícios de 10,00 % sobre o valor corrigido + juros

Forma dos Juros:

De 20/11/2015 a 30/09/2020 juros Moratórios de 12,00 % ao mês, sobre o valor corrigido, sem capitalização

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
20/11/2015	PARCELA PENDENTE	R$ 1.212,42	20,487757	R$ 1.460,82	R$ 10.225,74	R$ 11.686,56
20/12/2015	PARCELA PENDENTE	R$ 1.212,42	19,343332	R$ 1.446,93	R$ 9.954,88	R$ 11.401,81
20/01/2016	PARCELA PENDENTE	R$ 1.212,42	17,844703	R$ 1.428,79	R$ 9.658,62	R$ 11.087,41
20/02/2016	PARCELA PENDENTE	R$ 1.212,42	16,437527	R$ 1.411,69	R$ 9.373,62	R$ 10.785,31
20/03/2016	PARCELA PENDENTE	R$ 1.212,42	15,745730	R$ 1.403,37	R$ 9.149,97	R$ 10.553,34
20/04/2016	PARCELA PENDENTE	R$ 1.212,42	15,083544	R$ 1.395,33	R$ 8.930,11	R$ 10.325,44
20/05/2016	PARCELA PENDENTE	R$ 1.212,42	14,131181	R$ 1.383,74	R$ 8.689,89	R$ 10.073,63
20/06/2016	PARCELA PENDENTE	R$ 1.212,42	13,362992	R$ 1.374,42	R$ 8.466,43	R$ 9.840,85
20/07/2016	PARCELA PENDENTE	R$ 1.212,42	12,726878	R$ 1.366,76	R$ 8.255,23	R$ 9.621,99
20/08/2016	PARCELA PENDENTE	R$ 1.212,42	12,235305	R$ 1.360,77	R$ 8.055,76	R$ 9.416,53
20/09/2016	PARCELA PENDENTE	R$ 1.212,42	12,044032	R$ 1.358,45	R$ 7.879,01	R$ 9.237,46
20/10/2016	PARCELA PENDENTE	R$ 1.212,42	11,894665	R$ 1.356,62	R$ 7.705,60	R$ 9.062,22
20/10/2016	VCTO ANTECIPADO	R$ 19.095,87	11,894665	R$ 21.367,28	R$ 121.366,15	R$ 142.733,43
	*** Totais:	R$ 33.644,91		R$ 38.114,97	R$ 227.711,01	R$ 265.825,98

Multa (BC = 265.825,98):	R$	5.316,53
Honorários Advocatícios (BC = 265.825,98):	R$	26.582,60
Total:	R$	297.725,11

Resumo:

Total das Dívidas:	33.644,91
Total Corrigido:	38.114,97
Total dos Juros:	227.711,01
Total Multa:	5.316,53
Total Honorários Advocatícios:	26.582,60
Total Atualizado:	**297.725,11**

PROCESSO N. 1001697-96.2016.8.26.0416

ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/09/2020 às 17:50 , sob o número WPNR20700154981
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 5CDDD59.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0789/2020, foi disponibilizado na página 2347/2349 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aprovo o edital elaborado por SUPERBID JUDICIAL (fls. 194/196). Nos termos do artigo 31 do Provimento CSM Nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882, § 1º e § 2º, do CPC, fica designado o dia 03/11/2020, às 14:00 horas, para o início da 1ª hasta pública, onde serão captados lances a partir do valor da Avaliação. Não havendo lance superior à importância da Avaliação nos 3 (três) dias seguintes ao início da 1ª hasta, seguir-se-á sem interrupção o 2º Pregão que se estenderá por no mínimo 20 dias e se encerrará em 25/11/2020, às 14:00 horas. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento. Pela imprensa oficial ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão dos bens penhorados e avaliados nos autos. Os editais serão publicados na forma do artigo 887 do Código de Processo Civil, sendo que o leiloeiro tem o direito de receber do arrematante a comissão, nos termos do parágrafo único do artigo 884 do Código de Processo Civil. Fica decidido que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o(s) bem(ns), exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN, além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor. Valendo este despacho como ofício, autorizo os funcionários da SUPERBID JUDICIAL - Gestora Judicial, devidamente identificados a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o(s) bem(ns) penhorado(s), cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do(s) bem(ns) para inseri-lo(s) no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do(s) bem(ns), que será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Intimem-se as partes, nas pessoas de seus advogados. No mais, comunique-se a SUPERBID JUDICIAL acerca da presente aprovação. Int."

Panorama, 1 de outubro de 2020.

Francisco André de Godoy
Escrivão Judicial II

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO ANDRE DE GODOY, liberado nos autos em 01/10/2020 às 06:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 5CE33FE.

ENC. DECISÃO / REF. PROC. 1001697-96.2016.8.26.0416 - 1A. VARA CÍVEL DE PANORAMA/SP

FABRICIO ZERBETTO NAVIA <fnavia@tjsp.jus.br>
Qua, 07/10/2020 09:48
Para: intimacao@sbjud.com.br <intimacao@sbjud.com.br>

1 anexos (152 KB)
Decisão - proc 1001697.pdf;

Bom dia.

Segue(m) anexo(s), **DECISÃO** expedido(s) nos autos do processo em epígrafe - **COMUNICANDO A APROVAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO.**

Solicito a gentileza em confirmar a leitura e o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

FABRICIO ZERBETTO NAVIA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
PRIMEIRA VARA JUDICIAL EM PANORAMA
Rua Manoel Fernandes da Cunha, 1308 - Centro - Panorama/SP - CEP: 17980-000
Tel: (18) 3871-1575
E-mail: fnavia@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABRICIO ZERBETTO NAVIA, liberado nos autos em 07/10/2020 às 09:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 5D3FA12.

Retransmitidas: ENC. DECISÃO / REF. PROC. 1001697-96.2016.8.26.0416 - 1A. VARA CÍVEL DE PANORAMA/SP

Microsoft Outlook
<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>
Qua, 07/10/2020 09:48

Para: intimacao@sbjud.com.br <intimacao@sbjud.com.br>

1 anexos (35 KB)
ENC. DECISÃO / REF. PROC. 1001697-96.2016.8.26.0416 - 1A. VARA CÍVEL DE PANORAMA/SP;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

intimacao@sbjud.com.br (intimacao@sbjud.com.br)

Assunto: ENC. DECISÃO / REF. PROC. 1001697-96.2016.8.26.0416 - 1A. VARA CÍVEL DE PANORAMA/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABRICIO ZERBETTO NAVIA, liberado nos autos em 07/10/2020 às 09:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 5D3FA3E.

CUCHEREAVE E FORTES ADVOGADOS ASSOCIADOS
Rua Osvaldo Cruz, 428, Centro, Tupi Paulista – SP
(18) 38511624 (18) 38514057 / CEP 17.930-000
juridico@cuchereavefortes.com.br

BANCO BRADESCO S/A

Devidamente qualificado nos autos do processo acima mencionado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, requerer **JUNTADA DA GUIA DE RECOLHIMENTO** em anexo, a fim de possibilitar a adoção/realização providências pertinentes.

Nestes termos,
Pede deferimento.

ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE
OAB/SP 70.810

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 18:25 , sob o número WPNR20700203761
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 61D4DB2.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020121715471708

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO BRADESCO S/A			60.746.948/0001-12

Nº do processo	Unidade	CEP
1001697-96.2016.8.26	1 V PANORAMA	

Endereço

Histórico: PROCESSO 1001697-96.2016.8.26.0416 BANCO BRADESCO S/A X Ely dos Santos Firmino Mecanica Me

Código: 120-1

Valor: 64,26

Total: 64,26

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 642651174000 | 112016074696 | 480001127083

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020121715471708

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO BRADESCO S/A			60.746.948/0001-12

Nº do processo	Unidade	CEP
1001697-96.2016.8.26	1 V PANORAMA	

Endereço

Histórico: PROCESSO 1001697-96.2016.8.26.0416 BANCO BRADESCO S/A X Ely dos Santos Firmino Mecanica Me

Código: 120-1

Valor: 64,26

Total: 64,26

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 642651174000 | 112016074696 | 480001127083

18/12/2020 - BANCO DO BRASIL - 12:29:15
887417599 0220

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86800000000-0 64265117400-0
11201607469-6 48000112708-3
Data do pagamento 18/12/2020
Valor Total 64,26

NR.AUTENTICACAO B.EA8.0EB.F11.98A.F82

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2020 às 18:25 , sob o número WPNR20700203761
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 61D4DB8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA - 1ª VARA JUDICIAL
Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1308 - Centro
CEP: 17980-000 - Panorama - SP
Telefone: (18)-3871-1575 - E-mail: panorama1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Banco Bradesco SA**
Executado:	**Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOÃO PAULO RODRIGUES DA CRUZ**

Vistos.

Fls. 204/205: Nada a prover.

Encaminhe-se e-mail solicitando informação acerca da realização dos leilões designados às fls. 197/198.

Int.

Panorama, 19 de janeiro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO PAULO RODRIGUES DA CRUZ, liberado nos autos em 19/01/2021 às 17:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 62C0267.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0004/2021, foi disponibilizado na página 4278/4285 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/01/2021. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 204/205: Nada a prover. Encaminhe-se e-mail solicitando informação acerca da realização dos leilões designados às fls. 197/198. Int."

Panorama, 22 de janeiro de 2021.

Francisco André de Godoy
Escrivão Judicial II

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO ANDRE DE GODOY, liberado nos autos em 22/01/2021 às 07:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 62EF85E.

ENC. DESPACHO E DOCS / REF. PROC. 1001697-96.2016.8.26.0416 - 1A. VARA CÍVEL DE PANORAMA-SP

FABRICIO ZERBETTO NAVIA <fnavia@tjsp.jus.br>

Ter, 22/06/2021 18:02

Para: intimacao@sbjud.com.br <intimacao@sbjud.com.br>

2 anexos (280 KB)

Despacho - proc 1001697.pdf; docs - proc 1001697.pdf;

Boa tarde.

Segue(m) anexo(s), **DESPACHO e DOC(s)** expedido(s) nos autos do processo em epígrafe para as providências cabíveis.- **(SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE OS LEILÕES DESIGNADOS).**

A RESPOSTA DEVERÁ SER ENVIADA AO E-MAIL: PANORAMA1@TJSP.JUS.BR-(Comunicado 879/2016 da

Corregedoria Geral da Justiça do TJSP).

Att.

FABRICIO ZERBETTO NAVIA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
PRIMEIRA VARA JUDICIAL EM PANORAMA
Rua Manoel Fernandes da Cunha, 1308 - Centro - Panorama/SP - CEP: 17980-000
Tel: (18) 3871-1575
E-mail: fnavia@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABRICIO ZERBETTO NAVIA, liberado nos autos em 22/06/2021 às 18:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 6CBC7EB.

Retransmitidas: ENC. DESPACHO E DOCS / REF. PROC. 1001697-96.2016.8.26.0416 - 1A. VARA CÍVEL DE PANORAMA-SP

Microsoft Outlook
<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Ter, 22/06/2021 18:02

Para: intimacao@sbjud.com.br <intimacao@sbjud.com.br>

1 anexos (42 KB)

ENC. DESPACHO E DOCS / REF. PROC. 1001697-96.2016.8.26.0416 - 1A. VARA CÍVEL DE PANORAMA-SP;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

intimacao@sbjud.com.br (intimacao@sbjud.com.br)

Assunto: ENC. DESPACHO E DOCS / REF. PROC. 1001697-96.2016.8.26.0416 - 1A. VARA CÍVEL DE PANORAMA-SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABRICIO ZERBETTO NAVIA, liberado nos autos em 22/06/2021 às 18:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 6CBC825.

ENC: ENC. DESPACHO E DOCS / REF. PROC. 1001697-96.2016.8.26.0416 - 1A. VARA CÍVEL DE PANORAMA-SP

PANORAMA - 1 OFICIO JUDICIAL <panorama1@tjsp.jus.br>

Qua, 23/06/2021 11:14

Para: WILSON NUNES PESSOA <wpessoa@tjsp.jus.br>

1 anexos (9 KB)

auto negativo proc. 1001697-96.2016.pdf;

Congratulation !! Confirm your 500,000,00 Euros. Contact claims office via : acctdpt.wu@qq.com . Note For urgent response contact us at : acctdptwu@qq.com

_____

De: Eduardo Ribeiro Pavarina <eduardo.pavarina@majudicial.com.br>
Enviado: quarta-feira, 23 de junho de 2021 09:36
Para: FABRICIO ZERBETTO NAVIA; PANORAMA - 1 OFICIO JUDICIAL
Assunto: Re: ENC. DESPACHO E DOCS / REF. PROC. 1001697-96.2016.8.26.0416 - 1A. VARA CÍVEL DE PANORAMA-SP

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.
Bom dia, em atenção à solicitação encaminho auto de leilão negativo.

Eduardo Pavarina
Coordenador
[https://nam02.safelinks.protection.outlook.com/?url=https%3A%2F%2Flp.superbid.net%2Fwp-content%2Fuploads%2Fa9d05873-8a4d-475a-bcf1-10686c3307d9.gif&data=04%7C01%7Cwpessoa%40tjsp.jus.br%7Cc1381e18e66a42a0ef0208d936510263%7C3590422d8e5940369245d6edd8cc0f7a%7C0%7C0%7C637600544552034964%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJWIjoiMC4wLjAwMDAiLCJQIjoiV2luMzIiLCJBTiI6Ik1haWwiLCJXVCI6Mn0%3D%7C1000&sdata=%2FeMAP5GwR7QU8NVx7c7LgIxFE6QEhNZZ84XDM4YqO8w%3D&reserved=0] 18 9.9771-1442
[https://nam02.safelinks.protection.outlook.com/?url=https%3A%2F%2Flp.superbid.net%2Fwp-content%2Fuploads%2F2ee3549d-d4ec-40b6-b536-aa8570dba322.gif&data=04%7C01%7Cwpessoa%40tjsp.jus.br%7Cc1381e18e66a42a0ef0208d936510263%7C3590422d8e5940369245d6edd8cc0f7a%7C0%7C0%7C637600544552034964%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJWIjoiMC4wLjAwMDAiLCJQIjoiV2luMzIiLCJBTiI6Ik1haWwiLCJXVCI6Mn0%3D%7C1000&sdata=JZbhX%2BQ7ydwAhEa1OsxV8mo%2Fg42rU%2B5cEHv4T0mKwuI%3D&reserved=0]<https://nam02.safelinks.protection.outlook.com/?url=https%3A%2F%2Fwww.facebook.com%2FSuperbidBrasil%2F&data=04%7C01%7Cwpessoa%40tjsp.jus.br%7Cc1381e18e66a42a0ef0208d936510263%7C3590422d8e5940369245d6edd8cc0f7a%7C0%7C0%7C637600544552034964%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJWIjoiMC4wLjAwMDAiLCJQIjoiV2luMzIiLCJBTiI6Ik1haWwiLCJXVCI6Mn0%3D%7C1000&sdata=PGCmuxzeZSeOCk%2F5vtEygOg%2Fj7eHN0n%2BvpmByMAvcr0%3D&reserved=0>
[https://nam02.safelinks.protection.outlook.com/?url=https%3A%2F%2Flp.superbid.net%2Fwp-content%2Fuploads%2F092925c1-d760-4b64-877b-1007899eea1b.gif&data=04%7C01%7Cwpessoa%40tjsp.jus.br%7Cc1381e18e66a42a0ef0208d936510263%7C3590422d8e5940369245d6edd8cc0f7a%7C0%7C0%7C637600544552034964%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJWIjoiMC4wLjAwMDAiLCJQIjoiV2luMzIiLCJBTiI6Ik1haWwiLCJXVCI6Mn0%3D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILSON NUNES PESSOA, liberado nos autos em 23/06/2021 às 11:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 6CC7088.

%7C1000&sdata=3s7qTW6o9Db3vjj45qJfW5YKclPL%2BZQHL5vX3vLdcGA%3D&reserved=0] majudicial.com.br<https://nam02.safelinks.protection.outlook.com/?url=http%3A%2F%2Fsbjud.com.br%2F&data=04%7C01%7Cwpessoa%40tjsp.jus.br%7Cc1381e18e66a42a0ef0208d936510263%7C3590422d8e5940369245d6edd8cc0f7a%7C0%7C0%7C637600544552034964%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJWIjoiMC4wLjAwMDAiLCJQIjoiV2luMzIiLCJBTiI6Ik1haWwiLCJXVCI6Mn0%3D%7C1000&sdata=7l0i9pJ9DkQsRpZmpvSrIvHidL0ShILTx40r%2BCbwHhw%3D&reserved=0> [https://nam02.safelinks.protection.outlook.com/?url=https%3A%2F%2Flp.superbid.net%2Fwp-content%2Fuploads%2Faeb334be-4d39-4d56-a38e-a9fb4ca26811.gif&data=04%7C01%7Cwpessoa%40tjsp.jus.br%7Cc1381e18e66a42a0ef0208d936510263%7C3590422d8e5940369245d6edd8cc0f7a%7C0%7C0%7C637600544552044927%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJWIjoiMC4wLjAwMDAiLCJQIjoiV2luMzIiLCJBTiI6Ik1haWwiLCJXVCI6Mn0%3D%7C1000&sdata=spgClg1ZA2GKGlQ9kuhXWZsU7PYSriS9pigk4zMas30%3D&reserved=0] <https://nam02.safelinks.protection.outlook.com/?url=https%3A%2F%2Fwww.linkedin.com%2Fcompany%2F107411%2F&data=04%7C01%7Cwpessoa%40tjsp.jus.br%7Cc1381e18e66a42a0ef0208d936510263%7C3590422d8e5940369245d6edd8cc0f7a%7C0%7C0%7C637600544552044927%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJWIjoiMC4wLjAwMDAiLCJQIjoiV2luMzIiLCJBTiI6Ik1haWwiLCJXVCI6Mn0%3D%7C1000&sdata=%2BzyNSxYGe0C8teTF4nO9C0ty3L9dZLt6U2pEfw4HUe4%3D&reserved=0> [https://nam02.safelinks.protection.outlook.com/?url=https%3A%2F%2Flp.superbid.net%2Fwp-content%2Fuploads%2Flogo-maisativo.png&data=04%7C01%7Cwpessoa%40tjsp.jus.br%7Cc1381e18e66a42a0ef0208d936510263%7C3590422d8e5940369245d6edd8cc0f7a%7C0%7C0%7C637600544552044927%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJWIjoiMC4wLjAwMDAiLCJQIjoiV2luMzIiLCJBTiI6Ik1haWwiLCJXVCI6Mn0%3D%7C1000&sdata=Nt5IznMwNBQRzpWjG3ZTBhWTT3%2FOE0PFhZ%2F6MwORNSI%3D&reserved=0]<https://nam02.safelinks.protection.outlook.com/?url=http%3A%2F%2Fsbjud.com.br%2F&data=04%7C01%7Cwpessoa%40tjsp.jus.br%7Cc1381e18e66a42a0ef0208d936510263%7C3590422d8e5940369245d6edd8cc0f7a%7C0%7C0%7C637600544552044927%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJWIjoiMC4wLjAwMDAiLCJQIjoiV2luMzIiLCJBTiI6Ik1haWwiLCJXVCI6Mn0%3D%7C1000&sdata=58Z63tl7%2BAEi2pIKT8tKLB46gXXf0AK7%2BuZq%2Bm%2BZ2uw%3D&reserved=0> [https://nam02.safelinks.protection.outlook.com/?url=https%3A%2F%2Flp.superbid.net%2Fwp-content%2Fuploads%2F7e4aec42-4acd-440f-9307-846a10e81e2a-1.gif&data=04%7C01%7Cwpessoa%40tjsp.jus.br%7Cc1381e18e66a42a0ef0208d936510263%7C3590422d8e5940369245d6edd8cc0f7a%7C0%7C0%7C637600544552044927%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJWIjoiMC4wLjAwMDAiLCJQIjoiV2luMzIiLCJBTiI6Ik1haWwiLCJXVCI6Mn0%3D%7C1000&sdata=lHC7Wz00%2BC%2BKrU8rFNZ29GaR%2B6FE4cLo3WBVvCrG0OM%3D&reserved=0] <https://nam02.safelinks.protection.outlook.com/?url=http%3A%2F%2Fsbjud.com.br%2F&data=04%7C01%7Cwpessoa%40tjsp.jus.br%7Cc1381e18e66a42a0ef0208d936510263%7C3590422d8e5940369245d6edd8cc0f7a%7C0%7C0%7C637600544552044927%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJWIjoiMC4wLjAwMDAiLCJQIjoiV2luMzIiLCJBTiI6Ik1haWwiLCJXVCI6Mn0%3D%7C1000&sdata=58Z63tl7%2BAEi2pIKT8tKLB46gXXf0AK7%2BuZq%2Bm%2BZ2uw%3D&reserved=0> [https://nam02.safelinks.protection.outlook.com/?url=https%3A%2F%2Flp.superbid.net%2Fwp-content%2Fuploads%2F262eaf49-8d1f-4823-b701-5b4ade011abf.gif&data=04%7C01%7Cwpessoa%40tjsp.jus.br%7Cc1381e18e66a42a0ef0208d936510263%7C3590422d8e5940369245d6edd8cc0f7a%7C0%7C0%7C637600544552044927%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJWIjoiMC4wLjAwMDAiLCJQIjoiV2luMzIiLCJBTiI6Ik1haWwiLCJXVCI6Mn0%3D%7C1000&sdata=ufy8Lak%2FViNR6DBbKC1tvg8mUXEb%2BX9t2knGY3jPda0%3D&reserved=0]

Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105 – Ed. Berrini One – 4º andar Cidade Monções – São Paulo – SP – CEP 04571.010

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILSON NUNES PESSOA, liberado nos autos em 23/06/2021 às 11:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 6CC7088.

Em ter., 22 de jun. de 2021 às 18:02, FABRICIO ZERBETTO NAVIA <fnavia@tjsp.jus.br<mailto:fnavia@tjsp.jus.br>> escreveu:

Boa tarde.

Segue(m) anexo(s), DESPACHO e DOC(s) expedido(s) nos autos do processo em epígrafe para as providências cabíveis.- (SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE OS LEILÕES DESIGNADOS).

A RESPOSTA DEVERÁ SER ENVIADA AO

E-MAIL: PANORAMA1@TJSP.JUS.BR-(Comunicado<mailto:PANORAMA1@TJSP.JUS.BR-(Comunicado> 879/2016 da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP).

Att.

[Logotipo TJSP] FABRICIO ZERBETTO NAVIA
Escrevente Técnico Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
PRIMEIRA VARA JUDICIAL EM PANORAMA
Rua Manoel Fernandes da Cunha, 1308 - Centro - Panorama/SP - CEP: 17980-000
Tel: (18) 3871-1575
E-mail: fnavia@tjsp.jus.br<mailto:fnavia@tjsp.jus.br>

_____

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILSON NUNES PESSOA, liberado nos autos em 23/06/2021 às 11:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 6CC7088.

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE PANORAMA.

Processo No. 1001697-96.2016.8.26.0416

Partes:

Banco Bradesco AS
Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e Outro

Em vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte foi(ram) levado(s) à leilão/praça através do portal do Gestor Mais Ativo Judicial(www.canaljudicial.com.br/superbidjudicial), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando **SEM LANCES**.

É o que cumpria informar.

Mais Ativo Judicial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILSON NUNES PESSOA, liberado nos autos em 23/06/2021 às 11:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 6CC7087.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA
1ª VARA JUDICIAL
Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1308, Centro - CEP 17980-000, Fone: (18)-3871-1575, Panorama-SP - E-mail: panorama1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Banco Bradesco SA**
Executado:	**Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **Fls. 213: Manifeste-se o(a) procurador(a) exequente em termos de prosseguimento, requerendo o que de direito, em cinco dias.** Nada Mais. Panorama, 23 de junho de 2021. Eu, Wilson Nunes Pessoa, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILSON NUNES PESSOA, liberado nos autos em 23/06/2021 às 11:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 6CC72C6.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0361/2021, foi disponibilizado na página 2953/2957 do Diário de Justiça Eletrônico em 24/06/2021. Considera-se a data de publicação em 25/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Teor do ato: "Fls. 213: Manifeste-se o(a) procurador(a) exequente em termos de prosseguimento, requerendo o que de direito, em cinco dias."

Panorama, 24 de junho de 2021.

Francisco André de Godoy
Escrivão Judicial II

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO ANDRE DE GODOY, liberado nos autos em 24/06/2021 às 07:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 6CD8B1D.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA
1ª VARA JUDICIAL
Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1308, Centro - CEP 17980-000, Fone: (18)-3871-1575, Panorama-SP - E-mail: panorama1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Banco Bradesco SA**
Executado:	**Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **Nota do cartório: Providencie o exequente o recolhimento da taxa do serviço das informações visadas (SISBAJUD), a ser recolhida na Guia do Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça, FEDTJ- código 434-1, no valor de R$ 16,00, (dezesseis reais) no prazo de 15 dias, observando-se que a taxa é devida por cada consulta; tudo nos termos do provimento CSM nº 2.516/2019, datado de 02.08.2019.** Nada Mais. Panorama, 28 de junho de 2021. Eu, Wilson Nunes Pessoa, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILSON NUNES PESSOA, liberado nos autos em 28/06/2021 às 10:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 6D11B9F.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0374/2021, foi disponibilizado na página 2666/2670 do Diário de Justiça Eletrônico em 29/06/2021. Considera-se a data de publicação em 30/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Teor do ato: "Nota do cartório: Providencie o exequente o recolhimento da taxa do serviço das informações visadas (SISBAJUD), a ser recolhida na Guia do Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça, FEDTJ- código 434-1, no valor de R$ 16,00, (dezesseis reais) no prazo de 15 dias, observando-se que a taxa é devida por cada consulta; tudo nos termos do provimento CSM nº 2.516/2019, datado de 02.08.2019."

Panorama, 29 de junho de 2021.

Francisco André de Godoy
Escrivão Judicial II

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO ANDRE DE GODOY, liberado nos autos em 29/06/2021 às 11:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 6D29761.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA
1ª VARA JUDICIAL
Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1308, Centro - CEP 17980-000,
Fone: (18)-3871-1575, Panorama-SP - E-mail: panorama1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Banco Bradesco S.A.**
Executado:	**Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé haver decorrido prazo para manifestação da parte autora. Nada Mais. Panorama, 23 de julho de 2021. Eu, ___, Bruna Gabriela Alves Mello, Estagiário Nível Superior.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO ANDRE DE GODOY, liberado nos autos em 23/07/2021 às 14:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 6ECD845.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA
1ª VARA JUDICIAL
Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1308, Centro - CEP 17980-000, Fone: (18)-3871-1575, Panorama-SP - E-mail: panorama1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Banco Bradesco S.A.**
Executado:	**Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Patrono exequente, manifeste-se em termos de prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias.
Nada Mais. Panorama, 23 de julho de 2021. Eu, ___, Bruna Gabriela Alves Mello, Estagiário Nível Superior.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO ANDRE DE GODOY, liberado nos autos em 23/07/2021 às 14:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 6ECD955.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0450/2021, foi disponibilizado na página 2657/2658 do Diário de Justiça Eletrônico em 27/07/2021. Considera-se a data de publicação em 28/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Teor do ato: "Patrono exequente, manifeste-se em termos de prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias."

Panorama, 27 de julho de 2021.

Francisco André de Godoy
Escrivão Judicial II

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO ANDRE DE GODOY, liberado nos autos em 27/07/2021 às 11:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 6F006B0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA
1ª VARA JUDICIAL
Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1308, Centro - CEP 17980-000,
Fone: (18)-3871-1575, Panorama-SP - E-mail: panorama1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Banco Bradesco S.A.**
Executado:	**Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé haver decorrido prazo para manifestação da parte autora. Nada Mais. Panorama, 05 de agosto de 2021. Eu, ___, Bruna Gabriela Alves Mello, Estagiário Nível Superior.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO ANDRE DE GODOY, liberado nos autos em 05/08/2021 às 16:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 6FAED4B.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA
1ª VARA JUDICIAL
Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1308, Centro - CEP 17980-000, Fone: (18)-3871-1575, Panorama-SP - E-mail: panorama1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Banco Bradesco S.A.**
Executado:	**Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Patrono exequente, manifeste-se em termos de prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias. Inerte, intime-se, pessoalmente, o autor para dar andamento útil ao feito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento.
Nada Mais. Panorama, 05 de agosto de 2021. Eu, ___, Bruna Gabriela Alves Mello, Estagiário Nível Superior.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO ANDRE DE GODOY, liberado nos autos em 05/08/2021 às 16:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 6FAF0A7.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0485/2021, foi disponibilizado na página 2725/2726 do Diário de Justiça Eletrônico em 09/08/2021. Considera-se a data de publicação em 10/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Teor do ato: "Patrono exequente, manifeste-se em termos de prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias. Inerte, intime-se, pessoalmente, o autor para dar andamento útil ao feito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento."

Panorama, 9 de agosto de 2021.

Francisco André de Godoy
Escrivão Judicial II

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO ANDRE DE GODOY, liberado nos autos em 09/08/2021 às 10:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 6FDA0DD.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA
1ª VARA JUDICIAL
Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1308, Centro - CEP 17980-000,
Fone: (18)-3871-1575, Panorama-SP - E-mail: panorama1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Banco Bradesco S.A.**
Executado:	**Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé haver decorrido prazo para manifestação da parte autora. Nada Mais. Panorama, 18 de agosto de 2021. Eu, ___, Bruna Gabriela Alves Mello, Estagiário Nível Superior.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO ANDRE DE GODOY, liberado nos autos em 19/08/2021 às 07:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 7097A31.

CUCHEREAVE E FORTES ADVOGADOS ASSOCIADOS
Rua Osvaldo Cruz, 428, Centro, Tupi Paulista – SP
(18) 38511624 (18) 38514057 / CEP 17.930-000
juridico@cuchereavefortes.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA JUDICIAL CÍVEL DA COMARCA

Ref. Juntada de guias e substabelecimento

BANCO BRADESCO S/A

Já qualificado nos autos da presente Ação, em tramitação perante este honrado Juízo, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados e em atendimento ao r. despacho retro:

1. **REQUERER A JUNTADA DA GUIA ANEXA,** para as providências já solicitadas nos autos;

2. REQUERER a juntada do SUBSTABELECIMENTO ANEXO, bem como que as publicações e notificações referentes ao processo em epígrafe sejam realizadas em nome dos advogados: **JOSÉ FORTES FILHO, OAB/SP nº 78.463**; **LUIZ CARLOS ROCHA PONTES, OAB/SP 149.896** e **MARCELO ZANETI MARQUES, OAB/SP 294.808, endereço eletrônico: juridico@cuchereavefortes.com.br**, sob pena de nulidade.

Nestes termos,
Pede deferimento.
22 de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS ROCHA PONTES
OAB/SP 149.896

MARCELO ZANETI MARQUES
OAB/SP 294.808

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS ROCHA PONTES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/09/2021 às 10:58 , sob o número WPNR21700189433
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 72F6700.

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021062910355904

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Banco Bradesco S/A			60.746.948/0001-12

Nº do processo	Unidade	CEP
10016979620168260416	1ª Vara Cível - Panorama	

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
Banco Bradesco S/A x Ely dos Santos Firmino Mecanica Me Processo 1001697-96.2016.8.26.0416	96,00
	Total
	96,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 960051174007 143416074693 480001129043

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021062910355904

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Banco Bradesco S/A			60.746.948/0001-12

Nº do processo	Unidade	CEP
10016979620168260416	1ª Vara Cível - Panorama	

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
Banco Bradesco S/A x Ely dos Santos Firmino Mecanica Me Processo 1001697-96.2016.8.26.0416	96,00
	Total
	96,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 960051174007 143416074693 480001129043

22/09/2021 - BANCO DO BRASIL - 09:44:39
887417599 0122

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

==========

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86860000000-1	96005117400-7
	14341607469-3	48000112904-3
Data do pagamento		22/09/2021
Valor Total		96,00

==========

NR.AUTENTICACAO 5.F3C.3B8.11C.A06.6D5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS ROCHA PONTES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/09/2021 às 10:58 , sob o número WPNR21700189433
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 72F6704.

CUCHEREAVE E FORTES ADVOGADOS ASSOCIADOS
Rua Osvaldo Cruz, 428, Centro, Tupi Paulista – SP
(18) 38511624 (18) 38514057 / CEP 17.930-000
juridico@cuchereavefortes.com.br

SUBSTABELECIMENTO

OUTORGANTE: **JOSÉ FORTES FILHO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP nº 78.463, com escritório profissional na Rua Osvaldo Cruz, 428, na cidade e comarca de Tupi Paulista.

OUTORGADOS: Dr. **LUIZ CARLOS ROCHA PONTES,** brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 149.896 e **MARCELO ZANETI MARQUES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 294.808, todos com escritório na Rua Osvaldo Cruz, 428, nesta cidade e comarca de Tupi Paulista, Estado de São Paulo - Tel/fax (18) 3851.1624 e 3851.1625.

Substabeleço os poderes a mim conferidos pelo **BANCO BRADESCO S/A**, nos autos da presente AÇÃO em tramitação nesta COMARCA.

COM RESERVA DE IGUAIS PODERES

Tupi Paulista, 24 de fevereiro de 2021.

JOSÉ FORTES FILHO
OAB/SP Nº 78.463

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS ROCHA PONTES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/09/2021 às 10:58 , sob o número WPNR21700189433
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 72F6708.

CUCHEREAVE E FORTES ADVOGADOS ASSOCIADOS
Rua Osvaldo Cruz, 428, Centro, Tupi Paulista – SP
(18) 38511624 (18) 38514057 / CEP 17.930-000
juridico@cuchereavefortes.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PANORAMA – SP

PROCESSO 1001697-96.2016.8.26.0416

BANCO BRADESCO S/A X ELY DOS SANTOS FIRMINO MECÂNICA ME e OUTRO

BANCO BRADESCO S/A

Já qualificado nos autos da presente Ação, feito supracitado, em tramitação perante este honrado Juízo e Cartório, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados e em atendimento ao r. despacho de fls. 214, tendo em vista que o bem penhorado e avaliado às fls. 131/133 é de difícil alienação:

1. REQUERER PESQUISA DE BENS via SISBAJUD, RENAJUD e INFOJUD em nome dos(as) executados(as);

2. **Requerer** outrossim, que seja realizada **a expedição de ofícios às instituições abaixo listadas**, a fim de verificar a existência de créditos, ações, recebíveis, prêmios em **Títulos de Capitalizações, Planos de Previdência Privada – VGBL, valores mobiliários, ativos e títulos** em nome dos Executados, até o limite da presente execução do título executivo, e em caso positivo que seja realizada a penhora.

Diante da atual situação mundial, requer o Exequente que os ofícios sejam encaminhados via e-mail, para as seguintes Instituições Financeiras:

*** CNSeg - Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde e Capitalização** - sjur@cnseg.org.br;

*** SUSEP - Superintendência de Seguros Privados** - consulta@susep.gov.br;

*** CETIP - Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos** – atendimento@cetip.com.br.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS ROCHA PONTES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 17:13 , sob o número WPNR21700114450
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 6CE8928.

CUCHEREAVE E FORTES ADVOGADOS ASSOCIADOS
Rua Osvaldo Cruz, 428, Centro, Tupi Paulista – SP
(18) 38511624 (18) 38514057 / CEP 17.930-000
juridico@cuchereavefortes.com.br

Sem prejuízo do acima pleiteado, também **requer que sejam expedidos ofícios, para as Instituições Financeiras abaixo listadas**, para que se proceda com **a penhora de eventuais cotas de Consórcios** em nome dos Executados:

- **BB Administradora de Consórcios S/A**, Setor Bancário Sul - Quadra 02, Bloco E, 5º Andar Ed. Prime Business Convenience Center - Asa Sul, Brasília/DF, Cep: 70.070-120;

- **Bradesco Administradora de Consórcios Ltda**., Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, Cep: 06.029-900;

- **Itaú Administradora de Consórcios Ltda**., Alameda Pedro Calil, 43, Poá-SP;

- **Banco Santander S/A**, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, BlocoA, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04543-011;

- **Caixa Consórcios S.A Administradora de Consórcios**, Shn Quadra 1, Bloco E, EdificioCaixa Seguradora 11º Andar, Asa Norte, Brasília/DF, Cep: 70701-050.

3. REQUERER, finalmente, que as publicações e notificações referentes ao processo em epígrafe sejam realizadas em nome dos advogados: **JOSÉ FORTES FILHO, OAB/SP nº 78.463; LUIZ CARLOS ROCHA PONTES, OAB/SP 149.896 e MARCELO ZANETI MARQUES, OAB/SP 294.808**, endereço eletrônico: juridico@cuchereavefortes.com.br, sob pena de nulidade.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Tupi Paulista para,
PANORAMA - SP, 24 de junho de 2021.

LUIZ CARLOS ROCHA PONTES
OAB/SP 149.896

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS ROCHA PONTES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 17:13 , sob o número WPNR21700114450
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 6CE8928.

CUCHEREAVE E FORTES ADVOGADOS ASSOCIADOS
Rua Osvaldo Cruz, 428, Centro, Tupi Paulista – SP
(18) 38511624 (18) 38514057 / CEP 17.930-000
juridico@cuchereavefortes.com.br

SUBSTABELECIMENTO

OUTORGANTE: **JOSÉ FORTES FILHO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP nº 78.463, com escritório profissional na Rua Osvaldo Cruz, 428, na cidade e comarca de Tupi Paulista.

OUTORGADOS: Dr. **LUIZ CARLOS ROCHA PONTES,** brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 149.896 e **MARCELO ZANETI MARQUES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 294.808, todos com escritório na Rua Osvaldo Cruz, 428, nesta cidade e comarca de Tupi Paulista, Estado de São Paulo - Tel/fax (18) 3851.1624 e 3851.1625.

Substabeleço os poderes a mim conferidos pelo **BANCO BRADESCO S/A**, nos autos da presente AÇÃO em tramitação nesta COMARCA.

COM RESERVA DE IGUAIS PODERES

Tupi Paulista, 24 de fevereiro de 2021.

JOSÉ FORTES FILHO
OAB/SP Nº 78.463

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS ROCHA PONTES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2021 às 17:13 , sob o número WPNR21700114450
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 6CE892C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA - 1ª VARA JUDICIAL
Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1308, Centro - CEP 17980-000, Fone: (18)-3871-1575, Panorama-SP - E-mail: panorama1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo nº:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Banco Bradesco S.A.**
Executado:	**Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUÍS HENRIQUE SIQUEIRA SILVA**

Vistos.

1. Defiro o pedido de busca de valores pelo Sistema SISBAJUD, mediante requerimento e recolhimento das custas devidas, nos termos do art. 9° do Provimento CSM n° 2.516/2019 e, em sendo positiva a medida:

a) Proceda-se ao imediato desbloqueio do saldo remanescente, na forma do art. 854, §1º do CPC.

b) A resposta positiva substitui o termo de penhora, devendo ser intimados os devedores, por seus procuradores, da penhora realizada, bem como que incumbe ao executado, no prazo de 05 (cinco) dias, tomar as medidas previstas no art. 854, §3º.

c) Decorrido o prazo do item supra sem manifestação, proceda-se à imediata transferência dos valores bloqueados a título de SISBAJUD para conta judicial, na forma da primeira parte do art. 854, §5º do CPC.

2. Defiro o pedido de busca de veículos via RENAJUD, mediante requerimento e recolhimento das custas devidas, nos termos do art. 9° do Provimento CSM n° 2.516/2019 e, em sendo positiva a busca:

a) Proceda à anotação da restrição relativa (penhora e alienação), substituindo a resposta positiva do sistema o termo de penhora;

b) Após, intime-se o credor para que, em 5 dias, exiba a estimativa do preço do bem, segundo tabela pública veiculada pela FIPE. No mesmo prazo, ainda, deverá dizer se insiste na restrição e, também, caso tenha ocorrida anotação em mais

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS HENRIQUE SIQUEIRA SILVA, liberado nos autos em 27/09/2021 às 15:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 7317B1D.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA - 1ª VARA JUDICIAL
Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1308, Centro - CEP 17980-000, Fone: (18)-3871-1575, Panorama-SP - E-mail: panorama1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

de um veículo, sobre qual ou quais insiste no bloqueio.

Em caso de desistência pelo credor, deverá a serventia promover a respectiva baixa junto ao sistema informatizado.

c) Em seguida, expeça-se mandado de avaliação e termo de fiel depositário.

Ficará a parte executada como depositário, zelando pelo bem até o agendamento de leilão judicial.

Na mesma oportunidade, deverá o oficial de justiça promover a intimação da parte devedora acerca da penhora realizada para, querendo, apresentar impugnação em 15 dias.

3. Após, positiva ou não a diligência, vista à parte exequente para dar andamento ao feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

Cumpra-se e intime-se.

Panorama, 24 de setembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS HENRIQUE SIQUEIRA SILVA, liberado nos autos em 27/09/2021 às 15:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 7317B1D.

SISBAJUDSISBAJUD | Sistema de Busca de Ati

Minutas Pendentes > Detalhar

Protocolar | Alterar

Dados da Minuta de Bloqueio de Valores

Número do processo:
1001697-96.2016.8.26.0416

Tribunal:
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Vara/juízo:
01 CUMULATIVA DE PANORAMA

Juiz solicitante:
LUIS HENRIQUE SIQUEIRA SILVA

Tipo/natureza da ação:
Ação Cível

CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:
60.746.948/0001-12

Nome do autor/exequente da ação:
BANCO BRADESCO S A

Ordem sigilosa?
Não

Protocolo de bloqueio agendado?
Não

Repetição programada?
Não

Réu/Executado	Valor a Bloquear	Bloquear Conta-Salário ?
ELY DOS SANTOS FERMINO MECANICA - ME 10.820.551/0001-55	R$ 297.725,11 (duzentos e noventa e sete mil e setecentos e vinte e cinco reais e onze centavos)	Não
ELY DOS SANTOS FERMINO 051.913.528-82	R$ 297.725,11 (duzentos e noventa e sete mil e setecentos e vinte e cinco reais e onze centavos)	Não

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO ANDRE DE GODOY, liberado nos autos em 24/11/2021 às 17:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 7706FBC.

renajud Restrições Veículos Au

Sair

Seja bem vindo,

FRANCISCO ANDRE DE GODOY TJSP 24/11/2021 • 17h 15' 38'' • **09:41**

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		10820551000155	☐

Pesquisar Limpar

2.4.(

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO ANDRE DE GODOY, liberado nos autos em 24/11/2021 às 17:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 7707566.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA - 1ª VARA JUDICIAL
Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1308, Centro - CEP 17980-000, Fone: (18)-3871-1575, Panorama-SP - E-mail: panorama1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Banco Bradesco S.A.**
Executado:	**Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUÍS HENRIQUE SIQUEIRA SILVA**

Vistos.

Verifica-se pelo detalhamento de ordem de bloqueio que segue adiante, que o valor bloqueado refere-se a ínfimo valor.

Nos termos do artigo 836, do Código de Processo Civil, estou requisitando, nesta oportunidade, o **DESBLOQUEIO** dos valores, bloqueados por determinação deste Juízo.

Segue cópia do recibo de protocolamento da ordem de desbloqueio.

Ciência da decisão de fls. 231/232 e bloqueio RENAJUD de fls. 235.

Int.

Panorama, 24 de novembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS HENRIQUE SIQUEIRA SILVA, liberado nos autos em 25/11/2021 às 06:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 770778C.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0818/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Verifica-se pelo detalhamento de ordem de bloqueio que segue adiante, que o valor bloqueado refere-se a ínfimo valor. Nos termos do artigo 836, do Código de Processo Civil, estou requisitando, nesta oportunidade, o DESBLOQUEIO dos valores, bloqueados por determinação deste Juízo. Segue cópia do recibo de protocolamento da ordem de desbloqueio. Ciência da decisão de fls. 231/232 e bloqueio RENAJUD de fls. 235. Int."

Panorama, 25 de novembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/11/2021 às 09:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 7711EEC.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0818/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/11/2021. Considera-se a data de publicação em 29/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Teor do ato: "Vistos. Verifica-se pelo detalhamento de ordem de bloqueio que segue adiante, que o valor bloqueado refere-se a ínfimo valor. Nos termos do artigo 836, do Código de Processo Civil, estou requisitando, nesta oportunidade, o DESBLOQUEIO dos valores, bloqueados por determinação deste Juízo. Segue cópia do recibo de protocolamento da ordem de desbloqueio. Ciência da decisão de fls. 231/232 e bloqueio RENAJUD de fls. 235. Int."

Panorama, 26 de novembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 26/11/2021 às 01:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 7725CF8.

CUCHEREAVE E FORTES ADVOGADOS ASSOCIADOS
Rua Osvaldo Cruz, 428, Centro, Tupi Paulista – SP
(18) 38511624 (18) 38514057 / CEP 17.930-000
juridico@cuchereavefortes.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PANORAMA– SP

PROCESSO nº 1001697-96.2016.8.26.0416
BANCO BRADESCO S/A X ELY DOS SANTOS FIRMINO MECÂNICA ME e OUTRO

BANCO BRADESCO S/A

Devidamente qualificado nos autos do processo acima mencionado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, em atendimento ao R. Despacho de fls. 236, tendo em vista que, *com exceção dos bens já penhorados e avaliados às fls. 58/62 e fls. 131/134*, não há outros bens passíveis de penhora em nome do executado de acordo com as últimas pesquisas de bens (fls. 233/234), inclusive a última pesquisa Renajud (fls. 234) não detectou os mesmos veículos já penhorados e avaliados nos autos e, assim, antes de se pleitear por nova alienação judicial de tais bens, **REQUER-SE, POR PRUDÊNCIA, A CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO** *(haja vista o tempo da última avaliação de ambos os veículos fls. 61 e fls. 133)* **DOS VEÍCULOS PENHORADOS E AVALIADOS ÀS FLS. 58/62** (GM/MONZA - PLACAS BLH-2989) **E FLS. 131/134** (REBOQUE BUFFULIN - PLACAS DGI-6312).

Nestes termos,
Pede deferimento.
Tupi Paulista para,
PANORAMA- SP, 26 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS ROCHA PONTES
OAB/SP 149.896

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS ROCHA PONTES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/11/2021 às 12:03 , sob o número WPNR21700233130
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 772E29D.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
01 CUMULATIVA DE PANORAMA

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20210005490146
Data/hora de protocolamento:	28/09/2021 18:22
Número do processo:	1001697-96.2016.8.26.0416
Juiz solicitante do bloqueio:	LUIS HENRIQUE SIQUEIRA SILVA
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	60746948000112
Nome do autor/exequente da ação:	BANCO BRADESCO S A
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Não
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
05191352882: ELY DOS SANTOS FERMINO	R$ 164,42

Respostas

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
28 SET 2021 18:22	Bloqueio de Valores	LUIS HENRIQUE SIQUEIRA SILVA	R$ 297.725,11	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 SET 2021 04:24

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
28 SET 2021 18:22	Bloqueio de Valores	LUIS HENRIQUE SIQUEIRA SILVA	R$ 297.725,11	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 SET 2021 21:01

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO ANDRE DE GODOY, liberado nos autos em 29/11/2021 às 17:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 77597F0.

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
28 SET 2021 18:22	Bloqueio de Valores	LUIS HENRIQUE SIQUEIRA SILVA	R$ 297.725,11	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 64,60	29 SET 2021 18:56
28 NOV 2021 09:01	Desbloqueio de Valores	LUIS HENRIQUE SIQUEIRA SILVA	R$ 64,60	Não enviada	-	-

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
28 SET 2021 18:22	Bloqueio de Valores	LUIS HENRIQUE SIQUEIRA SILVA	R$ 297.725,11	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo, títulos ou valores mobiliários.	R$ 99,82	29 SET 2021 16:20
28 NOV 2021 09:01	Desbloqueio de Valores	LUIS HENRIQUE SIQUEIRA SILVA	R$ 99,82	Não enviada	-	-

Réu/Executado
10820551000155: ELY DOS SANTOS FERMINO MECANICA - ME

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 0,00

Respostas

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
28 SET 2021 18:22	Bloqueio de Valores	LUIS HENRIQUE SIQUEIRA SILVA	R$ 297.725,11	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	28 SET 2021 20:53

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO ANDRE DE GODOY, liberado nos autos em 29/11/2021 às 17:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 77597F0.

Respostas

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
28 SET 2021 18:22	Bloqueio de Valores	LUIS HENRIQUE SIQUEIRA SILVA	R$ 297.725,11	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	28 SET 2021 20:58

BCO ITAUBANK

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
28 SET 2021 18:22	Bloqueio de Valores	LUIS HENRIQUE SIQUEIRA SILVA	R$ 297.725,11	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	28 SET 2021 21:14

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO ANDRE DE GODOY, liberado nos autos em 29/11/2021 às 17:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 77597F0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA - 1ª VARA JUDICIAL
Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1308 - Centro
CEP: 17980-000 - Panorama
Telefone: (18)-3871-1575 - E-mail: panorama1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo:	**1001697-96.2016.8.26.0416 - Execução de Título Extrajudicial**
Exequente:	**Banco Bradesco S.A.** Cidade de Deus, s. n., Prédio Prata - 4º Andar, Vl. Yara - CEP 06029-901, Osasco-SP
Executado:	**Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro** Rua General Osório, 1042 - CEP 17940-000, Santa Mercedes-SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUÍS HENRIQUE SIQUEIRA SILVA**

Vistos.

Fls. 239: Defiro, devendo o patrono exequente recolher a taxa do Sr. Oficial de Justiça.

Após, expeça-se mandado de constatação e avaliação dos bens.

Int.

Panorama, 26 de janeiro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS HENRIQUE SIQUEIRA SILVA, liberado nos autos em 27/01/2022 às 10:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 7A51B55.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0063/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 239: Defiro, devendo o patrono exequente recolher a taxa do Sr. Oficial de Justiça. Após, expeça-se mandado de constatação e avaliação dos bens. Int."

Panorama, 27 de janeiro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 27/01/2022 às 12:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 7A6A2EC.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0063/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/01/2022. Considera-se a data de publicação em 31/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 239: Defiro, devendo o patrono exequente recolher a taxa do Sr. Oficial de Justiça. Após, expeça-se mandado de constatação e avaliação dos bens. Int."

Panorama, 28 de janeiro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 28/01/2022 às 01:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 7A796B7.

CUCHEREAVE E FORTES ADVOGADOS ASSOCIADOS
Rua Osvaldo Cruz, 428, Centro, Tupi Paulista – SP
(18) 38511624 (18) 38514057 / CEP 17.930-000
juridico@cuchereavefortes.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA JUDICIAL CÍVEL DA COMARCA

Ref. Juntada de guias e substabelecimento

BANCO BRADESCO S/A

Já qualificado nos autos da presente Ação, em tramitação perante este honrado Juízo, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados e em atendimento ao r. despacho retro:

1. **REQUERER A JUNTADA DA GUIA ANEXA,** para as providências já solicitadas nos autos;

2. REQUERER a juntada do SUBSTABELECIMENTO ANEXO, bem como que as publicações e notificações referentes ao processo em epígrafe sejam realizadas em nome dos advogados: **LUIZ CARLOS ROCHA PONTES, OAB/SP 149.896** e **MARCELO ZANETI MARQUES, OAB/SP 294.808, endereço eletrônico:** juridico@cuchereavefortes.com.br, sob pena de nulidade.

Nestes termos,
Pede deferimento.
13 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS ROCHA PONTES
OAB/SP 149.896

MARCELO ZANETI MARQUES
OAB/SP 294.808

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS ROCHA PONTES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/02/2022 às 14:32 , sob o número WPNR22700021053
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 7B42DB9.

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema 2a VIA BOLETO- Oficias do Justiça - São Paulo. 31/01/2022 15:29:54

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03036.640005 00003.492170 4 88870000009591**

Beneficiário	Agência/Cod Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	3782-6 / 950000-6	31/01/2022	05/02/2022

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
Banco Bradesco S/A	30366400000003492	3492	95,91

Instruções — **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Banco Bradesco S/A** — Número do Depósito: **3492** — Número do Processo: **10016979620168260416**
Nome do Autor: **Banco Bradesco S/A** — Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** — Ano Processo: **2016**
Nome do Réu: **Ely dos Santos Firmino Mecanica Me** — Comarca/Fórum: **PANORAMA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03036.640005 00003.492170 4 88870000009591**

Beneficiário	Agência/Cod. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	3782-6 / 950000-6	31/01/2022	05/02/2022

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
Banco Bradesco S/A	30366400000003492	3492	95,91

Instruções — **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Banco Bradesco S/A** — Número do Depósito: **3492** — Número do Processo: **10016979620168260416**
Nome do Autor: **Banco Bradesco S/A** — Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** — Ano Processo: **2016**
Nome do Réu: **Ely dos Santos Firmino Mecanica Me** — Comarca/Fórum: **PANORAMA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03036.640005 00003.492170 4 88870000009591**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	3782-6 / 950000-6	31/01/2022	05/02/2022

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
Banco Bradesco S/A	30366400000003492	3492	95,91

Instruções — **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Banco Bradesco S/A** — Número do Depósito: **3492** — Número do Processo: **10016979620168260416**
Nome do Autor: **Banco Bradesco S/A** — Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** — Ano Processo: **2016**
Nome do Réu: **Ely dos Santos Firmino Mecanica Me** — Comarca/Fórum: **PANORAMA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03036.640005 00003.492170 4 88870000009591**

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	05/02/2022
Beneficiário	**Agência / Código do beneficiário**
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	3782-6 / 950000-6

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Nosso número
31/01/2022	3492			31/01/2022	30366400000003492

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
17/35				95,91

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado
95,91

Pagador
Banco Bradesco S/A CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12
NUCLEO NUCLEO CIDADE DE DEUS 0, VILA YARA
OSASCO -SP CEP:06029-000

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS ROCHA PONTES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/02/2022 às 14:32 , sob o número WPNR22700021053
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 7B42DBD.

Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Pagamento

Boleto de Cobrança

Autenticação Bancária: 40694915179162870826899O3

Conta de Débito: **Agência:** 4.040-1 **Conta:** 000.102-3

Pagador: Banco Bradesco S.A. **CNPJ:** 60.746.948/0001-12

Beneficiário:	Ely dos Santos Firmino Mecanica ME	CNPJ:	
Nº de identificação:	00190.00009 03036.640005 00003.492170 4 88870000009591		
Banco Destino:	001 - BANCO DO BRASIL S.	Data de Vencimento:	05/02/2022
Número de Pagamento:	1601588663	Data de Pagamento:	01/02/2022
Nº documento:		Data de Documento:	
Carteira:		Nosso Número:	16015886633544525
Tipo de Documento:		Nº NF/ FAT/ DUP:	
(=) Valor do Documento:	R$ 95,91	(-) Desconto / Abatimento:	R$ 0,00
(-) Outras Deduções:	R$ 0,00	(+) Mora / Multa:	R$ 0,00
(+) Outros Acréscimos:	R$ 0,00	(=) Valor Cobrado:	R$ 95,91
Uso da Empresa:	CUSTAS - DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA		

A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS ROCHA PONTES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/02/2022 às 14:32 , sob o número WPNR22700021053
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 7B42DBD.

CUCHEREAVE E FORTES ADVOGADOS ASSOCIADOS
Rua Osvaldo Cruz, 428, Centro, Tupi Paulista – SP
(18) 38511624 (18) 38514057 / CEP 17.930-000
juridico@cuchereavefortes.com.br

SUBSTABELECIMENTO

OUTORGANTE: **JOSÉ FORTES FILHO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP nº 78.463, com escritório profissional na Rua Osvaldo Cruz, 428, na cidade e comarca de Tupi Paulista.

OUTORGADOS: Dr. **LUIZ CARLOS ROCHA PONTES,** brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 149.896 e **MARCELO ZANETI MARQUES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 294.808, todos com escritório na Rua Osvaldo Cruz, 428, nesta cidade e comarca de Tupi Paulista, Estado de São Paulo - Tel/fax (18) 3851.1624 e 3851.1625.

Substabeleço os poderes a mim conferidos pelo **BANCO BRADESCO S/A**, nos autos da presente AÇÃO em tramitação nesta COMARCA.

COM RESERVA DE IGUAIS PODERES

Tupi Paulista, 24 de fevereiro de 2021.

JOSÉ FORTES FILHO
OAB/SP Nº 78.463

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS ROCHA PONTES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/02/2022 às 14:32 , sob o número WPNR22700021053
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 7B42DBF.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA
1ª VARA JUDICIAL
Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1308, Centro - CEP 17980-000,
Fone: (18)-3871-1575, Panorama-SP - E-mail: panorama1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Banco Bradesco S.A.**
Executado:	**Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé haver procedido a inclusão no sistema informatizado "SAJ" dos nomes dos advogados substabelecidos às fls. 249. Nada Mais. Panorama, 14 de fevereiro de 2022. Eu, Wilson Nunes Pessoa, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILSON NUNES PESSOA, liberado nos autos em 14/02/2022 às 12:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 7BB0DD0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA
1ª VARA JUDICIAL
Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1308, Centro - CEP 17980-000,
Fone: (18)-3871-1575, Panorama-SP - E-mail: panorama1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe − Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Banco Bradesco S.A.**
Executado:	**Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expeça-se mandado de constatação e avaliação, conforme fls. 243.

Nada Mais. Panorama, 14 de fevereiro de 2022. Eu, Wilson Nunes Pessoa, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILSON NUNES PESSOA, liberado nos autos em 14/02/2022 às 12:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 7BB0F4A.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA
1ª VARA JUDICIAL
RUA MANOEL FERNANDES DA CUNHA, Nº 1308, Panorama-SP - CEP 17980-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO DE CONSTATAÇÃO e AVALIAÇÃO

Processo Digital nº:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Banco Bradesco S.A.**
Executado:	**Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro**
Oficial de Justiça:	*****
Mandado nº:	**416.2022/003882-8**

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
Rua General Osório, 1042 - CEP 17940-000, Santa Mercedes-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Judicial do Foro de Panorama, Dr(a). LUÍS HENRIQUE SIQUEIRA SILVA,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **CONSTATE E AVALIE**, **o veículo REB/BUFFULIN B 10, placa DGI6312, ano de fabricação/modelo 2011/2011, de propriedade do executado ELY DOS SANTOS FIRMINO, CPF 051.913.528-82, RG 14819681, Rua Genenral Osorio, 1042, CEP 17940-000, Santa Mercedes - SP,** de acordo com o seguinte despacho transcrito:*(A) Luis Henrique Siqueira Silva- Juiz de Direito*
CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Panorama, 30 de maio de 2022

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 3492 - R$ 95,91

Advogado: Dr(a). Jose Fortes Filho
Telefone Comercial: (18)38511023

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

41620220038828

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO ANDRE DE GODOY, liberado nos autos em 30/05/2022 às 17:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 8331B9F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA
1ª VARA JUDICIAL
Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1308, Centro - CEP 17980-000,
Fone: (18)-3871-1575, Panorama-SP - E-mail: panorama1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Banco Bradesco S.A.**
Executado:	**Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Jânio De Assis Santana (27028)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 416.2022/003882-8 dirigi-me ao endereço indicado, e onde mais necessário, e aí sendo, CONSTATEI que os bens penhorados continuam na posse do representante legal da executada, o Sr. ELY DOS SANTOS FIRMINO, sendo eles: a) 01 (um) veículo da marca/modelo GM Monza GL, ano de fabricação e modelo 1994, à gasolina, básico, cor vermelha, placas BLH-2989, chassi 9BGJG11RRRB030963, Renavam 00619131012, sem reserva de domínio, com a pintura queimada, pneus bem desgastados, sem a grade dianteira, sendo regular seu estado de conservação; b) uma carretinha propria para puxar barco, da marca/modelo REB/BUFFULIN B 10, placa DGI-6312, ano de fabricação e modelo 2011. Referidos bens, depois de vistos, vão reavaliados, por estimativa, conforme a legenda, sendo o bem a) – GM/Monza: R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); e bem b) – Carretinha: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo o total em R$9.000,00 (nove mil reais), conforme valor de mercado, apos consulta realizada com pessoas do ramo.

O referido é verdade e dou fé.

Panorama, 08 de julho de 2022.

Número de Cotas: 01 diligencia – Guia nº.3492 – R$95,91.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANIO DE ASSIS SANTANA, liberado nos autos em 14/07/2022 às 11:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 861B176.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PANORAMA
FORO DE PANORAMA
1ª VARA JUDICIAL
Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1308, Centro - CEP 17980-000, Fone: (18)-3871-1575, Panorama-SP - E-mail: panorama1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Banco Bradesco S.A.**
Executado:	**Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **Fls. 253: Manifeste-se o(a) procurador(a) exequente em termos de prosseguimento, requerendo o que de direito, em cinco dias.** Nada Mais. Panorama, 14 de julho de 2022. Eu, Wilson Nunes Pessoa, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILSON NUNES PESSOA, liberado nos autos em 14/07/2022 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 8666404.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0565/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Fortes Filho (OAB 78463/SP)	D.J.E
Luiz Carlos Rocha Pontes (OAB 149896/SP)	D.J.E
Marcelo Zaneti Marques (OAB 294808/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 253: Manifeste-se o(a) procurador(a) exequente em termos de prosseguimento, requerendo o que de direito, em cinco dias."

Panorama, 14 de julho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/07/2022 às 12:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 8666B06.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0565/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/07/2022. Considera-se a data de publicação em 18/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Jose Fortes Filho (OAB 78463/SP)
Luiz Carlos Rocha Pontes (OAB 149896/SP)
Marcelo Zaneti Marques (OAB 294808/SP)

Teor do ato: "Fls. 253: Manifeste-se o(a) procurador(a) exequente em termos de prosseguimento, requerendo o que de direito, em cinco dias."

Panorama, 15 de julho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/07/2022 às 01:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 867569A.

CUCHEREAVE E FORTES ADVOGADOS ASSOCIADOS
Rua Osvaldo Cruz, 428, Centro, Tupi Paulista – SP
(18) 38511624 (18) 38514057 / CEP 17.930-000
juridico@cuchereavefortes.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PANORAMA – SP

PROCESSO 1001697-96.2016.8.26.0416
BANCO BRADESCO S/A x Ely dos Santos Firmino Mecanica Me

BANCO BRADESCO S/A

Devidamente qualificado nos autos do processo acima mencionado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, vem **requerer** a designação de datas para realização de Leilão Eletrônico dos itens a) e b) penhorados e avaliados às fls. 253.

Ainda, apresentar a indicação do leiloeiro para a realização do leilão judicial dos bens penhorados.

- **LANCE JUDICIAL** – Site: https://www.lancejudicial.com.br - E-mail: contato@lancejudicial.com.br – Telefones: (13) 3384-8000 / 0800-780-8000 – Endereço: Avenida Miguel Estéfano, 3335, Guarujá/SP - CEP 11440-533.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Panorama - SP, 25 de julho de 2022

MARCELO ZANETI MARQUES
OAB/SP 294.808

LUIZ CARLOS ROCHA PONTES
OAB/SP 149.896

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS ROCHA PONTES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2022 às 10:35 , sob o número WPNR22700152611
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 872D5FB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Panorama
FORO DE PANORAMA - 1ª VARA JUDICIAL
Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1308, Centro - CEP 17980-000, Fone: (18)-3871-1575, Panorama-SP - E-mail: panorama1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo nº:	**1001697-96.2016.8.26.0416**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	Banco Bradesco S.A.
Executado:	Ely dos Santos Firmino Mecanica Me e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). LUÍS HENRIQUE SIQUEIRA SILVA

Vistos.

Fls. 257: Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. Considerando que o bem será levado à hasta pública, nomeio o (a) leiloeiro(a) Oficial Sr(a) Gilberto Fortes do Amaral Filho - LANCE JUDICIAL, inscrito na JUCESP sob nº 550, intime-se o(a) leiloeiro(a), pelo e-mail LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR, para designação de novas datas para realização do leilão eletrônico. Anoto que o arrematante efetuará no ato da arrematação o pagamento da comissão do leiloeiro oficial, equivalente a 5% do valor da arrematação, por meio de depósito judicial.

Cadastre-se a nomeação do leiloeiro no portal dos auxiliares da justiça.

O auto de penhora já se encontra às fls. 61 do presente feito.

Aguarde-se manifestação do leiloeiro supra.

Intime-se.

Panorama, 24 de agosto de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS HENRIQUE SIQUEIRA SILVA, liberado nos autos em 24/08/2022 às 17:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 89840DF.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0681/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Fortes Filho (OAB 78463/SP)	D.J.E
Luiz Carlos Rocha Pontes (OAB 149896/SP)	D.J.E
Marcelo Zaneti Marques (OAB 294808/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 257: Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. Considerando que o bem será levado à hasta pública, nomeio o (a) leiloeiro(a) Oficial Sr(a) Gilberto Fortes do Amaral Filho - LANCE JUDICIAL, inscrito na JUCESP sob nº 550, intime-se o(a) leiloeiro(a), pelo e-mail LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR, para designação de novas datas para realização do leilão eletrônico. Anoto que o arrematante efetuará no ato da arrematação o pagamento da comissão do leiloeiro oficial, equivalente a 5% do valor da arrematação, por meio de depósito judicial. Cadastre-se a nomeação do leiloeiro no portal dos auxiliares da justiça. O auto de penhora já se encontra às fls. 61 do presente feito. Aguarde-se manifestação do leiloeiro supra. Intime-se."

Panorama, 25 de agosto de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/08/2022 às 00:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 89923D5.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0681/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/08/2022. Considera-se a data de publicação em 29/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Jose Fortes Filho (OAB 78463/SP)
Luiz Carlos Rocha Pontes (OAB 149896/SP)
Marcelo Zaneti Marques (OAB 294808/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 257: Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. Considerando que o bem será levado à hasta pública, nomeio o (a) leiloeiro(a) Oficial Sr(a) Gilberto Fortes do Amaral Filho - LANCE JUDICIAL, inscrito na JUCESP sob nº 550, intime-se o(a) leiloeiro(a), pelo e-mail LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR, para designação de novas datas para realização do leilão eletrônico. Anoto que o arrematante efetuará no ato da arrematação o pagamento da comissão do leiloeiro oficial, equivalente a 5% do valor da arrematação, por meio de depósito judicial. Cadastre-se a nomeação do leiloeiro no portal dos auxiliares da justiça. O auto de penhora já se encontra às fls. 61 do presente feito. Aguarde-se manifestação do leiloeiro supra. Intime-se."

Panorama, 26 de agosto de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 26/08/2022 às 01:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 89ADE1B.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PANORAMA

Processo nº: **1001697-96.2016.8.26.0416**

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.lancejudicial.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:

Início do 1º Leilão:	25/10/2022 às 00:00
Encerramento do 1º Leilão:	**28/10/2022 às 18:22**

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).

Início do 2º Leilão:	28/10/2022 às 18:22
Encerramento do 2º Leilão:	**23/11/2022 às 18:22**

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.

4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / LANCE JUDICIAL, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.

5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/08/2022 às 15:34 , sob o número WPNR22700184416
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 89E5AE0.

mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2o do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.

7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **ADRIANO PIOVEZAN FONTE (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE

306.683 OAB/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/08/2022 às 15:34 , sob o número WPNR22700184416
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 89E5AE0.

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 4660325 SSP/SP, inscrito sob o CPF 205.573.028-20;com escritório a

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.152.427-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, segunda, 29 de agosto de 2022.

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO
JUCESCP Nª 550

lancejudicial.com.br • 3003-0577 • contato@lancejudicial.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/08/2022 às 15:34 , sob o número WPNR22700184416
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001697-96.2016.8.26.0416 e código 89E5AE0.